SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº001/2016

SÚMULA: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Abatiá/Paraná, aprovou o Plano Decenal dos Direitos Humanos das Criança e dos Adolescentes do Município de Abatiá, Estado do Paraná 2016-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Resolução nº. 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 49, de 07 de junho de 2016, da Prefeita Municipal, a qual criou a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes de Abatiá/Paraná;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 20 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Abatiá, Estado do Paraná 2016-2026.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 20 de julho de 2016.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4BC70508

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ATUALIAZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLUÇÃO Nº O8/2016 de CMS DE ABATIÁ
O Conselho Municipal de Saúde de Abatiá – CMS/Abatiá, Regulamentado pelo Município, conforme a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunido em sua 207ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de Julho de 2016 as 08:00 da manhã.

RESOLVE
Aprovar a nova composição dos membros do CMS no período 2016/2019.

Presidente Aliandersan Alves Barbosa – Gestor Municipal de Educação
Wagner Garcia da Silva – Representante da Igreja Congregação Cristã do Brasil
Secretária Executiva Denise Fernanda Cruz Roque – Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
Secretária Municipal Saúde – Marlene Menegoni – Gestor Municipal Saúde
Shirlene Aparecida Figueiredo Rocha – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Titular)
Edilene Aparecida da Rocha – Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais (Suplente)
Sebastião de Oliveira Pinto Filho – Sociedade São Vicente de Paula (Asilo) (Titular)
Alexandra Oliveira de Mello – Sociedade São Vicente de Paula (Asilo) (Suplente)
Wagner Garcia da Silva – Igreja Congregação Cristã do Brasil (Titular)
João Teixeira da Silva – Igreja Assembleia de Deus (suplente)
Denise Fernanda Cruz Roque – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – (Titular)
Josiane B. de Paula - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – (suplente)
Nathalia TondinelliS.Cruz – Representante de Classe – COREN (titular)
Sheila Pacheco – Representante de Classe – COREN – (suplente)
Gelcy Alcides de Oliveira – Representante de Classe – CRN (Titular)
Luciano Guimarães – Representante de Classe – CREFITO (Suplente)
Rosimeire Custódio de Lima Iglecias – Representante da Santa Casas de Misericórdia (titular)
Thais Barbara Soares Rosolém – Representante da Santa Casa de Misericórdia (suplente)
Marlene Menegoni – Representante Gestor Municipal de Saúde (titular)
Aliandersan Alves Barbosa – Representante Gestor Municipal de Educação (suplente)
Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Abatiá, 20 de Julho de 2016

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do CMS

MARLENE MENEGONI
Secretaria Municipal da Saúde

Homologada a resolução 08/2016, nos termos do Parágrafo 2º, art 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Osvaldo Diego de Souza
Código Identificador:AAEE4D07

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASecretaria Municipal da Saúde no uso de suas atribuições Convoca Audiência Pública, referente às metas fiscais relativo ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril) que será realizado no dia 22 de Julho de 2016 as 15:00, na Câmara Municipal de Abatiá (PR), situada na Avenida João Carvalho de Mello nº 135, Centro – Abatiá- Paraná

Abatiá, 20 de Julho de 2016

MARLENE MENEGONI
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Osvaldo Diego de Souza
Código Identificador:53DF32E4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, GERAÇÃO E ANALISE DE DADOS, PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS SENDO ELES: TABELAS CADASTRAIS; MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; MÓDULO CONTÁBIL; MÓDULO TESOURARIA; MODULO LICITAÇÃO; MÓDULO CONTRATOS; MÓDULO PATRIMÔNIO; MÓDULO CONTROLE INTERNO; MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO; MÓDULO TRIBUTÁRIO; MÓDULO OBRAS; MÓDULO LRF, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA, AUXILIANDO OS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS, CORRESPONDENDO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES"**, tendo como vencedora a empresa **PHFG – EXCELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME,** estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 184, Bairro: Zona 02, CEP: 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19. 550. 868/ 0001 - 93, com valor mensal de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** por mês, totalizando **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Abatiá-PR em 20 de Julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:E8183619

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO E TAMPAS DE FOSSA"**, tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP**, estabelecida na Rua Zacarias de Góes, n.º 83, Bairro: Centro, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, com o valor total de **R$ 8.601,64 (oito mil seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Abatiá-PR em 20 de Julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:2B80048C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 031/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor Irio Galvan, portador do CPF 338.113.349-72 e RG 1.813.106-4 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:5F3F2570

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 30/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Jurandir Ferreira de Souza, portador do CPF 504.358.259-68 e RG 3.222.631-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:EE2E761C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo terceiro edital, a COMUNICAÇÃO da Sra. **ADRIANA CRISTINA**

ASSENA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.277.005-6, servidora pública, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 314/2015, foi instaurado pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0018.00002/2010, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo. Desde já, a Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos, inclusive para retirada de cópias, e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.

Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:BD51BA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo segundo edital, a COMUNICAÇÃO do **Sr. EDSON DE FREITAS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.074.660-2, servidor público, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 342/2015, foi instaurada pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0099058/2010, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo.

Desde já, a Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos, inclusive para retirada de cópias, e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.

Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0F78AC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL 028/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **BLACK POWER SOM**, CNPJ 11. 533. 923/ 0001 - 25**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote 01: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e LOTE 02: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 073/2016, **modalidade Pregão Presencial nº. 028/2016**, ocorrido em 18 de Julho de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2036DCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL 028/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78. 069. 143/ 0001 - 47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: BLACK POWER SOM, CNPJ 11. 533. 923/ 0001 - 25, neste ato representado pelo Sr. **NILSON SEVERINO DE SOUSA**, portador do RG 30.743.801-6– SSP/PR e CPF 222. 004. 898 - 54

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Específicos de Sonorização de Eventos para até 1.000 pessoas e Prestação de Serviços, de Divulgação de Eventos e Campanhas (carro-propaganda) afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:83F88E78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de Julho de 2016, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **ROSEMERY APARECIDA BORGES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.007.789-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **060.395.499-55** e matrícula funcional nº **508303**, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:06DEE63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.399 DE 19 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Daniel Adriano da Silva.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **DANIEL ADRIANO DA SILVA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.310.411-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 367.182.039-04, com o cargo de Pedreiro (NIV01-10).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinado com art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.560,75 (um mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) referente à competência junho/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:19954BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.393 ¬DE 13 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. João Roberto Pantarote, contribuinte cadastrado sob o nº 1375, inscrição 01.01.036.0036.0119-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D907C5EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.392 ¬DE 13 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. Lauro Prado, contribuinte cadastrado sob o nº 6872, inscrição 01.01.058.0105.0018-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2012 e 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:789DDEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.398, DE 14 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Administrativa para verificação da falta de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas pelos serviços delegados de Cartórios Judiciais e Extrajudiciais do Município de Andirá.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

CONSIDERANDO a regulamentação da Nota Fiscal Eletrônica, pelo Decreto Municipal nº 7.260, de 03 de março de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento da Procuradoria Municipal, através do Ofício Interno nº 26/2016, em que recomenda a instauração de sindicância e recomenda a suspensão provisória da exigência de Nota Fiscal Eletrônica para evitar prejuízos maiores ao Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a apuração dos fatos destacados no Ofício nº 26/2016, através de Sindicância Administrativa, a qual seguirá dirigida pela Procuradoria Municipal, a qual poderá requisitar documentos, ouvir testemunhas e depoimentos.

Parágrafo único - A Procuradoria Municipal deverá apresentar a Sindicância finalizada ao Prefeito Municipal, para emissão de decisão final.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para finalização do procedimento, prorrogáveis mediante pedido fundamentado.

Art. 3º. Enquanto não for sanada a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas pelos Cartórios Delegados Judiciais e Extrajudiciais, determino a suspensão dos efeitos do Decreto Municipal nº 7.260/2016 em relação ao serviço delegatário, sendo que a Tesouraria e o Departamento de Contabilidade deverão observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 quanto ao pagamento dos serviços prestados ao Município pelos Cartórios.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1333009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

Ratifico a dispensa nº. 036/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para pessoa física: **WANDER LUIZ BECKER,** inscrito no CPF sob, n° **299.130.538-03**, e RG sob, nº **27.529.181-9**; no valor global de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de pessoa física para prestação de serviço de Palestra Motivacional para os Diretores, Professores, Coordenadores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino com o tema **"O Ser Humano na sua Essência"**, para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 21 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:25BBE2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016

Ratifico a dispensa nº. 035/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CLINICA DE ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO DE OURINHOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **16.889.890/0001-74**, no valor global de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), e para empresa: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS,** inscrita no CNPJ sob, n° **53.412.144/0001-11**, no valor global de R$ 2.543,00 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais), referente à **CONTRATAÇÃO** Empresas para prestação de serviços emergenciais de Atendimentos Médicos Específicos sendo (**cirurgia ortopédica**) para correção de fratura de Metacarpo junto a internamento em leito hospitalar para atender ao paciente; **Murilo Aparecido Ozorio**, conforme liminar do Ministério Público em anexo com numero de Oficio: **356/2016**, requerendo através do Inquérito Civil: MPPR-**0005.16.000173-0**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 21 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:512C5B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2016 PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR/REPARADOR DE PISTA DE PAVIMENTO ASFÁTICO, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PREÇO: Pela prestação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 19 de julho de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCIO AURÉLIO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1F43D2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº04/2016** e determino a **adjudicação** do objeto do contrato ao licitante vencedor abaixo relacionado, conforme constou em ata:
NETWERELESS INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ 05.393.224/0001-24
"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao SAMU/192 E CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS".

Paranaguá, 20 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1BB5100C

CISLIPA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2016 - INEXIGIBILIDADE 07/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA – AUTÔNOMOS PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ.

1 – PREÂMBULO:

1.1 – O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 42/2016 de 08 de Junho de 2016, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de **Credenciamento de Pessoas Físicas - Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência Autônomos** para prestação de serviços, referidas no item 2, objeto deste Instrumento, para atender excepcional interesse público na operacionalização dos serviços de saúde em alta e média complexidade dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 e nos equipamentos de saúde em urgência e emergência, nos termos e condições a seguir:

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ** e MÉDICOS PLANTONISTAS E ESPECIALISTAS (diversas especialidades) EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DE LITORAL DO PARANÁ, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:

3 – SERVIÇOS de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTONISTAS E ESPECIALISTAS

1. Médico Intervencionista
2. Médico Regulador
3. Enfermeiro Socorrista
4. Técnico em Enfermagem Socorrista
5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica
6. Radio Operador
7. Condutor de Veículo de Emergência Socorrista
8. Médicos plantonistas
9. Médicos especialistas – diversas especialidades.

Aos profissionais de atuação nos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, devem ser respeitados e atendidos as normativas do MS – Portaria nº 2048/2002.
A prestação dos serviços médicos, plantonistas e especialistas, serão conforme demanda e necessidade, em conformidade com os serviços ofertados a população dos Municípios, obedecendo-se os limites máximos de horas mensais, da legislação vigente.

3.1 Nos Pronto-Atendimentos 24 Horas, UPAs e Hospitais do Litoral do Paraná.

Atender a todos os pacientes que procurarem a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, UPA e HOSPITAL, e/ou a ele encaminhados para atendimento, após terem passado pelo protocolo de acolhimento, nas condições a seguir enunciadas:
a) Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e boa prática da medicina;
b) Os médicos da emergência sempre que solicitados, deverão atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgência e emergências dos mesmos, dando suporte e comunicando o médico rotineirista (visitador) e/ou Diretor Técnico;
c) Atender todos os leitos de observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível (desejável: 4 horas, no máximo). Entendendo-se por destino adequado o encaminhamento do paciente para a UTI do próprio HOSPITAL, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a residência do mesmo;
d) Todos os pacientes deverão ser avaliados sempre que necessário e evoluídos em prontuário a cada hora, mediante assinatura e carimbo do médico responsável;
e) Os encaminhamentos dos pacientes deverão se fazer acompanhar de toda a documentação necessária e suficiente para atender todas as normas vigentes de serviços de saúde pública;
f) Os médicos deverão atender na sala de atendimento ou de emergência e estabilização. Os médicos que atenderem o paciente e o internar nas dependências da unidade, serão os responsáveis por ele enquanto permanecer em internação ou houver sua transferência ou a troca do Plantão.
g) Todos os pacientes deverão ser avaliados sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo;
h) Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o responsável deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo;
i) Os médicos do plantão são responsáveis por todos os pacientes instalados nas salas de observação (Ala Branca) e somente poderão deixar o plantão e os pacientes quando efetivar a passagem do plantão aos seus substitutos. É importante lembrar que quem coloca o paciente no leito de observação é o responsável pelo mesmo até a troca de plantão;
j) Proporcionar tratamento condigno com os ditames do Conselho Regional de Medicina, e voltado ao respeito da dignidade humana e o direito de todo o cidadão ao acesso a saúde pública;
k) O profissional médico deverá fazer uso do sistema informatizado do Município (quando houver), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc.;
l) A Direção Técnica da Unidade deverá possuir em tempo oportuno a relação de médicos que estarão prestando serviços no mês subsequente com suas respectivas escalas, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, endereços e telefones de contato onde poderão ser localizados;
m) O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor;

3.2. Atribuições do Médico Plantonista
Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações:
a) Atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando– lhes atendimento ético, técnico e digno;
b) Atender às consultas médicas a ele passadas, registrando todos em prontuário disponível no HOSPITAL ou UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
c) Disponibilizar conhecimento e meios a fim de resolver a situação;
d) Realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, resolvendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente;
e) Realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitarem de acordo com a complexidade e capacidade do HOSPITAL, tais como:
Pequenas cirurgias;

Suturas;
Retirada de corpo estranho;
Sondagem vesical;
Sondagem gástrica;
Drenagem torácica;
Traqueostomia;
Entubação ora traqueal;
Monitorização;
Suporte básico à vida;
Estabilização dos pacientes;
Correção das obstruções das vias aéreas;
Drenas de abscessos;
Tamponamento nasal.
Tratamento dos vários tipos de choque;
Manutenção ventilatória, circulatória e neurológica;
Tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas.

4 - DOS VALORES A SEREM PAGOS AOS MÉDICOS PLANTONISTAS

4.1 Na Unidade de Urgência e Emergência (Pronto Socorro/Pronto Atendimento - UPA) e Hospitais do Litoral do Paraná, os Plantões e atividades em regime presencial serão remunerados com o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora em plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas**.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 – Poderão participar do Credenciamento, a qualquer tempo, os profissionais – pessoa física- com **habilitação e capacitação na área de urgência e emergência, conforme Portaria nº 2048/2002 do MS, desde que atendidos aos requisitos do item 8.1 exigidos** neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM/PR, visando o atendimento satisfatório, com formação na área e especialização em medicina, nas diversas áreas de especialidades médicas.
5.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
5.3 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais impedidos de exercerem duplo vínculo conforme art. 37 da CF, tampouco os inscritos como "impedidos de licitar" no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a qualquer tempo a partir da publicação do presente termo, na Subsede Administrativa do CISLIPA, sita à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – fone 41 3458 1280.
6.2 – Serão considerados credenciados os prestadores de serviços que apresentarem os **documentos enumerados no item 8.1** deste Termo.
6.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2016/2017, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
6.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos das seguintes formas:
a) Portal do CISLIPA, acesso em:
www.cislipalitoral.com.br/licitações
b) Diário dos Munic. do Paraná, em:
www.diariomunicipal.com.br/amp
c) Subsede Administrativa do CISLIPA via e-mail:
cislipa2013@hotmail.com
6.5 – O credenciamento terá início na publicação deste edital a partir de 25 de julho de 2016. Os contratos terão início mínimo de vigência no dia 01 de Agosto de 2016, e terão validade até que se extingam os créditos orçamentários ou até a data de 31 de Julho de 2017, e não se incluirão para prestação de serviços descritos na Operação Verão.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao CISLIPA, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – fone 41 3458 1280 - em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS de Saúde em Urgência e Emergência, Plantonistas em Equipamentos de Saúde e Especialistas Médicos
INTERESSADO:_____
Função/cargo : _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: ____ e-mail: _____

- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

8.1 – Para o credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços de Saúde em Urgência e Emergência deverá apresentar os seguintes documentos:
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;
Cópia do RG, CPF e CRM ou COREN (conforme o caso);
Cópia de comprovante de regularidade com CRM ou COREN (conforme o caso);
Cópia do Diploma de Medicina, Enfermagem, Técnico em Enfermagem, conforme o caso;
Cópia de comprovante de atuação profissional na área de urgência e emergência – **caso médicos**;
Comprovante de residência atualizada.
Informação de Banco, nº de Agência e conta para depósito (conta corrente ou poupança em nome do titular credenciado);
Comprovante de inscrição junto ao PIS/INSS (cópia da Carteira de Trabalho);
Certidão Negativa Criminal do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência – **não serão válidas as certidões retiradas via internet.**
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo II;
Curso de Socorrista conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, com carga horária específica mínima para as funções de – Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Condutor de Veículo de Emergência;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" – **caso condutores**.
Consulta de pontuação do condutor junto ao Detran – **caso condutores**;
Demais cursos regulares na área de urgência e emergência.

OBSERVAÇÃO: Para os credenciados que já possuem cadastro de Prestadores de Serviço Autônomos - Pessoa Física - junto ao CISLIPA poderão apresentar somente os itens a, c, g, h e i.

8.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ser apresentado original para a autenticação pelo servidor público no local.
8.3 – Os interessados em prestação de serviços médicos em equipamentos de saúde – **plantonistas e especialidades médicas** deverão apresentar:
a) - requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) - cópia do RG, CPF, CRM-PR conforme o caso;
c) - cópias do Diploma de Medicina,
d) – cópia do comprovante de atuação profissional na área – plantonistas;
e) – comprovante de residência;
f) – certidão Negativa Criminal do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência - **não serão válidas as certidões retiradas via internet.**
g) - Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo II;
h) – Diploma de Especialidade Médica – diversas especialidades;
l) – Demais cursos regulares na área de urgência e emergência.
m) - Informação de Banco, nº de Agência e conta para depósito.

9 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

9.1 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 8 do presente instrumento.
9.2 – Este cadastramento atende ao excepcional interesse público, para atendimento das necessidades do CISLIPA na contratação de pessoal para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, assim como, dos equipamentos de saúde na área de urgência e emergência, UPAs, Pronto Socorro, Pronto Atendimento 24 horas, para que não ocorra paralisação dos serviços nos Municípios do Litoral do Paraná.

10 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

10.1 – Os prestadores de serviços serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
10.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento, bem como de sua capacitação profissional.
10.3 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
10.4 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CISLIPA.
10.6 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM, COREN e Ministério da Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – O valor por plantão/hora pela prestação dos serviços será regida pelo Valor/Hora/Trabalhada conforme tabela abaixo, conforme base salarial do CISLIPA, dos quais serão efetuados os descontos previstos em lei (IRRF, INSS).

CREDENCIAMENTO	PLANTÃO R$	CARGA HORÁRIA/plantão
RADIO OPERADOR	144,00	12 horas
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA SOCORRISTA	160,00	12 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM CONCOMITANTE	160,00	12 horas
ENFERMEIRO	240,00	12 horas
MÉDICO REGULADOR / MÉDICO INTERVENCIONISTA	1.200,00	12 horas
MÉDICO PLANTONISTA*	120,00	Por hora trabalhada, de acordo com os plantões e horários solicitados
MÉDICO ESPECIALISTA*	120,00	Por hora trabalhada, de acordo com os plantões e horários solicitados

* Para essa função, apenas se houver demanda oriunda de contratação dos municípios.
11.2 – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão como objeto de despesa
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
11.3 – A prestação do serviço e sua execução será em caráter eventual, sendo que os credenciamentos efetivados a partir de 01/08/2016 - data inaugural (início dos plantões) - serão efetivados e pagos em proporcionalidade, tantos quantos plantões forem realizados.

12 – DA VIGÊNCIA:

12.1 – A vigência do Chamamento Público nº. 02/2016 será de acordo com a vigência dos créditos orçamentários contidos nos autos do processo licitatório, a partir da data inaugural até o dia 31/07/2017.
12.2 - Os credenciamentos efetivados após serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
12.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração do CISLIPA, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público, para a não paralização dos serviços do SAMU 192.

13 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

13.1 – O valor dos serviços previstos na Tabela de Honorários não sofrerá reajuste no período de vigência deste credenciamento.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CISLIPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.
14.2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CISLIPA manterá cadastro dos prestadores de serviços em seus procedimentos de controle de jornada de pessoal.
14.3 – Poderá o Credenciado solicitar o descredenciamento do rol de participantes da persente licitação a qualquer momento, devendo ser protocolizado, e assinado formalmente o pedido na Subsede administrativa.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias de prestação de serviços, após avaliação técnica da execução dos serviços pelo CISLIPA, sendo que a quitação se dará entre os dias 1º e 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação do respectivo comprovante de horas trabalhadas, atestado pela coordenação do CISLIPA e pelo Fiscal do Contrato.
15.2 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas.
15.3 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

16 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao CISLIPA, fisicamente e sob número de protocolo
17.2 – Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

18 – ANEXOS:

18.1 – Os anexos I , II e IV abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, deverão ser entregues com os demais documentos de habilitação, relacionados no item 8.1 deste Edital:
anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
anexo II - declaração de idoneidade;
anexo IV – Tabela com valores referenciais;
anexo V – Declaração de Capacidade Técnica;
anexo VI – Minuta de Contrato

Paranaguá/PR, em 11 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
CHAMAMENTO Nº 002/2016
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do CISLIPA.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SÁUDE divulgado pelo CISLIPA, objetivando a prestação de serviços de saúde PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192, plantões em equipamentos de urgência e emergência – UPA, Hospitais e pronto Atendimento 24 horas e Especialidades Médicas no Litoral do Paraná, nos termos do chamamento publicado em Diário Oficial.

Dados pessoais e de qualificação técnica
FUNÇÃO:_____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		**CEP:**	
Telefone:		**e-mail:**	
CPF:		**RG:**	
Formação Escolaridade:			
Nº Cadastro CRM/COREN		**PIS/PASEP**	
Curso de Socorrista:		**Carga horária:**	
CNH – Habilitação:		**Categoria:**	
Dados Bancários para Pagamento			
Banco:			
Nº da Agência:			
Nº da Conta:			

Paranaguá, de 2016.

ASSINATURA

ANEXO II

CHAMAMENTO Nº. 002/2016

À Comissão Municipal Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do chamamento nº. 02/2016 instaurado pelo CISLIPA que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, E VALORES

CHAMAMENTO Nº. 002/2016

À Comissão Permanente de Licitação

Nome:, CPF , com domicílio fixado à Rua , nº , NA CIDADE DE / PR, declara, conhecer o edital de Chamamento Público n°. 002/2016, seus anexos e valores, conforme tabela abaixo:

Cargo Função	Período do Plantão	Valor do Plantão	Desconto % ISS/IR/INSS
	12 horas	R$	11% INSS

Local/data.

ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CHAMAMENTO Nº. 002/2016

À Comissão Municipal Permanente de Licitação

Eu, , CPF , declaro possuir capacidade técnica e estar disponível a prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192, e/ou plantonista médico e especialidades médicas no Litoral do Paraná.

Local / data.

ASSINATURA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n° xxx/xxx – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SAMU – 192

Pelo presente instrumento particular de Contrato para Credenciamento de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência do SAMU, e na melhor forma de direito, as Partes, a seguir nomeadas e qualificadas: de um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**, associação pública de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ nº 13.681.884/0001-39, com subsede administrativa à Rua Noêmio Gabriel Simas, nº 138, Baln. Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente SR. Edgar Rossi, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, xxx, brasileiro, regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº CPF xxxx e portador da Cédula de Identidade sob nº RG xxxx, residente e domiciliado xxxx , CEP xxxx , na cidade de xxxxx, doravante designado **CONTRATADO**; Tem entre si, justo e acordado a elaboração do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato
Constitui objeto deste contrato o atendimento aos usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - em caráter eventual e esporádico, conforme as necessidades dos plantões do Contratante, para atendimento de excepcional interesse público em quaisquer municípios consorciados, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 002/2016 - Processo Licitatório 33/2016 - Inexigibilidade 07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da contratação:
A contratação será de caráter eventual, esporádico conforme as necessidades do Contratante, para **Prestação Serviço de Profissional Autônomo de xxx**, de acordo com habilitação realizada através de documentação apresentada, atendendo as especificações do Edital de Chamamento Público 002/2016 - Processo Licitatório xx/2016 - Inexigibilidade xx/2016, visando suprir lacunas nos plantões de atendimento de urgência e emergência.
Parágrafo único. Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de assinatura e 31 de Julho de 2017, NÃO podendo ser renovado.
Parágrafo segundo. Findo este prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.
Parágrafo terceiro. Este contrato poderá ser rescindido antes do seu término, sem gerar multas ou taxas e sem a devolução de quaisquer valores, que já tenha sido pago ou comprometido pelas partes.
Parágrafo quarto. Aqueles que forem chamados e não comparecerem serão imediatamente substituídos pelos próximos contratados e assim sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida é de caráter eventual, esporádico e temporário, não havendo qualquer vínculo de emprego.

Parágrafo primeiro. Os serviços serão prestados em quaisquer das localidades de atendimento dos 07 (sete) municípios consorciados, a critério do Contratante.
Parágrafo segundo. As chamadas dos Contratados obedecerão rigorosamente à rotatividade, evitando assim, qualquer critério subjetivo do Contratante.
Parágrafo terceiro. O contratado, quando da assunção do plantão, responsabiliza-se por não estar onerando quaisquer outras atividades que possa ter se comprometido, eximindo o CISLIPA de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - Da prestação do serviço:
A Prestação dos Serviços visa tão somente suprir lacuna dos plantões (sejam elas precedentes de quaisquer motivos, na medida e proporção das necessidades do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento
O Contratante pagará ao Contratado o valor da prestação do serviço referente a cada **plantão de 12 horas de serviços de xxx** no valor de **R$ xxx c**onsiderando ainda a proporcionalidade**,** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, do qual serão deduzidos os encargos sociais estabelecidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
Causando algum prejuízo na prestação de serviço, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado a ressarcir ao Contratante por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscal de Contrato
Como fiscal será designado um servidor da administração indicado em Portaria específica, que ficará responsável pelos prazos e compromissos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Especiais
O Contratado eventual e esporádico compromete-se também, a respeitar o regulamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLIPA - mantendo conduta irrepreensível durante a prestação do serviço, constituindo motivos para imediata interrupção da prestação do serviço, além dos previstos em lei, ou desacato moral ou agressão em geral ao Contratante, ao administrador ou a pessoas presentes no local definido para a prestação do serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.
As partes declaram que aceitam este contrato sem ressalvas, elegendo o foro da Comarca de Paranaguá como competente para dirimir eventuais dúvidas.

Paranaguá, xxx.

_____
Presidente
CISLIPA
Contratante

_____
Contratado

_____
xxxxxxxxxxxxx
Fiscal de Contratos

_____
Xxxxxxxxxxx
TESTEMUNHA

_____
xxxxxxxxxxxxxx
TESTEMUNHA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C5575100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO Nº PMA 024/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2016

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PBS Nº PMA 024/2016
Procedimento Nº PMA 024/2016
Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 002/2016

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório em epigrafe, para a Contratação de Empresa para fornecimento de Vales Transportes em atendimento as Secretarias Municipais, no valor estimado de R$ 39.206,60 (Trinta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta centavos) e tendo em vista o constante do presente processo, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, em consequência, fica convocada a empresa GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME, CNPJ nº 97.476.113/0001-08, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Publicar e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

Antonina, 19 de Julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:026CDB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO - PREGÃO 12/2015 - TRANSPONCI

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento para Readequação de preços no valor da Ata de Registro de Preços nº. 014/2015 – ID 1615, referente ao Pregão Nº 012/2015, cujo objeto é a aquisição de Papel A4, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais, vencido pela empresa: TRANSPONCI Transportes Eireli Ltda – EPP com nova Razão social: Ponpel Importação, Comércio e Logística Eireli - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.443.909/0001-99**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento no valor de R$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos) a resma de papel A4 no percentual de R$ 25% (vinte e cinco por cento).

Antonina, 20 de julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D50F97C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO IAP - VILMAR - SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO COM O IAP
Eu**, VILMAR CALAÇA CORISCO**, torno público que em 12/07/2016, firmei termo de compromisso com o Instituto Ambiental do Paraná, objeto do procedimento administrativo Protocolo nº 14.107.454-7, referente ao A.I.A nº 114.998-7, referente ao A.I.A nº 114.998, pelo qual se compromete a realizar a recuperação de área degrada considerada de preservação permanente (margem de rio), com o plantio de 90(noventa) mudas de espécies nativas diversas.

Antonina, 13/07/2016

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2F95DDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016*** de 01 de Julho de 2016, para prestação de serviços de internet banda larga que possua licença SCM e que seja A.S. (Autonomous System) perante ao REGISTRO.BR, para prestação de serviços técnicos para acesso à internet banda larga com IP fixo e válido, para o Paço Municipal e demais órgãos desta Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as *empresas vencedoras conforme abaixo:*

Fornecedor: HOMENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.188.298/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DIGITAIS DE INTERNET BANDA LARGA 5 MEGAS	576	R$ 45,00	R$ 25.920,00
2	SERVIÇOS DIGITAIS DE INTERNET BANDA LARGA 10 MEGAS	48	R$ 90,00	R$ 4.320,00
3	SERVIÇOS DIGITAIS DE INTERNET BANDA LARGA 20 MEGAS	48	R$ 180,00	R$ 8.640,00
4	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PÁGINA PARA WEB	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
5	SERVIÇOS DIGITAIS DE INTERNET BANDA LARGA 30 MEGAS	48	R$ 840,00	R$ 40.320,00
Valor Total - R$ 84.960,00				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 20 de Julho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:43B09956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM AS ESPECIFICAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA Nº.010/2016

HOMOLOGAÇÃO
Considerando o parecer alinhado ao Processo Administrativo nº 3907/2014, referente licitação veiculada pela Chamada Pública nº 010/2016 aos quais por brevidade me reporto e adoto, homologo a decisão proferida pela Comissão Multiprofissional de Avaliação, adjudicando a seleção de profissionais para a prestação de serviços no atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo, Convênio nº 801911/2014, conforme segue:
Programa Segundo Tempo Candidatos que não atenderam as especificações da Chamada Pública nº.010/2016
Os candidatos abaixo descritos foram desclassificados, tendo em vista a não observância da documentação exigida no item X do item 5.1.1, da Chamada Pública nº.010/2016.

CARGO	PROCESSO/ INSCRIÇÃO	NOME
Coordenador de Núcleo	4094/2016	Samantha Eurich da Silva
Monitor de Esporte	4188/2016	Sidnei Carlos Freitas Alves Junior

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, após publique-a em imprensa oficial, para fins de eficácia.

Balsa Nova, 15 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00E5E670

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4447/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz,** ocupante da matrícula 1845-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73D093FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4447/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Juraci Bento,** ocupante da matrícula 1946-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55FF3E54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4447/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Mara do Carmo Ribeiro Garrett,** ocupante da matrícula 221-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6EBA8206

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4447/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Margareth Reis da Motta,** ocupante da matrícula 1037-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E6698FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4447/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Arlete dos Santos Cezario Poletto,** ocupante da matrícula 1958-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21EF4410

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4447/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Sayonara Leal de Oliveira,** ocupante da matrícula 1009-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED32CA66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4447/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Marise de Lara Lopes Ferraz,** ocupante da matrícula 1105-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E66CB214

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1193/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **DANIELE MARIA BUBNIAK**, diretora de escola, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A63E23A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4447/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Marlene da Luz Santos Ferreira,** ocupante da matrícula 224-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E653CBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 20 DE JULHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:ECA74734

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA IDA E VOLTA E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227–

BARBOSA FERRAZ, 20 DE JULHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7B794FF4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 20 DE JULHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2B76B8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº.041/2016

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso do Tribunal de Contas- Seminário Sobre procedimento para encerramento de Mandato), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(09/03/2016)18:00HRS	Guarapuava - PR	(10/03/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00	**(QUATROCENTOSREAIS)**	
_____ ***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***		
AUTORIZO EM:09/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F8AD0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº.042/2016

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso do Tribunal de Contas- Seminário Sobre procedimento para encerramento de Mandato), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(09/03/2016)18:00HRS	Guarapuava - PR	(10/03/2016)- 23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***		
AUTORIZO EM:09/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B722F0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 043/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a pequena Emanuelle Oliveira Carvalhoque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(09/03/2016) 20:00HRS	CURITIBA - PR	(10/03/2016)- 23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ ***ADEMILSON RICARDO SANCHES***		
AUTORIZO EM:09/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B827B184

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 044/2016

EU: IZABEL LOURENÇO BELLO		
CARGO: Inspetor de Alunos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar atletas para participar dos Jogos de Handebol), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(12/03/2016) 20:00HRS	Ubiratã - PR	(13/03/2016)- 23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ ***IZABEL LOUREÇO BELLO***		
AUTORIZO EM:10/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3608BEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 045/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteLucineia Soares de Jesusque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(13/03/2016) 20:00HRS	CURITIBA - PR	(14/03/2016)- 23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ ***HELIO GONÇALVES DA SILVA***		
AUTORIZO EM:11/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0CC41FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 046/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/03/2016)	(30/03/2016)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**
DIEGO ANDRE DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 15/03/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D268EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 047/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteNatalia Vilarino e Monica Baiapara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(15/03/2016) 20:00HRS	CURITIBA- PR	(16/03/2016)- 23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		

AUTORIZO EM:15/03/2016
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:13FF0FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº.048/2016

EU: FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
CARGO: ENFERMEIRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso Gestão em Saúde), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(17/03/2016) 07:00HRS	TERRA BOA - PR	(17/03/2016) -18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***FERNANDO DOS SANTOS GOMES***		
AUTORIZO EM:16/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BCE5C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 049/2016

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteGeraldo Pereira de Souzaque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(21/03/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(22/03/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:21/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0489ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 050/2016

EU: MOACIR RELL TAVARES		
CARGO: Chefe de Seção		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar produtores de tomate para visitar Plantio de Tomate e Estufas), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(30/03/2016)07:00HRS	ARARUNA - PR	(30/03/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIADESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***MOACIR RELL TAVARES***		
AUTORIZO EM:28/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8998A74F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 051/2016

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar documentos Caixa Econômica Federal), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(14/03/2016)07:00HRS	Maringá - PR	(16/03/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 90,00	**(NOVENTAREAIS)**	
_____ **ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM**		
AUTORIZO EM:28/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A248E794

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 052/2016

EU: JAIME JEAN ROCHA GALETTI	
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Arapongas, Cianorte, Umuarama e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(02/03/2016)	(28/03/2016)
DIÁRIAS**: 08 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$240,00	**(DUZENTOS E QUARENTAREAIS)**
JAIME JEAN ROCHA GALETTI **Servidor**	
AUTORIZO EM: 28/03/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D89FBCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 053/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteClaudio Luciano Geronimoque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(29/03/2016) 20:00HRS	CURITIBA - PR	(30/03/2016)- 23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ ***ADEMILSON RICARDO SANCHES***		
AUTORIZO EM:29/03/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EF317117

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 054/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2016)	(30/04/2016)
DIÁRIAS**: 25 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$750,00	**(SETECENTOS E CINQUENTAREAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	

AUTORIZO EM: 01/04/2016
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:68C5FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 055/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2016)	(30/04/2016)
DIÁRIAS**: 18 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$540,00	**(QUINHENTOS E QUARENTAREAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **servidor**	
AUTORIZO EM: 01/04/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7BD876CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 056/2016

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2016)	(30/04/2016)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/04/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5613F737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 057/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteGuilherme Pereira Perespara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(03/04/2016)20:00HRS	CURITIBA- PR	(04/04/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:01/04/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0384BFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 058/2016

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Ivaiporã e Arapongas.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2016)	(30/04/2016)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/04/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:87BC7007

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 059/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteOzete Maria Siqueira da Silvaque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(04/04/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(05/04/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ ***DIEGO ANDRE DA SILVA***		
AUTORIZO EM:04/04/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6B6E5E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 060/2016

EU: MARCIO YOITI FUKURO		
CARGO: Secretario de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Audiência na secretaria de Saúde de Estado em busca de recursos para manutenção a apoio de combate a Dengue), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(07/04/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(08/04/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00	**(QUATROCENTOS REAIS)**	
_____ ***MARCIO YOITI FUKURO***		
AUTORIZO EM:06/04/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:39A96C53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 061/2016

EU: FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX		
CARGO: Enfermeira		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso Projetos de Apoio ao SUS,Especialização em qualidade e segurança no cuidado do paciente), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(13/04/2016)06:00HRS	CASCAVEL - PR	17/04/2016)-10:00HRS
DIÁRIAS: **TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 900,00	**(NOVECENTOSREAIS)**	
_____ *FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX*		
AUTORIZO EM: 06/04/2016		
_____ *GILSON ANDREI CASSOL* **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D15AD9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 062/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteArminda Teodoro e Maria Monica Bahiaque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(06/04/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(07/04/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ *HELIO GONÇALVES DA SILVA*		
AUTORIZO EM:06/04/2016		
_____ *GILSON ANDREI CASSOL* **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C3BF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 063/2016

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteAdriana Alecrim e Anildo Adameque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(07/04/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(08/04/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ *REINALDO RODRIGUES PEREIRA*		
AUTORIZO EM:07/04/2016		
_____ *GILSON ANDREI CASSOL* **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3C27BB16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 064/2016

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contadora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (4° Encontro sobre procedimentos para Encerramento de Mandato - Tribunal de Contas do Paraná), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(14/04/2016)06:30HRS	Maringá - PR	(14/04/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ **LUCIMAR ADAMI CAFISSO**		
AUTORIZO EM:13/04/2016		
_____ *GILSON ANDREI CASSOL* **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F9440A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 065/2016

EU: MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA		
CARGO: Técnica Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (4° Encontro sobre procedimentos para Encerramento de Mandato - Tribunal de Contas do Paraná), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(14/04/2016)06:30HRS	Maringá - PR	(14/04/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ **MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA**		
AUTORIZO EM:13/04/2016		
_____ *GILSON ANDREI CASSOL* **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:551EFCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 063/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***SIMONE PETERNELLI DE SOUZA,*** portadora do Rg nº 6.038.272-7 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 25 de Julho de 2016 a 23 de Outubro de 2016, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 20 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6F2DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 064/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***HELENA CANDIDA DE ALMEIDA COSTA,*** portadora do Rg nº 1.072.355-8 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 26 de Julho de 2016 a 24 de Outubro de 2016, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 20 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:195266DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 064/2016 - PREGÃO N.º 049/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/08/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de Caminhão novo para coleta seletiva e reciclagem em atendimento ao Convênio 037/2016 - Águas Paraná. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:94779AEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

PORTARIA N. 003/2016

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, Sra. Fabiana Kastchor Lopes, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o Processo Administrativo nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº. 001/2016 por mais 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CMDCA, 15 de julho de 2016.

Publique-se.

FABIANA KASTCHOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:A8A5E97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Marli Ghiotto, portadora da CI/RG 7.808.837-0 e inscrita no CPF 032.367.399-67 nomeada através do Decreto 102/2015 para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Seção de Meio Ambiente, com vencimentos símbolo CC-3. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 19 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:83838C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora Juscilene Aparecida Zim, nomeada através da portaria 135/1997 sob CI/RG 7.513.599-8 e inscrita no CPF n 023.050.179-60 para exercer o cargo de Professora, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular por assiduidade e direito adquirido, que serão fruídas a partir do dia 02/07/2016 conforme Lei 832/2015 art. 131 ao art.135. Com plena Anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FC247A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 02 de Agosto de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site
http://www.boaventura.pr.gov.br e

Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Julho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:6FED2365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 119/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria de Administração	
		03.004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
		04.122.0301.2009	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
580	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**30.000,00**

b) Credito Suplementar fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502.02027	Construção e Reformas da Estrutura Física nas Escolas	
1540	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 103/103.....				**6.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria de Administração	
		03.004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
		04.122.0301.2009	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
550	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**30.000,00**

b) Cancelamentos fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502.02027	Construção e Reformas da Estrutura Física nas Escolas	
1550	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 103/103.....				**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8212E2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 59/2016
Pregão, na forma presencial nº. 18/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 18/2016, de 22/06/2016, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RC1 CE, A FIM DE REALIZAR O SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16 no valor total de R$104.650,00 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, 19 de julho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93DF653E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2016

Pregão, na forma presencial nº 18/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 18/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RC1 CE, A FIM DE REALIZAR O SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Data de Assinatura: 19/07/2016
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$104.650,00 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:337BE5BF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 60/2016
Pregão, na forma presencial nº. 19/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 19/2016, de 23/06/2016, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
PFG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.438.684/0001-15 no valor total de R$17.725,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Cafeara - PR, 20 de julho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:810659E6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2016

Pregão, na forma presencial nº 19/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PFG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.438.684/0001-15
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 19/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR
Data de Assinatura: 20/07/2016
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$17.725,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0AD1965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 08 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atendimento da Secretaria de Saúde do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 13 de julho de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:AE5C1B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 PREGÃO Nº 044/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição com plantio de Gramas e Árvores, para Praças, Ruas, Avenidas e Futuros Loteamentos deste Município.**

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	100	Unid.	Ipê de jardim com no mínimo 1,30m de altura, plantado, devendo ter um tutor de 2,70m de comprimento para uma boa estabilidade da planta, observando que as covas devem ter no mínimo 50 cm de profundidade.	R$ 18,90	R$ 1.890,00
Total Geral					**R$ 1.890,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)

Fornecedor: RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.719.087/0001-05

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	300	Unid.	Oití com no mínimo 1,50m de altura, plantado, devendo ter um tutor de 2,70m de comprimento para uma boa estabilidade da planta, observando que as covas devem ter no mínimo 50 cm de profundidade.	R$ 18,00	R$ 5.400,00
4	100	Unid.	Cassia manduirana, fedegoso com no mínimo 1,30m de altura, plantado, devendo ter um tutor de 2,70m de comprimento para uma boa estabilidade da planta, observando que as covas devem ter no mínimo 50 cm de profundidade.	R$ 18,00	R$ 1.800,00
Total Geral					**R$ 7.200,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Fornecedor: EDUARDO MARIANO FERREIRA - EPP
CNPJ/CPF: 21.202.600/0001-02

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	m²	Grama esmeralda, plantada, com mão-de-obra para o plantio, arrumação do terreno e adubação com adubo orgânico de origem animal e calcário dolomitico, respeitado o mínimo de 500gr por metro quadrado de plantio, tanto de adubo quanto de calcário.	R$ 6,95	R$ 69.500,00
Total Geral					**R$ 69.500,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos reais).

Valor Total do Pregão 044/2016: R$ 78.590,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

Califórnia, 20/07/2016

JOSÉ VÁGULA
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B1EE73C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 46/2016
O Prefeito diplomado do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993 e visando a melhoria da descrição dos itens a serem adquiridos por este Ente, com o objetivo de adquirir o equipamento mais adequado às necessidades da Administração Pública, **REVOGA** o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão nº 46/2016, na forma eletrônica, tendo como objeto aquisição de compressor de ar odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Campo do Tenente – PR, 20 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70892941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 53/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de produtos para coquetel. **Abertura**: 04/08//2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 20 de julho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E9DE6016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 02/2016 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO LICITACIONAL Nº 07/2016
RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, I, da Lei 8666/93, fundamentado nas informações contidas no presente processo, bem como ADJUDICO à POSTO CANAL MONZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.368.822/0001-46, com sede na Rua Mauro Medeiros Damas nº 35, Sede, Campo Magro-PR, o valor de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais) bem como autorizo a contratação.

Campo Magro, 18 de julho de 2016

GUSTO JUNINHO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:41D2501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Marli Paula de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2243/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 04 de julho a 06 de julho de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **MARLI PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 949.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de julho de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:106D0ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/08/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17 h 00 min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.
Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 19 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2876955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 239/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.771,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal 902 de 09 de outubro de 2015 e na Lei Municipal 905 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.771,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais), como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0498	4.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0341	6.265,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0498	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	26.506,00
TOTAL			38.771,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos excesso de arrecadação no exercício de 2016, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0341	6.265,00
0498	6.000,00
0500	26.506,00
TOTAL	**38.771,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0341	6.265,00	0,00	6.265,00	0,00
0498	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
0500	26.506,00	0,00	26.506,00	0,00
TOTAL	**38.771,00**	**0,00**	**38.771,00**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de julho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:23CB6A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3402/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 26.416,92 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00873 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02099 – Fonte 00000 – R$ 16.416,92

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00090 – Fonte 00000 – R$ 26.416,92

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 14 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EA42F204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016
PROCESSO INTERNO Nº 117/2016
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada: **MULTI-X – COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. - ME - CNPJ nº 80.063.639/0001-55**
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina processadora automática de filmes para aparelho de Raio-X do Pronto Atendimento Municipal
Vigência do Contrato: 20/07/2016 a 19/01/2017
Valor Contratual: **R$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional:
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 00248
Fonte: 00495
Natureza: 3.3.90.39.12.00 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Data de Assinatura: 20/07/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MULTI-X – COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F1FBD633

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 234/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: NOMEAR, PATRICIA DE MORAES, RG nº 9.152.565-8 - SESP/PR para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Comunicação Social.
Art. 2º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2016, revogando–se as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:79532F76

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 235/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de agosto de 2016, Ester Asevedo Murador, auxiliar de serviços gerais, matricula nº 83-1, RG nº 4.759.147-3 - SSP/PR.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 20 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6A0FA8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 11/2016 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia **27 de julho de 2016**, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 20 de julho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

_____
ANEXO

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA AO PROCESSO LEGISLATIVO)
JOÃO CARLOS VIEIRA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:33275E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PP N° 030/2016

Processo Administrativo nº 18096/2016
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.**

ONDE SE LÊ:
PROPONENTE VENCEDOR: **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS** – **Lote 01** – Valor R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais); **Lote 02** – Valor R$ 17.372,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais); **Lote 04** – Valor R$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais); **Lote 07** – Valor R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais); **Lote 12** – Valor R$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); **Lote 13** – Valor R$ 12.338,00 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais) e **Lote 16** – R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

LEIA-SE:
PROPONENTE VENCEDOR: **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS** – **Lote 01** – Valor R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais); **Lote 02** – Valor R$ 17.372,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais); **Lote 04** – Valor R$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais); **Lote 07** – Valor R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais); **Lote 12** – Valor R$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); **Lote 13** – Valor R$ 12.338,00 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais) e **Lote 16 – R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais);**

Colombo, 19 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:068DEF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 067/2015

Processo nº 8989
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Valor: R$ 236.313,14 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Rede Compre Bem Eireli EPP. – CNPJ nº 04. 725. 386/ 0001 - 50
Vigência: 20 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8D1FE7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016 PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 140/2016 Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 17.190,10 (dezessete mil cento e noventa reais e dez centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda ME - CNPJ n.º 13.971.092/0001-07
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CA86E555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016 –PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 141/2016 –Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 8.382,50 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Ltda. EPP., com CNPJ nº 07.120.917/0001-79
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:80DA21E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 142/2016 – Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$355.551,85 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.746.444/0001-94
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1C3CBCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 143/2016 – Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 307.781,25 (trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda, CNPJ n.º 12. 927. 876/ 0001 - 67
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E4AB0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016 –PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 144/2016 –Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 6.224,10 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3BBB2224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 145/2016 – Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 115.312,50 (cento e quinze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: H.A. Silva Comercio de Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ sob nº 01.851.185/0001-00
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7315554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016 –PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 146/2016 –Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 27.079,00 (vinte e sete mil e setenta e nove reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. com CNPJ sob nº 16.648.619/0001-47
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:95A5D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 147/2016 – Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 410.265,70 (Quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Litoralm Comercio De Produtos Medicos Eireli - ME, CNPJ n.º 18.941.818/0001-74
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4A8870E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 148/2016 – Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 10.477,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Medkres Importacao E Comercio De Produtos Medico Hospitalar Ltda ME, CNPJ n.º 13.217.490/0001-24
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D06F9280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016 –PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 149/2016 –Pregão Presencial 125/2015 – Processo 18098/2015
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 90.866,00 (noventa mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0AADD93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016 – PREGÃO 023/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem rodoviário (intermunicipal e interestadual), aérea (nacional e internacional), com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades institucionais dos órgãos da Prefeitura de Colombo.
Valor Máximo: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com percentual de desconto de 10,9% (dez virgula nove por cento)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Laura Rodrigues Vedan – ME. - CNPJ nº 18.007.867/0001-34
Vigência: 13 de abril de 2016 a 12 de abril de 2017.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5944813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 067/2015

Processo nº 8989
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Valor: R$ 236.313,14 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Rede Compre Bem Eireli EPP. – CNPJ nº 04.725.386/0001-50
Vigência: 20 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0A9A5AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 250/2016
PROCESSO 19264 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Darci Gasparin
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 – Centro, para utilização da Biblioteca Publica e Telecentro Comunitário.
Valor: de R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2015, LOA 1316/2013 - DO.:
23.01.13.392.0041.2159.339036 - Desdobramento 10.00 – Fonte 0.1000.
e 23.01.13.392.0041.2159.339036 - Desdobramento 02.00 – Fonte 0.1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2016 a 14 de julho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - José Mauri Henemann

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D1B8B16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2016

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o edital.
Data: 05 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:291B8E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA 201/2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01,

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria nº 198/2016 de 22/06/2016, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2016, edição nº 1029.

Colorado, 11 de julho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5838EA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO LEILÃO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016

Objeto: **Leilão de veículos, tudo no estado em que se encontram e nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.**

Foi constatado que na Ata da Sessão do Leilão 001/2016 realizada no dia 18/07/2016 registrou-se **erroneamente** nos itens 04 e 05 da Ata da Sessão como arrematante do lote 08 o Sr. **ARAMIS VICENTE XAVIER TUREK com o lance de R$ 1.000,00;**
Considerando que conforme Histórico do Leilão na folha nº 130 e recibo de calção na folha 124, o arrematante do lote 08 refere-se ao **Sr. PERENILTON FLORO DE MENEZES com o lance de R$ 1.010,00;**
Fica retificada a Ata da Sessão para fazer constar como arrematante do lote 08 o **Sr. PERENILTON FLORO DE MENEZES com o lance de R$ 1.010,00.**

A presente retificação deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, Publicado no Diário Eletrônico do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Contenda, 19 de julho de 2016.

MAYCON ALEXANDRE BOSI
Leiloeiro

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:96CBC8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para conserto de instrumentos musicais pertencentes à Banda Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2037 33.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais)
CONTRATADA: INTERMUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 20.281.371/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 18/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:E99E8144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR JUNIEL ROCHER, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº. 034/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **Juniel Rocher** , portador do CPF/MF n° 043.405.459-37, cargo efetivo de Motorista , no qual foi admitido em 20/06/2012;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:437006EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR FRANCISCO HONORIO PINHEIRO JUNIOR, CARGO EFETIVO DE GUARDIÃO

PORTARIA Nº. 035/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **Francisco Honorio Pinheiro Junior** , portador do CPF/MF n° 016.725.829-03, cargo efetivo de Guardião , no qual foi admitido em 22/01/2002;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:ABBD5577

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR WALTAIR DOMINGUES DE MATOS, CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS

PORTARIA Nº. 036/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **Waltair Domingues de Matos** , portador do CPF/MF n°067.664.309-40, cargo efetivo de Operador de Maquinas , no qual foi admitido em 22/06/2012;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5317210B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR OZIEL HALPES, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 037/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **Oziel Halpes** , portador do CPF/MF n° 016.946.089-48, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no qual foi admitido em 06/02/2002;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DF8E1883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR ISAC KAPP, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE CONTROLE

PORTARIA Nº. 038/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **Isac kapp** , portador do CPF/MF n° 085.894.019-10, cargo efetivo de Assistente de Controle , no qual foi admitido em 05/02/2013;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9EDBE25E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2016 - FICA AFASTADA A SERVIDORA ANAZILDA DE MOURA E COSTA SANTOS POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 039/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Anazilda de Moura e Costa Santos** por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, data de início da incapacidade do servidor para o trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:38E524FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA A SERVIDORA MARLI APARECIDA CROPOLATO LINS, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 041/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **MARLI APARECIDA CROPOLATO LINS**, portador do CPF/MF n° 734.725.579-15, cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no qual foi admitido em 06/02/2002;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B3FD3058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2016 - DESIGNAR A SERVIDORA ROZANA ALVES DAVID, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE PEDAGOGA JUNTO AO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 040/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Rozana Alves David, portadora do CPF n° 549.637.299-20, servidora Estatutária, sob matricula n° 146, admitida em 03/06/2002, para desempenhar atividades de Pedagoga junto ao Projeto Cidadão do Futuro Municipal de Doutor Ulysses – Pr;

Art. 2° - O município poderá por interesse público, remanejar o servidor de acordo com a necessidade da Administração;

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2016, revogada as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B7797C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 089/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 273/2016,

R E S O L V E:

AUTORIZAR REGINALDO DE JESUS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 832-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 14/07/2016, por motivo de luto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE56CD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/16
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/16

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO HONORATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GENERAL CARNEIRO, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1415/2016 ,CONFORME ITENS RELACIONADO NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA: 20/07/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:71CAD3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/16 HOMOLOGAÇÃO: 18/07/16

CONTRATADO: DANIELA APARECIDA MOREIRA - MEI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
DATA: 20/07/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B8B9381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/16 HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)
DATA: 20/07/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2344E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 2/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/16
ADJUDICAÇÃO: 18/07/16

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO HONORATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GENERAL CARNEIRO, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1415/2016 ,CONFORME ITENS RELACIONADO NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA: 20/07/16

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB2B7202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/16 ADJUDICAÇÃO: 18/07/16

CONTRATADO: DANIELA APARECIDA MOREIRA - MEI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
DATA: 20/07/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C178AA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/16 ADJUDICAÇÃO: 20/07/16

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)
DATA: 20/07/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DBFDBE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 094/2016

Contratante..: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANIELA APARECIDA MOREIRA - MEI
Valor.....: 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 18/07/2016 Término: 18/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2016
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 20 de Julho de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5996F267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 095/2016

Contratante..: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO - ME
Valor.....: 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/07/2016 Término: 20/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2016
Recursos.....: Dotação:
2.042.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 20 de Julho de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5E9759EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 62/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 113/2016, de 20/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/07/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 62/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e
solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE PROFISSIONAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA, DANÇA, ARTE, JUDÔ E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAREM EM PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA MESMA SECRETARIA

General Carneiro, 20 de Julho de 2016

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91816980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 63/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 113/2016, de 20/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/07/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATÍCA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO-PR

General Carneiro, 20 de Julho de 2016

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:768CDF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 64/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 113/2016, de 20/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 20 de Julho de 2016

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F5FE7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 65/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 113/2016, de 20/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2016, às 15:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 65/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO PARA O SETOR DO DETRAN, E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO

General Carneiro, 20 de Julho de 2016

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D0999B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA - PORTARIA Nº. 094/2016/CM

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19 de julho de 2016, Edição nº 1046, página 44, no documento "Portaria nº 094/2016/CM".

Onde se lê:
"conforme termo de solicitação de diária nº. 067/2016"

Leia-se:
"conforme termo de solicitação de diária nº. 068/2016"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:72D6AA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/16
CONTRATADO: A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores - INTERNET, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, para esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.913,20 (noventa e nove mil novecentos e treze reais e vinte centavos)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3BAB238C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 041/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito

no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADITIVO DE RADIADOR - FRS 01 LITRO - **RADIEX**	40 Lts	15,80	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
02	COLA SILICONE ADESIVO 50 GR – **ORBI**	24 Tubos	7,90	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
03	ESTOPA FARDO C/ 25 KG- **DIVERSOS**	08 Fardos	79,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
04	FILTRO DE AR - AC 45 9600 AB - FORD CARGO 815 - **MAN**	03 Pç	70,50	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
05	FILTRO DE AR - CA 9369 - FORD CARGO 1317 – **MAN**	03 Pç	96,50	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
06	FILTRO DE AR AP 7998 VW – **MAN**	10 Pç	78,50	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
07	FILTRO DE AR C 16 - 400, ELEMENTO PRIMARIO (RANDON) – **MAN**	02 Pç	59,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
08	FILTRO DE AR CF 400/1, SECUNDÁRIO (RANDON) – **MAN**	02 Pç	63,50	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
09	FILTRO DE AR DA SCÂNIA 112 LX 241- **M. LEVE**	04 Pç	160,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
10	FILTRO DE AR ELEMENTO EXTERNO DO 292 MODERNO – **MAN**	06 Pç	83,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
11	FILTRO DE AR ELEMENTO INTERNO DO 292 MODERNO – **FRAM**	06 Pç	54,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
12	FILTRO DE AR EXTERNO LX 1716 – **TEC-FIL**	02 Pç	87,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
13	FILTRO DE AR EXTERNO P/ MOTOR KUMMIS TR 25492 – **TEC-FIL**	03 Pç	126,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
14	FILTRO DE AR FORD DE CARGO 2622 – **TEC-FIL**	10 Pç	90,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
15	FILTRO DE AR FORD P/ MÁQUINA NEW HOLLAND - AP 4960 – **TEC-FIL**	06 Pç	83,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
16	FILTRO DE AR INTERNO LF 1552 – **TEC-FIL**	04 Pç	56,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
17	FILTRO DE AR INTERNO P/ MOTOR KUMMIS TR 25491 – **TEC-FIL**	03 Pç	48,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
18	FILTRO DE AR MB AP 9834 – **TEC-FIL**	06 Pç	65,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 1/2 LITRO - **BOSCH**	30 Pç	8,50	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0541.15.1.0023 P/ MICRO VW - **VOX**	10 Pç	62,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL E VW - SEPARADOR DE ÁGUA - PSC 491 - **VOX**	12 Pç	53,50	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR AGRALLE SEPARADOR ÁGUA PSC 496 – **TEC-FIL**	06 Pç	25,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744 – **TEC-FIL**	02 Pç	29,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 745 - **MAN**	02 Pç	42,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
25	FILTRO DE LUBRIFICANTE - 299.5655 (IVECO) - **MAN**	04 Pç	72,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE - CORSA OC 90 - **MAN**	06 Pç	14,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
27	FILTRO DE LUBRIFICANTE - CORSA PSL 619 – **M. LEVE**	04 Pç	13,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
28	FILTRO DE LUBRIFICANTE - LF 160.15 JUNDIR MÁQUINA - **VOX**	08 Pç	62,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL 280 – **TEC-FIL**	06 Pç	40,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
30	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL 283 (FORD CARGO) - **VOX**	16 Pç	62,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL 417 – **TEC-FIL**	04 Pç	55,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE AGRALE - EFL 861 - **FRAM**	04 Pç	22,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
33	FILTRO DE LUBRIFICANTE FORD CARGO 2622 LF 160 15 – **TEC-FIL**	10 Pç	75,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
34	FILTRO DE LUBRIFICANTE GOL PSL 560 – **TEC-FIL**	16 Pç	18,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE IR - 0722 MOTOR CATERPILLA – **TEC-FIL**	04 Pç	95,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
36	FILTRO DE LUBRIFICANTE MB - PSL 301 - **TEC-FIL**	08 Pç	48,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
37	FILTRO DE LUBRIFICANTE MWM 4 CILINDROS - PSL 123 – **TEC-FIL**	06 Pç	21,50	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ DOBRO - 54.140 BR - **WIX**	08 Pç	18,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
39	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ MOTOR PSL 366 – **TEC-FIL**	04 Pç	22,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
40	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 364 (MB 610) – **TEC-FIL**	04 Pç	20,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 47 – **TEC-FIL**	04 Pç	18,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
42	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 55 - UNO FIRE – **TEC-FIL**	10 Pç	18,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
43	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 562 – **TEC-FIL**	08 Pç	18,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 900 - **VOX**	10 Pç	24,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
45	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 962 MWM – **TEC-FIL**	16 Pç	32,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
46	FILTRO DE LUBRIFICANTE SCÂNIA - PSL 171 – **TEC-FIL**	12 Pç	26,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
47	FILTRO DE LUBRIFICANTES FORD 12.000 LF 3806 – **VOX**	04 Pç	38,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
48	FILTRO DE ÓLEO PSL 714 - FORD F 4600 – **TEC-FIL**	02 Pç	35,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
49	FILTRO DO DIESEL FF 5421 FORD CARGO 1317 – **VOX**	02 Pç	40,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
50	FILTRO DO DIESEL P 9454 (TECFIL) FORD 2622 – **FRAM**	08 Pç	64,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
51	FILTRO DO DIESEL (RETRO RANDON) – **VOX**	02 Pç	35,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
52	FILTRO DO DIESEL DA SCÂNIA 112 PSC 73/1 - **VOX**	12 Pç	17,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
53	FILTRO DO DIESEL ECO 796 FORD 275 – **VOX**	02 Pç	17,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
54	FILTRO DO DIESEL FBD 496 P/ MOTOR KUMMIS – **VOX**	08 Pç	23,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
55	FILTRO DO DIESEL FORD 2622 FBD 75 – **TEC-FIL**	05 Pç	45,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
56	FILTRO DO DIESEL HDS 762 - PARA FORD 12000 – **TEC-FIL**	04 Pç	37,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
57	FILTRO DO DIESEL PSC 411 (MOTO NIVELADORA 140 B) – **TEC-FIL**	02 Pç	62,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
58	FILTRO DO HIDRÁULICO MB H. 601/4 – **TEC-FIL**	06 Pç	15,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
59	FILTRO FL 625 (LUBRIFICANTE M.B) – **TEC-FIL**	06 Pç	18,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
60	FILTRO LUBRIFICANTE P/ (RETRO RANDON) – **TEC-FIL**	02 Pç	55,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
61	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETRO RANDON ANO 2014 – **TEC-FIL**	03 Pç	65,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
62	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 – **TEC-FIL**	03 Pç	75,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
63	FILTRO PSL 496 COMB. RETRO – TRATOR – **TEC-FIL**	10 Pç	25,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
64	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA 460/1 – **TEC-FIL**	10 Pç	58,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
65	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RANDON) 219001068 – **TEC-FIL**	02 Pç	60,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
66	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ FORD 275 - MAILEM 081 – **TEC-FIL**	02 Pç	62,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

				EPP
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA WOLKSWAGEM PSD 970/1 – **TEC-FIL**	05 Pç	60,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
68	GRAXA CHASSI II C/ 170 KG - TAMBOR - **INCOLLUB**	06 Tamb	1.075,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
69	GRAXA ESPECIAL P/ ROLAMENTOS- BALDE 20 LTS - **LUBRAX**	01 Bld	334,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
70	ÓLEO 10 W 40 - BALDE DE 20 LTS - **PETRONAS**	03 Bld	607,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
71	ÓLEO 5 W 30 - BALDE DE 20 LTS - **LUBRAX**	03 Bld	566,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
72	OLEO 68 HIDRÁULICO MULTIVISCOSO - BALDE DE 20 LTS - **PETROBRAS**	60 Bld	163,50	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
73	ÓLEO API 499 P/ FREIOS E TRANSMISSÃO - BALDE 20 LT - **LUBRAX**	32 Bld	230,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
74	ÓLEO API CF 15W40 P/ TROCA C/ 10.000 KM - BALDE C/ 20 LTS - **IPIRANGA**	100 Bld	206,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
75	ÓLEO API CF 40 P/ REPOSIÇÃO - MULTIVISCOSO - BALDE 20 LTS - **UNI**	40 Bld	218,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
76	OLEO API CF 50 - BALDE C/ 20 LTS - **LUBRAX**	16 Bld	268,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
77	OLEO API GL 5 140 P/ CÂMBIO E DIFERENCIAL - BALDE 20 LTS - **LUBRAX**	08 Bld	216,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
78	ÓLEO API GL 5 85W140 P/ CÂMBIO E DIFERENCIAL - BALDE 20 LTS - **LUBRAX**	08 Bld	218,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
79	OLEO API GL 5-90 P/ CÂMBIO/DIFERENCIAL - BALDE DE 20 LTS - **PETROBRAS**	24 Bld	217,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
80	ÓLEO ATF C/ SUFIXO A - BALDE 20 LTS - **TEXSA**	16 Bld	247,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
81	ÓLEO AW 100 - COMPRESSOR - CX C/ 10 LTS – **INCOR**	01 Cx	114,90	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
82	ÓLEO DE FREIO DOT 4 - FRS DE 500 ML - CX C/ 20 UNID – **BOSCH**	03 Cx	348,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
83	ÓLEO HIDRAULICO 10 W - BALDE DE 20 LTS - **PETROBRAS**	12 Bld	174,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
84	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO - CX C/ 24 LTS (FIRE) – **PETROBRAS**	18 Cx	425,00	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
85	SPRAY ANTI FERRUGEM - FRASCO DE 300 ML – **SCHEROL**	20 Frs	9,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
86	INTERCAP SUPER CONCENTRADO - TAMBOR DE 200 LTS – **BIOJET**	08 Tamb	458,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
87	SOLUPAN SUPER CONCENTRADO - TAMBOR DE 200 LTS – **BIOJET**	08 Tamb	458,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
88	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO - TAMBOR 200 LTS – **BIOJET**	08 Tamb	458,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 20 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças - Centro Automotivo LTDA – EPP

DEISICLER BAILO ZANOLO
Deisicler Bailo Zanolo EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:72E3FAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: A. ROBERTO TENCYZNA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4DA929F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O RECAPEAMENTO DE 44.650,04M² COM CBUQ E RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - CONVÊNIO Nº 016/2016, conforme descrito nas Planilhas e Memorial Descritivo e anexos deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.089.349,68 (dois milhões oitenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C52BDC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: PROMISSE COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTAR, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretária de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.904,65 (sessenta mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:002B4FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: P F G COMERCIAL LTDA. - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTAR, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretária de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:511B14A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: K.G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTAR, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretária de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.941,55 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC6F3A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: R. B. DA SILVA - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTAR, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretária de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.217,50 (nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FE5B8983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: A A SANTOS PNEUS EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES e CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.140,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta reais)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0F8ABF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES e CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.074,00 (nove mil e setenta e quatro reais)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:06A6016A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/16
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES e CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
DATA: 20/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B7CCD4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 434/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1047 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Julho de 2016, foi publicada a Portaria nº. 434/2.016, onde houve incorreção na classe da funcionária.
Onde se lê:
"...da Classe C Referência 15 para Classe D Referência 15".
Leia-se:
"...da Classe B Referência 15 para Classe C Referência 15".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F191236E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Darinalva Conceição Silva Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	10/2014 a 10/2015	21-07-2016 a 19-08-2016
Mauro Catelli Filho	Auxiliar de Enfermagem	05/2015 a 05/2016	21-07-2016 a 19-08-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 20 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F60E07B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de ração animal, medicamentos de uso veterinário e outros materiais para os devidos cuidados dos animais apreendidos e ainda 03 animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra - PR; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br
no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:243AB909

PROJUR
PORTARIA Nº 259/2016 DATA: 20.07.2016

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 2485/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	**Período Aquisitivo**	Período de gozo
Nairo Mulinari /Vigia	1.348.865 SESP/PR	2006/2011	01.12.2016 a 28.02.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C8B1C3B

PROJUR
PORTARIA Nº 260/2016 DATA: 20.07.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013003651, 2013009042, 2014000063, 2014001768, 2014003534, 2014003987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Anildo Moraes Peraçoli	5.330.097-9 SESP/PR	2014/2015	25.07.2016 a 03.08.2016
Fernanda Dias Guterres	9.598.773-7 SESP/PR	2015/2016	04.08.2016 a 02.09.2016
Fernando Cristiano Peiter	001087037 SESP/MS	2014/2015	25.07.2016 a 13.08.2016
Heleno Pascoal da Silva	4.390.014-5 SESP/PR	2014/2015	01.08.2016 a 30.08.2016
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 SESP/PR	2014/2015	15.08.2016 a 29.08.2016 13.10.2016 a 27.10.2016
Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0 SESP/PR	2015/2016	25.07.2016 a 23.08.2016
Valdeir Antonio Simeão	10.854.682-4 SESP/PR	2015/2016	08.08.2016 a 06.09.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:36B84688

PROJUR
DECRETO Nº 249/2016 DATA: 20.07.2016

Ementa: exonera a pedido Gilmar Maximo Barbosa do cargo de Motorista de Veículos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2578/**2016**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor **GILMAR MAXIMO BARBOSA**, portador da CI RG Nº 6.077.212-6 SESP/PR, do cargo de Motorista de Veículos, a partir do dia 22 de julho de 2016.

Art. 2º Declara vago o cargo de Motorista de Veículos, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22.07.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A02483B9

PROJUR
DECRETO Nº 250/2016 DATA: 20.07.2016

Ementa: exonera a pedido Lucimery Evelin Aparecida Gunthner do cargo de Enfermeiro Padrão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2635/**2016**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **LUCIMERY EVELIN APARECIDA GUNTHNER**, portadora da CI RG Nº 6.542.484-3 SESP/PR, do cargo de Enfermeiro Padrão, a partir do dia 20 de julho de 2016.

Art. 2º Declara vago o cargo de Enfermeiro Padrão, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7F990E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3278/2016

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico para Gestante, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
1437/0	SIMONE MARGARIDA DE SOUZA GAFFURI	1.441.289-1	DENTISTA	17/07/2016 A 12/01/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:15AC9EC6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3277/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ANA LUCIA GARBIM	4.029.293-4	ENFERMEIRA	04/07/2016 A 30/07/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:20E6666F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 2684/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Especial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo

85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio Especial remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo, no exercício de função pública pelo período de 01/07/2016 A 15/10/2016.

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
Airton Ribeiro dos Santos	2008-2012	18/07/2016 A 15/10/2016	1.203.641	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DAEE83A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 055/2016

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**IVONE MORAES DA CRUZ**
Objeto	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO 20hs SEMANAIS
Período	01/06/2016 a 30/06/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo - CLT
CTPS nº e série	0057909 – 056/Pr
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória a partir de 01 de junho de 2016 a 30/06/2016, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Guaraniaçu, 20 de Julho de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7775EFC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 056/2016

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**CRISTIANE CARVALHO**
Objeto	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO 20hs SEMANAIS
Período	01/06/2016 a 30/06/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo - CLT
CTPS nº e série	5280813 – 040/Pr
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória a partir de 01 de junho de 2016 a 30/06/2016, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Guaraniaçu, 20 de Julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:883134DD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu, referente ao exercício financeiro de 2013 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Presidente, **promulgo** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Aprovada as Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito Juraci Ronaldo Cazella, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Nº 108/16 – Segunda Câmara, de 04 de maio de 2016, nos termos do art. 233, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de Julho de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:05CB8775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando Contratação das obras a seguir:

Lote	Discriminação
01	Obra de Construção da Capela do Cemitério Municipal.

- Data de abertura: 15.07.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira com todos os elementos, pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município
www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 20 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:59195572

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.552.193,60	-
Pessoal Ativo	19.552.193,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.552.193,60	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.295.292,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	19.552.193,60	53,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	19.599.457,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.619.485,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	17.639.512,16	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 07h e 35m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F2F7B45

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	26.592.281,22	28.783.231,44	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.357,69	15.720,14	-
Investimentos	26.551.923,53	28.769.108,36	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	1.597,06	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.592.281,22	-28.783.231,44	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 14h e 05m.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEDB1F34

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.391.826,09	1.489.997,23	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.391.826,09	1.489.997,23	-
Interna	1.391.826,09	1.489.997,23	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	4.499.376,04	5.468.597,95	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.992.461,84	6.146.961,54	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	493.085,80	678.363,59	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.107.549,95	-3.978.600,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.925.949,67	36.295.292,50	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,99	4,11	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,90	-10,96	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%> 41.911.139,60		43.554.351,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%> 37.720.025,64		39.198.915,90	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	1.391.826,09	1.489.997,23	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.391.826,09	1.489.997,23	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.211.522,63	7.927.962,71	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 13h e 48m.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C445D559

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			

INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.925.949,67	36.295.292,50	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.683.708,93	7.984.964,35	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.915.338,03	7.186.467,92	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 13h e 50m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:124B495F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.295.292,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.807.246,80	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	5.226.522,12	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.540.670,48	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 13h e 51m.		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F6EEF393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 052/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais permanentes á serem utilizados na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles de Iguatu.	JOSÉ ANTONIO ALVES SANTOS – MÓVEIS - ME	R$ 7.724,00 (Sete mil setecentos e vinte e quatro reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:52F623BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DAC6F9D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2799/2016, datado de 28 de junho de 2016;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de agosto de 2016, a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através da Portaria nº. 060/2010, de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7FFACC47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de julho de 2016, por um período de 75 (setenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2708CF51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E4ADF03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GENESIS ZOLIN VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de julho de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a senhora **GENESIS ZOLIN VICENTE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.381.936-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.100.569-34, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 132/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:885B6D4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de julho de 2016, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B98724A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078-PMI,
REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, através de seu Diretor Administrativo – Financeiro o Sr. **Eduardo Padovan**, residente e domiciliado a Rua Manoel de Nóbrega n°. 354, salas 131 a 136, Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do RG n°. 13.516.636 SSP/SP e CPF n°. 075.334.608-71, Juntamente com seu procuradora Sra. **Ana Claudia Gomes Buchalla**, residente e domiciliada a Avenida Guido Caloi, n°. 1935, Bloco C2, Santo Amaro, CEP 05.802-140, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do RG n°. 19.919.641-2 e CPF n°.134.529.198-11.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 078/2016, decorrente da Inexigibilidade 009/2016-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 02 KITS UNITAPE T PLUS INORGÂNICO CM2, MARCA PROMEDON, em relação ao quantitativo inicialmente contratado.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 20 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
Promedon Porto Alegre Produtos Médico-Hospitalares LTDA
Diretor Administrativo – Financeiro
EDUARDO PADOVAN

ANA CLAUDIA GOMES BUCHALLA
Procurador

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1F1C3F0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.07.2016	FUNDEB	136.864,68
20.07.2016	PNATE SEED	11.991,63
20.07.2016	FPM	115.197,47

Iporã-(PR), 20 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6701AF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 30/abr./2016 (b)	Em 30/jun./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	662.202,97	600.760,05	569.154,38
DEDUÇÕES (II)	1.736.551,68	2.066.741,36	1.849.996,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.638,00	2.371.660,03	2.663.606,67
Demais Haveres Financeiros	213.704,62	307.175,21	294.097,47
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	127.790,94	612.093,88	1.107.707,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.074.348,71	-1.465.981,31	-1.280.842,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	662.202,97	600.760,05	569.154,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.736.551,68	-2.066.741,36	-1.849.996,64
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (c-b)	Até o 3º Bimestre (c-a)
VALOR		216.744,72	-113.444,96
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			910.400,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 30/abr./2016	Em 30/jun./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	662.202,97	600.760,05	569.154,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-662.202,97	-600.760,05	-569.154,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 09h e 55m.			

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5B120277

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.381.000,00
Previsão Atualizada	23.131.509,89
Receitas Realizadas	9.121.926,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.060.249,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.430.000,00
Créditos Adicionais	2.810.759,15
Dotação Atualizada	23.240.759,15
Despesas Empenhadas	8.948.974,60
Despesas Liquidadas	8.558.829,08
Despesas Pagas	7.453.424,38
Superávit Orçamentário	563.097,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.948.974,60
Despesas Liquidadas	8.558.829,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	16.767.675,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-113.444,96	0,00
Resultado Primário	0,00	41.054,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	127.790,94	0,00	127.790,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.414.145,98	0,00	177.226,88	1.236.919,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.541.936,92	0,00	305.017,82	1.236.919,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.078.285,57	<18% / 25%>	31,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	782.763,60	60%	61,55
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado

Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.685.624,61	15,00	25,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 10h e 30m.				

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3E59925A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	662.202,97	569.154,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	662.202,97	569.154,38
Interna	662.202,97	569.154,38
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.736.551,68	1.849.996,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.638,00	2.663.606,67
Demais Haveres Financeiros	213.704,62	294.097,47
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-127.790,94	-1.107.707,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.074.348,71	-1.280.842,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.716.491,93	16.767.675,44
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,96	3,39
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-6,43	-7,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.059.790,32	20.121.210,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	18.053.811,28	18.109.089,48
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	662.202,97	569.154,38
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	662.202,97	569.154,38
De Tributos	299.862,41	245.013,73
De Contribuições Sociais	362.340,56	324.140,65
Previdenciárias	362.340,56	324.140,65
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	57.446,85	68.172,33
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.414.145,98	1.234.616,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B1C5B5AD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.716.491,93	16.767.675,44	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.677.628,22	3.688.888,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	3.309.865,40	3.319.999,74	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DCFB1D50

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	569.154,38	569.154,38
Parcelamentos de Dívidas	569.154,38	569.154,38
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	569.154,38	569.154,38
Previdenciárias	569.154,38	569.154,38
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.767.675,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.682.828,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.414.545,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.173.737,28	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	569.154,38	3,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 09h e 43m.		

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1C89293C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.767.675,44
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.441.183,82	50,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.054.544,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.601.817,50	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.328.733,66	-13,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.121.210,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.688.888,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.682.828,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.173.737,28	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 09h e 49m.		

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:70D3DEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

ORIGEM: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
VALOR: R$ 1.206,54 (Hum mil, e duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
VIGÊNCIA: 19/07/2016 a 18/01/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

Itambaracá, 19 de Julho de 2016.

ASSINATURAS:
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal
SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0222C94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

ORIGEM: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: CARLA TATIANA DIAS
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
VALOR: R$ 1.206,54 (Hum mil, e duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
VIGÊNCIA: 19/07/2016 a 18/01/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

Itambaracá, 19 de Julho de 2016.

ASSINATURAS:
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal
CARLA TATIANA DIAS
Contratado

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3458D64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3851/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita KARINE SILA MAGALHÃES, portadora do RG. nº 38.927.463-X, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Lei Municipal nº 1.388/2012, em caráter suplementar, enquanto durar Licença Remunerada pelo período de 01 de julho a 02 de outubro do corrente ano, da conselheira Simone Aparecida de Morais dos Santos ter registrado candidatura ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BBB328B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO TOSTES** – Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016, referente ao Teste Seletivo Simplificado Público para a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses para o cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Convocar a candidata nos termos do Edital do Teste Seletivo Simplificado Público para a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses para o cargo de Agente de Combate às Endemias nº 001/2016, a comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 21 de Julho de 2016.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

JULIANA APARECIDA SOARES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3CABCC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de ação para o cofinanciamento do Governo Estadual modalidade AFAI – "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.
CONSIDERANDO
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Deliberação nº082/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ordinária no dia 20 de julho de 2016, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ***EMITIU PARECER FAVORÁVEL*** ao Termo de Adesão e Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual modalidade AFAI – "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa" .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de julho de 2016.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:80F0378C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0007/2016 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 12 de julho de 2016, após apresentação do Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV Acolhimento Institucional resolveu aprovar tal plano.

Itaperuçu, 20 de julho de 2016.

Atenciosamente,

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BBE1BA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 80/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Tereza Martins de Freitas**, portadora do RG**:5.718.790-5**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia 11/07/2016 á 09/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A2CE9554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Hene Munir Bark**, RG: **3067.145-7**, ocupante do cargo de **Medico.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:99850425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 151/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.000,00 – (Trezentos e onze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 311.000,00 – (Trezentos e onze mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 311.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3240 - 00787 - PRONAT - PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 311.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

00787 - PRONAT - PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL 311.000,00
TOTAL 311.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:39432936

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2016
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2016
OBJETO: Palestra para a Semana Pedagógica com o tema "Municipalização infantil" para professores da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Jucélia Cristina Ribeiro Me
ADITIVO: 180 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: *26.02.2016 a 26.03.2016.*
VIGENCIA ADITIVADA: 27.03.2016 a 22.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: *25.03.2016.*
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JUCÉLIA CRISTINA RIBEIRO ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:78F5AB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PROCESSO N° 155/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS.**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Agosto de 2016, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 de Julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CF83133

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 499/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER prorrogação por 30 (trinta) dias a partir do vencimento do período da **LICENÇA-PRÊMIO**, concedida através da Portaria nº. 296/2016, à servidora pública desta municipalidade, Sra. **Sildineia Ezidio Dias Pinto**, portadora do RG. nº. 3670455-1-SSP-PR., ocupante do cargo de copeira, protocolo nº. 12342/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:82951EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2014

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE estabelecida à Rua Ivo Leão, n° 42, bairro Alto da Glória, CEP 80030-180, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado pela segunda vez o contrato de prestação de serviços nº 06/2014, decorrente da licitação n° 04/2014, assinado pelas partes no dia 18 de julho de 2014, o qual tem como objeto a contratação de instituição para o estágio supervisionado a estudantes de ensino médio, para a Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 15 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47F5E9D1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 36/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA – PARANÁ, através de sua Comissão Executiva, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 64, de 21 de maio de 1990, e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o que dispõe as Legislações em relação ao comportamento dos gestores e demais agentes públicos em anos eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos ou condutas por parte de agentes deste Poder Legislativo, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Comissão Executiva;

CONSIDERANDO, que esta Comissão Executiva quer alertar e exigir comportamento comprometido com o cumprimento da Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO, que os vereadores, servidores públicos efetivos e comissionados e os terceirizados deste Órgão Público estão adstritos ao cumprimento da Lei Eleitoral, a Comissão Executiva edita o seguinte ato;

ATO Nº 36/2016

Art. 1º. - Este ato, na linha da ação que vem sendo adotada pela Administração deste Poder Legislativo busca ressaltar a imprescindibilidade da observância das normas eleitorais quanto às condutas vedadas aos agentes públicos durante o período Eleitoral de 2016, previstas nos arts. 73, 75 e 77, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Resolução TSE nº 23.457, de 15 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. - Considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Lapa (§1º do art. 73, da Lei nº 9.504.

Art. 2º. - São condutas vedadas aos agentes públicos no presente ano eleitoral aquelas previstas na legislação mencionada neste ato, devendo se observar com maior rigor a vedação aos agentes públicos deste Poder Legislativo, servidores ou não, das seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, ficando expressamente vedados:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado, ressalvadas a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Legislativo ou ainda pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que o integram;
III - ceder servidor público ou empregado do Poder Legislativo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, nos 3 (três) meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara de Vereadores;
VI - nos 3 (três) meses que antecedem o pleito:
a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características das funções deste Poder Legislativo;
VII – realizar despesas com publicidade não permitidas pela Lei Eleitoral;
VIII - fazer revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal até a posse dos eleitos.

§ 1º. - O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, pelo superior hierárquico, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

§ 2º. - Permanece proibida, como vem sendo adotado dentro dos parâmetros da Lei Eleitoral, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte deste Poder Legislativo.

Art. 3º. - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Legislativo deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 4º. - Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no Art. 3º deste ato, que consiste na publicidade da Administração direta, indireta ou fundacional, que tenha a inserção de nomes, símbolos, slogans ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de quaisquer autoridades ou servidores públicos, bem como as que caracterizem as próprias gestões, inclusive em documentos e sítios oficiais, podendo ficar o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura.

Art. 5º. - Fica proibida a publicação em jornais e qualquer outro tipo de publicação no período eleitoral, que contenha marcas institucionais do Poder Legislativo fazendo referências a candidatos do pleito.

Parágrafo Único. - Em caso de dúvida quanto à divulgação, deve ser realizada consulta específica ao departamento jurídico da Câmara de Vereadores, antes de praticado o ato.
Art. 6º. - A realização de solenidades administrativas; inaugurações; congressos e seminários técnicos; feiras; exposições e quaisquer outros eventos está vinculada à observância dos preceitos da Legislação Eleitoral.

Art. 7º. - Eventuais consultas/pedidos de providências dos órgãos do Poder Legislativo, referentes às eleições do presente ano, deverão ser encaminhadas ao Departamento Jurídico desta Casa de Leis, que providenciará sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Parágrafo Primeiro. As determinações ou pareceres exarados pelo Departamento Jurídico serão de aplicação obrigatória no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 8º. - As consultas/pedidos de providências de que trata o art. 7º deste ato deverão ser feitas por escrito e conter:
I - a descrição da ação de comunicação pretendida;
II - sua fundamentação em relação aos objetivos e função institucional do órgão ou entidade;
III - a comprovação da grave e urgente necessidade de interesse público;
IV - os modelos, roteiros e outras características das peças de comunicação.

Art. 9º. - O descumprimento da legislação eleitoral e dos preceitos deste ato acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público.

§ 1º. - Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, nos termos da legislação específica, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º. - Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste ato o devem informar as ocorrências aos órgãos próprios deste Poder Legislativo, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 10. - Ficam a Diretoria Geral e o Departamento Jurídico deste Poder Legislativo obrigados a procederem contínuo processo de vistoria e orientação aos gestores.

Art. 11. - Este Ato tem caráter complementar e deve ser aplicado em conjunto com a Legislação Federal que disciplina sobre as condutas vedadas aos agentes público no decorrer dos pleitos eleitorais e em ano de eleição.

Parágrafo Primeiro. Ficam os vereadores, servidores públicos efetivos e comissionados e terceirizados, todos deste Poder Legislativo, proibidos de praticar qualquer ato que venha promover qualquer favorecimento ou desequilíbrio entre os concorrentes às eleições deste ano, bem como de qualquer outro pleito.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.0

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de julho de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F68391A0

GABINETE
DECRETO Nº 22131, DE 12 DE JULHO DE 2016

Súmula: Altera o Decreto nº 22.102, de 16.06.16, que nomeia a Comissão Eleitoral para escolha dos Membros da CIPA Gestão 2016-2018.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído o Mesário PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS, nomeado por intermédio do Decreto nº 22.102, de 16.06.16, para compor a Comissão Eleitoral para a organização e realização do processo eleitoral para escolha dos membros da CIPA Municipal – Gestão 2016-2018, pela servidora ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E2B432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FELICIO PIANOVSKI ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI.
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO PASSANDO A SER O SEGUINTE: PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER M, ANO/MODELO 2012, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA AXW-1120.
DATA: 08/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:375CD2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 097/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: SR MARIA CLOTILDE DALMAZ, CPF N° 027.142.529-66
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 14/07/2016 ATÉ 13/03/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 11.920,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS VINTE REAIS)
DATA: 13 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D69D965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS Nº 004/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 174/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 13/07/2016 ATÉ 12/01/2017, TENDO EM VISTA EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 08 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:188EA9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 069/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953, CNPJ SOB Nº 14.908.906/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ HAMILTON AFONSO.
OBJETO: O VALOR DO KM RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 069/2014, PASSA A SER DE R$ 0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 2.593,68 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITIO CENTAVOS)
DATA: 14 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:408601F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 069/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 022/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSPORTADORA PINGO D'AGUA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.915.402/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS EDUARDO DA CRUZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 069/2013, ESTENDENDO-SE DE 22/07/2016 ATÉ 21/12/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DATA: 19 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0B1CB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.444.651/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARIN CRISTIANI STAUDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS: COMUNIDADES EM MOVIMENTO – FAZENDO ACONTECER (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS) E VIVA ESPORTE (CENTRO DA JUVENTUDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; E PARA O PROJETO: ATLETA LAPEANO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ITENS 14, 63, 65, 67, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82 E 84
VALOR GLOBAL: R$ 15.139,29 (QUINZE MIL E CENTO TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14973366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	644.686,76	0,00
Pessoal Ativo	644.686,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.477,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.477,26	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.477,26	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	640.209,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		640.209,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.287.257,95	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	917.235,48	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	871.373,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	825.511,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.287.257,95
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	917.235,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	871.373,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	825.511,93

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:380CA7C5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.261,82	750,00	64.511,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	65.261,82	750,00	64.511,82
TOTAL (III) = (I + II)	65.261,82	750,00	64.511,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:33E5A195

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LRF RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	(114.584,80)	(351.100,86)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	866.250,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	0,00	866.250,00
Despesas Empenhadas	114.584,80	351.100,86
Despesas Liquidadas	114.584,80	351.100,86
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas			114.584,80	351.100,86
Despesas Liquidadas			114.584,80	351.100,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			15.287.257,95	15.287.257,95
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(64.511,82)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(351.100,86)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	45.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:08C6EDCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 093/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 66/2016, cujo objeto é a aquisição de CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA à seguinte proponente **CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n°. 24.832.194/ 0001 -50,

Encaminhe-se para publicação e demais atos de praxe.

Guarapuava, 20/07/2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:78CABDAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 099/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 24.832.194/0001-50**.**
Objeto: CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA.
Contrato nº. 088/2016
Vigência: 20/07/2016 a 19/07/2017.
Valor: Estimado em R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:11BC688D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2016.

O pregoeiro Lucas Palermo Pacheco usa das atribuições que lhe foram concedidas, tornar publico a retificação do pregão presencial n° 024/2016 com abertura prevista para 22 de julho de 2016.

Onde se lê:
7.2.1 – Documentos Relativos à Habilitação:
a)Empresa Individual: Registro comercial (Requerimento de Empresário);
b) Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na forma da lei;
c) Sociedade por ações: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na forma da lei. Os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
d) Sociedades Civis ou Simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Leia-se:
7.2.1 – Documentos Relativos à Habilitação:
a) Microempreendedor Individual:Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
b)Empresa Individual: Registro comercial (Requerimento de Empresário);
c) Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na forma da lei;
d) Sociedade por ações: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na forma da lei. Os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No

caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
e) Sociedades Civis ou Simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
f) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Anule-se:
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
c) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:
ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO
ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE
Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados **deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador**; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.
8.2.3.2. A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.
8.2.3.3. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

Guarapuava, 20 de julho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:96BC4B4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO N° 24/2016

COMUNICAMOS que houve alteração na data do **Pregão Presencial n.º 024/2016**, que estava previsto para o dia 22 julho de 2016, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de cópias de chaves troca de tambores e afiações de tesouras e pinças cirúrgicas, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil", considerando que houve retificações no edital visando a maior competitividade do certame.
A nova data de abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **02 de agosto de 2016**, às 09h00min, na Sala de **Compras e Licitações** do CIS Centro Oeste.
Data e Local para entrega do edital: disponível das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia **21 de julho de 2016**, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, ou através de requerimento pelo e-mail **licitacaocis@outlook.com.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42) 3623 - 5826**, com **Lucas Pacheco.**

Guarapuava, 20 de julho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D3C9BD14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO Nº. 020/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO JULIANA MARQUES LINDENBERG, brasileira, CIRURGIÃ DENTISTA portadora do CPF/MF n. 007.204.919-75, e CRO- PR- 25667, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, 3058, Cascavel – PR, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ÁREAS: MEDICO OBSTETRA E ODONTÓLOGO.
MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.
DATA DA RESCISÃO: 13 de Julho de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JULIANA MARQUES LINDENBERG
Contratada

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4AB5C12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2016

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 014/2016-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa PROEL – PROJETOS E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **PROEL – PROJETOS E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 550, Térreo, Centro, CEP: 87.900-000, Telefone (44) 3425-1841, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF nº. 77.439.610/0001-10, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Sadi Tomiello, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, 176, casa, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 918.491/PR, e do CPF/MF nº. 141.206.159-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 014/2016-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo ao contrato nº 014/2016 – PML, tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e se reajuste, da seguinte obra: Reforma da Farmácia Básica e do Centro de Fisioterapia com área de 186,48 metros quadrados, localizado na Avenida Paranavaí nº 358. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrantes do Edital Tomada de Preços nº 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO nº 001 ao Contrato de nº 014/2016-PML, possui amparo no Art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta do referido contrato, resolvem promover um aumento ao valor o contrato inicial, que corresponde ao valor financeiro de R$ 12.058,15 (doze mil cinquenta e oito reais e quinze centavos), tendo em vista a justificativa apresentada pelo secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Claudio Mendes Toledo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o presente aumento, fica alterado o valor contratual passando R$ 33.189,09 (trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos), para R$ 45.247,24 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 014/2016-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 13 de julho de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SADI TOMIELLO
Proel – Projetos e Indústria da Construção Civil LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CEB9322

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Oficio nº. 011/2016 – PJM de 11/07/2016;

Considerando o memorando nº.038/2016 – SEC AD. FINANÇAS;

Resolve:

Artigo 1º. Encerrar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **MARIA ALVARÁ ZANGARI**, matricula 114791, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL.

Artigo 2º. A servidora deverá retornar ao trabalho em 19/07/2016, conforme ciência do contido no oficio nº. 011/2016 – PJM de 11/07/2016.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F60A81AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 052/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 052/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 052/2016 –PML.	
CONTRATADA: TISOTTO E TISOTTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	**CNPJ/MF: 10.556.285/0001-03**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 80 (oitenta) seguranças para 18ª Festa da Leitoa no Tacho que será realizada no dias 05 à 07 de agosto de 2016, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).	
Data da Assinatura: 13/07/2016	
Dotações Orçamentárias:	
07.003.13.122.0019.2.040 3.3.90.39.79.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F3A857DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 122/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor José Cavalcante da Silva, portador da cédula de identidade RG. n.º 81007-PM/PR, para exercer o cargo de Assessor de

Planejamento do Município de Lobato, Estado do Paraná, com vencimento equivalente ao Símbolo CC-01, da Tabela B, dos Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 1º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01(primeiro) de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 20 (Vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:B0E4B0E3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 123/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Designa o Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, firmado entre a Secretaria de estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o município de Lobato no ano de 2012;
II. CONSIDERANDO que o Programa Família Paranaense tem como objeto estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;
IV. CONSIDERANDO a alteração dos representantes do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense nomeados pelo decreto 026/2013 de 05 abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o **Comitê Municipal** do Programa Família Paranaense 2016-2017 a ser constituído e representado por gestores que atuam nos departamentos pelos seguintes representantes:

Departamento Municipal de Assistência Social
Camila Egea Rodrigues.

Departamento Municipal de Saúde
Isabel Lucio Masson.

Departamento Municipal de Educação
Maria Aparecida Toloto.
Art. 2º - Designar o **Comitê Local** do Programa Família Paranaense 2016-2017 a ser constituído e representado pelos seguintes representantes:

Departamento Municipal de Assistência Social
Mecila Alves dos Nascimento;
Susana Garcia Bereta;
Carla Daniele Kaneko;
Eliane da Silva Carossa;
Marcele Renata Cesnik de Oliveira.

Departamento Municipal de Saúde
Vanete Ferreira Damasio;
Jorgete Regina Bérgamo;
Lilian Cristina Bento;
Sabrina Franco Ferreira;
Elisangela Moreira Driussi.

Departamento Municipal de Educação
Emiliane Cardoso Faxina;
Marilza Mantuani da Silva;
Fabiane Belo Barbalho;
Judine Ribeiro de Oliveira;
Rosecler Isepon de Freitas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 026/2013 de 05 de abril de 2013 e

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/PR., aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na edição 1031 de 28 de junho de 2016 do Diário Oficial desta Municipalidade – Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:79B40415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2016

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ARESTIDES DA LUZ, CPF 528.900.589-72.
DOMICILIO: à Rua André Berezuk, Bairro Jardim Emilia, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar a família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.
VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ **400,00 (quatrocentos reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6BB22C10

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE/2016 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2016 A 6/2016

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.953.955,76	2.953.955,76
Mobiliária	2.953.955,76	2.953.955,76
Interna	2.953.955,76	2.953.955,76
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.064.176,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.953.955,76	9,83
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.810.268,28	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.329.241,45	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.104.492,37	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	2.953.955,76	9,83

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0E2505EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016- PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: M. DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.303.780/0001-19
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde de Apoio na localidade de Água Bonita, no Município de Mato Rico - PR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2016 e terá vigência até 20/01/2017. **VALOR TOTAL**: **R$** 219.596,99 (duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A entrega do objeto ficará a critério da CONTRATANTE, que efetuará a emissão do pedido formal através do setor competente..
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002 - Secretaria Da Saúde
002. Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.1017 – Const. Unid. Saúde na localidade de Água Bonita 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:81CDC0A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 77/2016

ERRATA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/06/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SISGRAF – R. R. VECCHI – GRÁFICA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.775.997/0001-09.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para A aquisição de materiais gráficos em geral, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, destinados à manutenção dos serviços das escolas da rede pública municipal de ensino e das estruturas das Secretarias vinculados do Município de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016 **e terá vigência até** 30/06/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0301.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.0501.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.0502.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.0503.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0601.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.0603.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.0605.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.0701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0901.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0902.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0901.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0933.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0902.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 09.003.08.243.0908.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.0801.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1101.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A6A8A930

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 95/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95 /2016
DISPENSA Nº 27/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: HELLA DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.586.129/0001 - 83
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cortinas tipo persiana vertical para a Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico..
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2016 à 20/07/2017
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.694,20 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1028. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.0000 – Material de consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6049F471

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2016
O MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no CNPJ sob o n° 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar a partir do **dia 21 de julho de 2016 a 04 de agosto de 2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando implantação dos programas federais na área da Saúde relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme determina a Deliberação n° 005, de 19/01/2011; Portaria n° 2966, de 14/12/2011; e Portaria n° GM 154, de 24/01/2008, bem como Resolução n° 002/2010, CIB/PR; Resolução n° 026/2011, CNAS; Resolução n° 017/2011, CNAS; Termo de Aceite de 26/01/2012, da PSB, e de acordo com a documentação constante do presente Edital, em consonância com as exigências instituídas por este Município e ainda atendendo as normas dos referidos Programas Federais:

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total para 05 meses
01	Psicólogo – 40 hrs – NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	3.022,00	15.110,00

Local de recebimento das propostas: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, na Avenida das Araucárias, s/n.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Mato Rico no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone/fax (042) 3633 1160.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Mato Rico.

Mato Rico, 20 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6921023F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 111/2016

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. INES SAQUETO, portadora da cédula de identidade civil nº 4.352.438-0 e inscrição no CPF nº 790.566.449-04, funcionária efetiva ocupante do cargo de "AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO", admitida em 01/02/2006, sob matricula nº 200535, licença premio por assiduidade por um período de (60) sessenta dias consecutivos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, a contar de 18/07/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de julho de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6C890D91

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2016

SÚMULA – Revoga licença para concorrer a cargo eletivo, pleito eleitoral 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Licença concedida ao Sr. **JOAO ALBERTO GRANDE,** portador da cédula de identidade civil sob nº 1.872.213 e inscrição no CPF nº 599.623.519-91 de acordo com a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990,e Estatuto dos Servidores Municipais de Mato Rico, Artigo 145º, licença para concorrer a cargo eletivo neste Município, pleito eleitoral 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria 095/2016 de 30/06/2016 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de julho de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2C0940E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão n° 02/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente SOELI APARECIDA MAYER - ME**,** inscrito no CNPJ sob n° 00.734.615/0001-41, no valor de R$ 14.149,65 (quatorze mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 20 de julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7868B205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2900/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para execução de serviços de topografia.
Dotação
05001041210005207033900390000
Empresa Vencedora: VD HORNY JUNIOR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 15.545.656/0001-67 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

20 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A63D8866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2900/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para execução de serviços de topografia.
Empresa Vencedora: VD HORNY JUNIOR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 15.545.656/0001-67 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

20 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4A662CE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 765/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, a ser construída na Rua Fritz Kliewer, no Bairro Vila Rosa, nesta cidade, através do Termo de Compromisso PAC 208197/2014, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 05/2015.
Empresa: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS (ME), CNPJ: 12.953.704/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ORA: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência da obra do referido Contrato, até a data de 04/11/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:43A32818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015
Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial do Centro de Atendimento Psico-Social.
Empresa: ERITON CZELUSNIAK, CPF: 848.076.289-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Fica alterado o valor do aluguel disposto na cláusula terceira do referido contrato, passando o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para R$ 1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais), mensais, conforme acordado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CD2B2E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

Ata de Registro de Preços nº. 132/2016. Processo Nº. 2680/2016. Pregão Presencial Nº. 49/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.973.020/0001-50. Valor contratado: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços em tecnologia de informação, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão, de conformidade com Edital de Pregão Presencial - Registro de Preço nº 49/2016. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/07/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:666890C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.330 DE 20/07/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 300,00 À SERVIDORA TÂNIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4033/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31784

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:950877F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.159 DE 20/07/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 900.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 236.250,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infra estrutura
13.001.15.451.0020.1.033		Projeto de calçadas, meio-fio e Mobilidade
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 20.000,00
13.001.15.451.0020.1.041		Recapeamento asfáltico de ruas urbanas
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 160.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 90.000,00
13.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infra estrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107		Readequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 60.000,00
13.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104		Manutenção de Infra estrutura Urbana e Trânsito
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 48.750,00
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.6.163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Cultura
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 120.000,00
14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147		Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 70.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 900.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 586.780,08
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 186.390,00
01.001.01.031.0001.2.053		Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 126.829,92
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 900.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:818FC47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.160 DE 20/07/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.573,05.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.573,05 (Quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esportes
12.001.27.811.0019.6.163		Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Cultura
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		R$ 43.573,05
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$43.573,05		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12.001.27.128.0019.6.162		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		R$ 2.000,00
12.001.27.811.0019.5.134		Projetos Esportivos
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 13.573,05
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		R$ 619,56
12.001.27.811.0019.6.163		Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Cultura
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 23.468,54
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		R$ 2.911,90
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 43.573,05		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:B80A43B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 10.553 DE 20/07/2016 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei nº 4.132 de 17 de maio de 2016, que instituio Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e Lei nº 4.133 de 17 de maio de 2016 que instituio Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para análise e adequação das atribuições dos cargos de provimento efetivo, constantes no quadro próprio de servidores do município de Palmeira, em atenção ao disposto no artigo 38 §4º da Lei nº 4.132/2016 e artigo 52, §4º da Lei 4.133/2016, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:
- Diego Rodrigues Camargo - Eletricista - matrícula funcional nº 203519 - Membro;
- Everton Luiz de Paula Nunes - Contador - matrícula funcional nº 203947 - Membro;
- Francine Albuquerque - Técnico Agrícola - matrícula funcional nº 203672 - Membro;
- Joelma Aparecida dos Santos Mayer - Técnico em Higiene Dental - matrícula funcional nº 102568 - Membro;
- Josiel Jocob caldas - Auxiliar de Educação Física - matrícula funcional nº 201315 - Membro;
- Lucimara Kostrzewicz - Professor - matrícula funcional nº 201756 - Membro;
- Luis Fernando Andreata - Contador - matrícula funcional nº 203070 - Membro;
- Marlana Sanson - Auxiliar Administrativo - matrícula funcional nº 203874 - Membro;
- Silmara Cardoso Hipólito - Auxiliar administrativo - matrícula funcional nº 203626 - Membro;
- Tania Mara Trindade - Assistente Social - matrícula funcional nº 203195 - Membro;
Art. 2º A Comissão Especial instituída, através deste decreto, terá como objetivo primordial a análise das atribuições dos cargos de provimento efetivo que compõe o quadro próprio de servidores públicos do município de Palmeira, devendo apresentar estudos de atualização e adequação das mesmas, em virtude das alterações jurídicas introduzidas com o advento das Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16, bem como atender as exigências dos respectivos conselhos de classe que regulam as profissões.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:9AA7759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.329 DE 20/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MELINE DE FREITAS HARTMANN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 4127/2016, e

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 18/07/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Meline de Freitas Hartmann,** ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3D798DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 545 DE 20/07/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.370, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE JULHO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 370, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de julho de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Idade,** concedida a servidora pública municipal **Nilsa Lourdes de Paula Swiech**, portadora do RG nº. 1.413.640 - PR, inscrito no CPF sob nº. 532.351.349-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **"Agente Social"** cujo benefício, no valor de R$ 1.793,97 (um mil, setecentos e noventa e três) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F5C17020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.546 DE 20/07/2016 - DISPÕE DA EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PUBLICA NILSA LOURDES DE PAULA SWIECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, a servidora, **Nilsa Lourdes de Paula Swiech**, portadora do C.I./R.G. nº.1.413.640. Inscrita no CPF/MF sob o nº.532.351.349-72, do cargo de Agente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97274DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 547 DE 20/07/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.371, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE JULHO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 371, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de julho de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Noemi Teresinha Gorte Nolevaiko**, portadora do RG nº. 3.679.650-2 - PR, inscrita no CPF sob nº. 581.422.159-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **"orientador educacional"** cujo benefício, no valor de R$ 3.723,39 (três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FD359D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.548 DE 20/07/2016 - DISPÕE DA EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PUBLICA NOEMI TERESINHA GORTE NOLEVAIKO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, **Noemi Teresinha Gorte Nolevaiko**, portadora do C.I./R.G. nº.3.679.650-2, inscrita no CPF/MF sob o nº.581.422.159-34, do cargo de orientador educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E18A273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 549 DE 20/07/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.369, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE JULHO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 369, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de julho de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Invalidez,** concedida a servidora pública municipal **Sueli Aparecida de Oliveira**, portadora do RG nº. 4.335.755-7 - PR, inscrita no CPF sob nº. 742.136.019-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **"Auxiliar de Serviços Gerais"** cujo benefício, no valor de R$ 560,12 (quinhentos e sessenta reais, doze centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, garantindo a percepção do valor de 01 (um) salário mínimo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D4402AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.550 DE 20/07/2016 - DISPÕE DA EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PUBLICA SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentaria por Invalidez**, a servidora, **Sueli Aparecida de Oliveira**, portadora do C.I./R.G. nº.4.335.755-7, inscrita no CPF/MF sob o nº.742.136.019-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CFBDDE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 551 DE 20/07/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.368, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE JULHO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 368, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de julho de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Invalidez,** concedida a servidora pública municipal **Regiane Pacondes da Silva**, portadora do RG nº. 6.415.625-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 937.068.809-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de **"Auxiliar Administrativo"** cujo benefício, no valor de R$ 446,21 (quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte e um centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, garantindo a percepção do valor de 01 (um) salário mínimo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F52EC57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.552 DE 20/07/2016 - DISPÕE DA EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PUBLICA REGIANE PACONDES DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentaria por Invalidez**, a servidora, **Regiane Pacondes da Silva**, portadora do C.I./R.G. nº.6.415.625-0, inscrita no CPF/MF sob o nº.937.068.809-97, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:915872DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.331 DE 20/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA SELMIRA STELLE VIANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3834/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Selmira Stelle Viante,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, pelo período de 09/07/2016 a 08/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.289 de 05/07/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo

com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9D160D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.554 DE 20/07/2016 - NOMEIA ANDERSON CARLOS ANTUNES PARA O CARGO DE MOTORISTA II, REGIME ESTATUTÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Anderson Carlos Antunes,** portador do C.I./R.G. nº. 8.281.863-4 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.108.189-07, para o cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria de Transporte Escolar, a partir de 21 de Julho de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2D03B53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.332 DE 20/07/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA KARINA AP. OLIVEIRA MORESCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4160/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/07/2016 a 03/08/2016, a servidora pública municipal**, Karina Ap. Oliveira Moreschi,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6AC9B10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12. 333 DE 20/07/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA GLÁUCIA MARIA XAVIER DE ALMEIDA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4168/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/07/2016 a 06/08/2016, a servidora pública municipal**, Gláucia Maria Xavier de Almeida Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:103B9CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.334 DE 20/07/2016 - DISPÕE DO CANCELAMENTO DA LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA REGIANE PACONDES DA SILVA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o processo protocolado sob nº 3371/2016, e

Resolve:

Art 1º Cancelar a partir de 01 de Agosto de 2016, **Licença pra Tratamento de Saúde**, concedida através da Portaria nº 9.762 de 10/12/2012 à servidora Regiane Pacondes da Silva**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, motivo de **Aposentadoria por Invalidez.**

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:86803273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2016

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2016

REALIZAÇÃO: Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí
A CAGEPAR, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Secretária, Advogado, Biólogo, Economista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil ou Sanitarista e Tecnologia da Informação. INSCRIÇÕES PELA INTERNET de 21/07/2016 a 21/08/2016, pelo site www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
Maiores informações e Edital na íntegra no site www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data de abertura das inscrições.

Paranaguá, em 21 de julho de 2016.

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR.

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B6F37FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 561/2016

Trata o protocolado n. 24.022/2016, de Recurso Administrativo interposto pela licitante *Soluções Serviços Terceirizados Eireli*, aos 05.07.2016, em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29.06.2016, que *"por unanimidade"* deliberou pela *"exclusão da licitante Soluções Serviços Terceirizados Eirelli (CNPJ: 09.445.502/0001-09) do certame, inabilitando-a para a Concorrência Pública n. 001/2016-CPL, em razão da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que lhe foi aplicada no processo n. 001.0144.000149/2015, com fundamento no disposto no art. 7º da Lei n. 10.520/02, c/c art. 15 da Resolução CEGP – 10/2002, por haver descumprido obrigação decorrente das disposições do Edital de Pregão Eletrônico 27/2014 e do Contrato 18/2014, celebrado com o Estado de São Paulo"*.

Para tanto, alega, em apertada síntese que a penalidade se encontra circunscrita nos órgãos do Governo do Estado de São Paulo, não impedindo, sob qualquer hipótese, a sua participação neste certame.

Contrarrazões apresentadas pela licitante *Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda*. através do protocolado nº 25.611/2016.

Não obstante as razões apresentadas pela recorrente, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela manutenção da decisão recorrida, deixando, portanto, de reconsiderá-la, por seus próprios termos, *verbis:*

"A Comissão Permanente Licitação recebeu no dia 21.06.2015, correspondência eletrônica da licitante *Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.*, cópia anexa, noticiando da "*imposição de sanção a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli*, CNPJ: 09.445.502/0001-09", de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, com fundamento no disposto no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, c/c art. 15 da Resolução CEGP-10/2002, por haver descumprido obrigação decorrente das disposições do Edital de Pregão Eletrônico 27/2014 e do Contrato 18/2014, celebrado com o Estado de São Paulo, acostando a documentação correspondente.

Aberto prazo para manifestação da licitante *Soluções Serviços Terceirizados Eireli*, a mesma afirma que a penalidade imposta não impede a sua participação neste certame, uma vez que adstrita ao ente federativo sancionador, qual seja o Estado de São Paulo, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União (Acórdãos – Plenário 739/2013, 1.006/2013 e 2.242/2013).

Sem razão a licitante *Soluções Serviços Terceirizados Eireli*.

A penalidade de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, ainda que restrita à determinada esfera governamental ou órgão, releva desvio de conduta na execução do contrato, a evidenciar que a empresa punida, porque descumpriu aquilo a que se comprometeu, não deveria contratar com nenhum órgão ou entidade da Administração Pública.

A licitação busca evitar fraudes e prejuízos ao erário, conduzindo a um contrato cujo teor e execução proteja o interesse público mediante garantia de um mínimo de eficiência e moralidade. Um particular que tenha sido sancionado com as punições de média e maior gravidade não atenderia o mínimo de segurança requerida quanto à eficiência e moralidade em qualquer esfera da federação, sendo legítimo lhe suprimir o direito de acessar o certame licitatório e de contratar com o Poder Público federal, estadual e municipal. Sob esse ponto de vista, a falta de confiabilidade e capacitação, que é inerente às situações de inidoneidade e de suspensão temporária, bem como de impedimento consagrado no art. 7o da Lei Federal n. 10.520/2002, não enseja cogitação somente quando do contrato com um determinado órgão ou entidade, mas é indispensável que se reconheça sua ausência perante toda a Administração Pública.

Como bem pontuou Marçal Justen Filho,

"*não haveria sentido em circunscrever os efeitos da 'suspensão de participar de licitação' a apenas um órgão específico. Se um determinado sujeito apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão. Nenhum órgão da Administração Pública pode contratar com aquele que teve seu direito de licitar 'suspenso'. A menos que lei posterior atribua contornos distintos à figura do inc. III, essa é a conclusão que se extrai da atual disciplina legislativa. (JUSTEN FILHO, Marçal. 12a ed. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2008, p. 822).*

Neste contexto saliente-se que o Superior Tribunal de Justiça tem entendido, relativamente às penalidades constantes dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93, que não há que se fazer distinção entre os termos "Administração" e "Administração Pública", senão vejamos:

"*ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III.*
- É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras.
- A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.
***- A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público,** pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.*
- Recurso especial não conhecido."

(REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/02/2003, DJ 14/04/2003, p. 208).

"***Não há como o município, órgão da Administração Pública, aceitar a participação em licitação de empresa suspensa temporariamente por órgão fundacional estadual***".
(REsp n. 151.567/RJ, 2ª T., Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. em 25.02.2003, DJ de 14.03.2003).

Idêntico entendimento tem sido manifestado pelos Tribunais Pátrios e, inclusive, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, senão vejamos:

"*AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. IMPOSSIBILIDADE.*
Nos termos do art. 273 do Código de Processo Civil, não havendo verossimilhança do direito alegado, mostra-se inviável a antecipação dos efeitos da tutela. ***A sanção aplicada à impetrante no âmbito da União - impedimento de licitar - estende-se aos demais entes da administração pública, abrangendo a administração direta e indireta. Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.*** *RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70068258185, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 16/02/2016)"*.
(TJ-RS - AI: 70068258185 RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Data de Julgamento: 16/02/2016, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/02/2016)

"*ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. PENALIDADE. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRAÇÃO. ART. 87, III, DA LEI Nº. 8.666/93. EXTENSÃO DA RESTRIÇÃO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.*
I - A penalidade administrativa de suspensão do direito de licitar, por até 2 (dois) anos, com a Administração, prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, surte seus efeitos com relação a todos os órgãos da Administração Pública, e não tão somente com relação ao ente que aplicou a sanção. Precedentes do STJ e do TRF 1ª Região.
II - Encontrando-se a decisão agravada em sintonia com esse entendimento jurisprudencial, afigura-se inadmissível o recurso, nos termos do art. 557, caput, do CPC, c/c o art. 29, XXIV, do RITRF 1ª Região.
III - Agravo regimental desprovido".
(TRF-1 - AGA: 72657 DF 0072657-52.2012.4.01.0000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 13/03/2013, QUINTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.75 de 25/03/2013)

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ABRANGÊNCIA. - A aplicação da penalidade prevista no art. 87, III, da Lei de Licitações abrange toda a Administração Pública e não pode ficar restrita somente à pessoa jurídica que sancionou o comportamento antijurídico do licitante."
(Apelação Cível n. 1.0674.08.005521-5/001, rel. p/ acórdão Alberto Vilas Boas, 1ª Câmara Cível do TJMG, DJMG de 13.02.2009).

"AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DEFERIMENTO DA LIMINAR PARA SUSPENDER A DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE DESCLASSICOU A EMPRESA IMPETRANTE DO PREGÃO. REFORMA DA DECISÃO QUE SE IMPÕE.
PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO. SANÇÃO VÁLIDA PARA TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO. EXEGESE DO ARTIGO 87, INCISO III DA LEI N.º8.666/93. PRECEDENTES. RECURSO PROVIDO, POR MAIORIA."
(TJPR - 4ª C.Cível em Composição Integral - A - 1110822- 2/01 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Maria Aparecida Blanco de Lima - Rel. Desig. p/ o Acórdão: Abraham Lincoln Calixto - Por maioria - - J. 15.10.2013)

"AÇÃO ORDINÁRIA E RECONVENÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO PRINCIPAL E DE EXTINÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DO PLEITO RECONVENCIONAL. APELO DA AUTORA DA DEMANDA ORDINÁRIA:
1) PRELIMINARES DE NULIDADE DO DECISUM. REJEIÇÃO. CONDUÇÃO DO FEITO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO" PAS DE NULLITÈ SANS GRIEF ".
2) MÉRITO. EMPRESA APELANTE SUSPENSA DA POSSIBILIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE SÃO PAULO. PENALIDADE QUE AFRONTA NORMA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO PELO APELADO (ESTADO DO PARANÁ). INTELIGÊNCIA DO ART.87, INC.III, DA LEI Nº8.666/1993 E APLICAÇÃO DO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."
(Apelação Cível n.º 815.646-5, Relator Desembargador GUIDO DÖBELI, DJ 23/03/12).

E, no mesmo sentido, registre-se, por fim, o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União:

"***A aplicação da sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 impede, em avaliação preliminar, a participação da empresa em certame promovido por outro ente da Administração Pública***
Representação de unidade técnica do Tribunal apontou suposta irregularidade na condução pela Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB da Concorrência 1/2011, que tem por objeto a contratação das obras de construção de sistema de esgotamento sanitário, custeadas com recursos de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FNS, no valor de R$ 5.868.025,70. A unidade técnica noticiou a adjudicação do objeto do certame à empresa MK Construções Ltda. e sua homologação em 2/3/2012. Informou que já houve celebração do respectivo contrato, mas as obras ainda não iniciaram. ***Considerou irregular a contratação, visto que a essa empresa havia sido aplicada, pela Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 8/6/2011, pena de suspensão do direito de participar de licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, com base no inc. III do art. 87 da Lei 8.666/1993, por inexecução contratual.*** *A empresa também veio a ser sancionada, com base o mesmo comando normativo, em 12/3/2012, pela Universidade Federal de Campina Grande. Estaria, pois, impedida, desde 8/6/2011, "de licitar ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da administração pública federal estadual, distrital ou municipal, eis que a apenação dela, pelo TRE/PB, fundamentou-se no art. 87, inciso III, da referida Lei, que, por ser nacional, alcança a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". Restariam, em face desses elementos, configurados os requisitos do* ***fumus boni iuris*** *e do* ***periculum in mora*** *para a concessão da medida pleiteada. O relator do feito, então, decidiu, em caráter cautelar, determinar: a) à Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB que se abstenha, até deliberação do Tribunal, de executar o contrato firmado com a empresa MK Construções Ltda.; b) "à Fundação Nacional de Saúde que se abstenha, até ulterior deliberação do Tribunal, de transferir recursos no âmbito do convênio PAC2-0366/2011 (...), firmado com a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB..."; c) promover oitivas do Prefeito e da empresa acerca dos indícios de irregularidades acima apontados, os quais podem ensejar a anulação do citado certame e dos atos dele decorrentes.* ***Comunicação de Cautelar, TC 008.674/2012-4, Ministro Valmir Campelo, 4.4.2012."***

Ademais, diferentemente do que alega a licitante *Soluções Serviços Terceirizados Eireli*, o item 5.5 do Edital de Licitação não restringiu o alcance da penalidade de licitar e contratar com a Administração, apenas ao âmbito do Município de Paranaguá, haja vista que a norma

editalícia repete o regramento constante dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela exclusão da licitante *Soluções Serviços Terceirizados Eireli (CNPJ: 09.445.502/0001-09)* do certame, inabilitando-a para a Concorrência Pública n. 001/2016-CPL, em razão da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que lhe foi aplicada no processo n. 001.0144.000.149/2015, com fundamento no disposto no art. 7o da Lei n. 10.520/02, c/c art. 15 da Resolução CEGP – 10/2002, por haver descumprido obrigação decorrente das disposições do Edital de Pregão Eletrônico 27/2014 e do Contrato 18/2014, celebrado com o Estado de São Paulo. Ciência à interessada pelos meios usuais."

Corroborando esse entendimento registre-se, por mais uma vez, que Marçal Justen Filho adota o entendimento no sentido da repercussão subjetiva ampla da suspensão temporária de licitar e contratar, senão vejamos:

"Seria possível estabelecer uma distinção de amplitude entre as duas figuras. Aquela do inc. III produziria efeitos no âmbito da entidade administrativa que a aplicasse; aquela do inc. IV abarcaria todos os órgãos da Administração Pública. Essa interpretação deriva da redação legislativa, pois o inc. III utiliza apenas o vocábulo 'Administração', enquanto o inc. IV contém 'Administração Pública'. No entanto, essa interpretação não apresenta maior consistência, ao menos enquanto não houver regramento mais detalhado. Aliás, não haveria sentido em circunscrever os efeitos da 'suspensão de participação de licitação' a apenas um órgão específico. Se um determinado sujeito apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão. Nenhum órgão da Administração Pública pode contratar com aquele que teve seu direito de licitar 'suspenso'. A menos que lei posterior atribua contornos distintos à figura do inc. III, essa é a conclusão que se extrai da atual disciplina legislativa.
Assim, percebe-se que a tese que amplia o alcance da sanção de suspensão temporária de licitar e contratar é mais fortalecida na doutrina e jurisprudência".

A questão se encontra pacificada no Tribunal de Justiça do Paraná, conforme se vê, também, dos precedentes que seguem:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO LIMINAR. PROCESSO LICITATÓRIO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO APLICADA PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXTENSÃO PARA TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART.87, INC. III DA LEI N.º 8.666/93.O objetivo da norma que impõe a sanção de proibição de contratar com a Administração Pública é a proteção ao interesse público, quando já demonstrado que a empresa concorrente em processo licitatório não cumpre com o pactuado. RECURSO NÃO PROVIDO.
(TJPR - 5ª C. Cível - AI - 1127366-0 - Assis Chateaubriand - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - - J. 25.03.2014)

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DEFERIMENTO DA LIMINAR PARA SUSPENDER A DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE DESCLASSICOU A EMPRESA IMPETRANTE DO PREGÃO. REFORMA DA DECISÃO QUE SE IMPÕE. PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO. SANÇÃO VÁLIDA PARA TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO. EXEGESE DO ARTIGO 87, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. PRECEDENTES. RECURSO PROVIDO, POR MAIORIA.
(TJPR - 4ª C. Cível em Composição Integral - A - 1110822-2/01 - Curitiba - Rel.: Maria Aparecida Blanco de Lima – Rel. Desig. p/ o Acórdão: Abraham Lincoln Calixto - Por maioria - - J. 15.10.2013)

Processo:1190526-9 (Decisão Monocrática)
Segredo de Justiça:Não
Relator(a):Leonel Cunha
Órgão Julgador:5ª Câmara Cível
Comarca:São José dos Pinhais
Data do Julgamento:24/02/2014 13:46:00
Fonte/Data da Publicação:DJ: 129310/03/2014

Decisão

Vistos,

RELATÓRIO

1) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. impetrou MANDADO DE SEGURANÇA, com pedido liminar, contra ato atribuído a SENHORA ANA PAULA WOIDELA (Pregoeira responsável pelo Pregão Presencial nº 137/2013) e ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, objetivando ter revogada a sua inabilitação no processo licitatório, anulando todos os atos posteriores ao abuso de poder, permitindo a sua continuidade no certame licitatório, eis que se encontra suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública apenas no Estado da Bahia.
2) O Juízo a quo indeferiu o pedido liminar (fls. 191/194) por entender que a proibição de contratação com a Administração Pública se estende a todos os órgãos do Poder Público, seja em nível federal, estadual ou municipal.
3) Contra esta decisão, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. interpôs o presente Agravo de Instrumento, alegando: a) que no Estado da Bahia sofreu punição, sem gradação da pena, de suspensão nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; b) que em razão desta punição, à margem de princípios constitucionais e normas de Direito Público, sofreu embargo de participação do certame licitatório na Comarca de São José dos Pinhais, em decorrência do Edital do Processo Licitatório, modalidade Pregão, para aquisição de medicamentos; c) que impedir a sua participação no Pregão fere frontalmente o seu direito de exercer atividade econômica; d) que a sanção tem efeito tão somente no ente federativo que a aplicou, sendo que a ampliação dessa abrangência por outro órgão é vedada; e) que há uma distinção entre os termos Administração e Administração Pública considerada pelo legislador, no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ao dispor sobre suspensão do direito de licitar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Sem razão o Agravante.
A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, estende-se a toda Administração Pública Direta e Indireta federal, estadual e municipal, mesmo porque, esta se mostra una, apenas descentralizada para melhor executar as suas funções.
A proibição de contratação de particular que já revelou ser indigno de ser contratado pela Administração, descumprindo obrigações anteriormente pactuadas, como é o caso de particular punido com a sanção prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, tem o nítido propósito de evitar fraudes e prejuízos ao erário.
Desta maneira, o entendimento de que a suspensão imposta por um órgão administrativo, ou um ente federado, não se estende aos demais, não estaria em harmonia com o objetivo da Lei nº 8.666/1993, de tornar o processo licitatório transparente e evitar prejuízos e fraudes ao erário.
A se pensar de outra maneira, seria possível que uma empresa, que já mantivera comportamento inadequado outrora, pudesse contratar novamente com a Administração durante o período em que estivesse suspensa, tornando a punição desprovida de sentido.
Nesse sentido, é o entendimento do STJ:
"ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. LEGALIDADE. LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III.
1) É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária

de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não- participação em licitações e contratações futuras.
2) A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.
3) A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.
4) Recurso especial não conhecido" (REsp 151567/RJ, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, J em 25/02/2003, DJ 14/04/2003, destaquei).
Com efeito, a distinção entre os termos Administração Pública e Administração é irrelevante, eis que não haveria sentido circunscrever os efeitos da suspensão de participação de licitação a apenas um órgão específico.
Se um determinado sujeito apresenta desvio de conduta que o inabilita para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão.
Ora, se a Lei exige do administrador que aja com probidade ao promover a licitação pública, com maior razão que também se prescreva ao particular essa exigência.
Desta forma, a punição prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federativo que determinou punição, mas toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária.
ANTE O EXPOSTO, com base no artigo 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, porquanto manifestamente improcedente.
Não é caso de intimação do Ministério Público.

Publique-se. Intimem-se.

CURITIBA, 20 de fevereiro de 2014.

Desembargador LEONEL CUNHA Relator

Por fim, registre-se que o Tribunal de Contas da União em decisão Plenária, de cujo inteiro teor segue anexo, proferida em sessão de 24.02.2016, no processo n. 027.014/2012-6, constituído por determinação do Plenário para a realização de estudos com vistas a averiguar a regularidade dos procedimentos adotados pela CGU, para cadastro de múltiplas declarações de inidoneidade decretadas pelo TCU, com fulcro no art. 46 da Lei n. 8.443/92, bem assim para verificar se tal sanção abrange as licitações realizadas por estados e municípios à conta de recursos federais voluntariamente transferidos, consignou, *verbis:*

"(...)
Releva notar que o fato do art. 46, da Lei nº 8.443/92, referir-se somente à Administração Pública Federal, não constitui óbice bastante para a extensão dos efeitos de seu comando a outras esferas da federação, quando apurada fraude na licitação e na contratação de empresas/entidades para realizar obras ou prestar serviços à conta de recursos públicos federais, eis que a Administração é una, e assim deve ser considerada em prol da preservação do interesse público e da moralidade administrativa. Este é, inclusive, o entendimento subjacente a diversos julgados do Superior Tribunal de Justiça, consoante ilustram as ementas a seguir reproduzidas com nossos destaques:
'*ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III. - É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. -* ***A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.*** *- Recurso especial não conhecido.'(STJ, REsp. 151.567/RJ, 2ª Turma, Rel. Ministro Francisco Peçanha Martins, DJ 14/04/2003)*
'*ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. MANDADO DE SEGURANÇA. ENTES OU ÓRGÃOS DIVERSOS. EXTENSÃO DA PUNIÇÃO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO.1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária.2. Recurso especial provido.' (STJ, REsp. 174.274, 2ª Turma, Rel. Ministro Castro Meira, DJ 22/11/2004 p. 294)*
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. SANÇÃO IMPOSTA A PARTICULAR. INIDONEIDADE. SUSPENSÃO A TODOS OS CERTAMES DE LICITAÇÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE É UNA. LEGALIDADE. ART. 87, INC. II, DA LEI 8.666/93. RECURSO IMPROVIDO.
I - A Administração Pública é una, sendo, apenas, descentralizada o exercício de suas funções*.*
II - A Recorrente não pode participar de licitação promovida pela Administração Pública, enquanto persistir a sanção executiva, em virtude de atos ilícitos por ela praticados (art. 88, inc. III, da Lei n.º 8.666/93). Exige-se, para a habilitação, a idoneidade, ou seja, a capacidade plena da concorrente de se responsabilizar pelos seus atos.
III - Não há direito líquido e certo da Recorrente, porquanto o ato impetrado é perfeitamente legal.
IV - Recurso improvido.' (STJ, RMS 9707, 2ª Turma, Rel. Ministra Laurita Vaz, DJ 20/05/2002 p. 115)
Do mesmo pensamento partilha o Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, que, na linha adotada pelo STJ, assim se manifestou sobre a matéria, verbis:
'*ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMPOSTA PELO ESTADO DA BAHIA. REGISTRO NO SICAF. LEGITIMIDADE. ART. 87, IV, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. REMESSA PROVIDA. 1. Pretende a Impetrante impedir que pena 'de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta' imposta a si pelo Estado da Bahia surta efeitos no âmbito federal em virtude do registro no SICAF.* ***2. O inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ao mencionar 'inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública' não restringe o alcance da pena ao âmbito do ente federativo que a impôs. Seus efeitos se estendem à Administração Pública como um todo, na medida em que o fundamento da pena é o resguardo aos interesses públicos, que não se dividem em federais, estaduais, distritais e municipais.*** *3. Já decidiu o STJ que 'a limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública' (REsp nº 151.567/RJ, Rel. Min. Peçanha Martins). 4. Remessa oficial a que se dá provimento.' (TRF-1, REOMS 2004.34.00.04.38023, 5ª Turma, Rel. Juiz Federal Evaldo de Oliveira Fernandes filho – Convocado, e-DJF1 de 13/08/2010, pág.178)*
Também na doutrina encontramos autorizadas vozes a favor da extensão dos efeitos da declaração de impedimento a um licitante de participar de futuros certames ou contratar com a Administração de um ente federado, a órgãos e entidades vinculados aos demais integrantes da federação, valendo destacar artigo da lavra de Alexis Sales de Paula e Souza, - em cujo abalizado magistério, além de outros citados na ocasião, apoiou-se o Ministro do STF Marco Aurélio de Mello, ao submeter seu voto à apreciação de seus pares no julgamento da PET 3528, que alhures aludiu o presente parecer -, o qual conclusivamente assim se manifesta sobre a matéria in verbis:

'Em suma, não existe crime municipal, estadual ou federal. O crime é praticado contra a sociedade e não contra uma esfera de governo. Por isso, não tem sentido argumentar que aquele declarado inidôneo por praticar fraude contra uma esfera de governo esteja desimpedido de contratar com outra. ***Não é razoável entender que o licitante que participou de um conluio para superfaturar preços em processo licitatório da União e por este motivo tenha sido declarado inidôneo, não irá ter o mesmo comportamento nos certames Municipais ou Estaduais. Se o comportamento moral de um licitante, que por exemplo explore o trabalho infantil, desautoriza a sua contratação no município, que dirá em nível federal.***

Diante de todos os argumentos aqui expendidos, entende-se que a Declaração de Inidoneidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, impede o declarado de contratar e licitar com todos os órgãos da Administração Pública em qualquer de suas esferas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por tratar-se de norma geral obrigatória por força de determinação constitucional. Justamente por ser de competência exclusiva da União legislar sobre matéria de licitação, esse entendimento não afronta o princípio federativo.' (SOUZA, Alexis Sales de Paula e. ***Extensão da declaração de inidoneidade.*** *Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1514, 24/08/2007, disponível no endereço http://jus.com.br/revista/texto/10278)*

Vale frisar que a exegese sustentada no presente parecer não é nova, uma vez que a própria Corte de Contas, revendo posicionamento anterior, já se manifestou quanto à possibilidade de, em nome da proteção do interesse público e da moralidade administrativa, estender os efeitos da declaração de inidoneidade em questão, além dos limites do órgão, ou pessoa estatal que a infligiu, ao acolher o voto revisor proferido pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, por ocasião da prolação do Acórdão nº 2.218/2011-1ª Câmara, cujas pertinentes considerações são em parte abaixo reproduzidas, in verbis:

'VOTO REVISOR

A controvérsia destes autos diz respeito ao alcance da sanção de suspensão temporária (inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93) e à possibilidade de editais proibirem a participação, em licitações, de sociedades cujos diretores, sócios e dirigentes façam parte do ato constitutivo de pessoas jurídicas suspensas ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração.

Conquanto tenha atuado como Relator do Acórdão 1.166/2010-TCU-1ª Câmara, ora recorrido, e ter defendido, na ocasião, tese idêntica à apresentada pelo Exmo. Ministro José Múcio, Relator do recurso em exame, solicitei vista dos autos, com fundamento no art. 119 do RITCU, por verificar que a matéria reclama reflexão mais aprofundada.

Esta Corte, em consonância com grande parte da doutrina, vem considerando que a 'suspensão temporária para participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração', prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, tem abrangência restrita ao órgão ou pessoa estatal que aplicar a sanção.

Assim, mesmo estando sob os efeitos da suspensão, o particular não estaria impedido de continuar a participar de licitações ou de contratar com distintos órgãos ou entidades dessa mesma Administração Pública, muitas vezes causando os mesmos incidentes que determinaram a aplicação das penalidades.

Por sua vez, a 'declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública', prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666, diz respeito a toda Administração Pública, impedindo o particular de licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades, enquanto perdurarem seus efeitos.

Os defensores desse entendimento fundamentam a distinção entre a abrangência das sanções, essencialmente, na utilização pelo legislador das expressões 'Administração', no inciso III, e 'Administração Pública', no inciso IV, cujas definições foram estabelecidas nos incisos XII e XI do artigo 6º da Lei 8.666, in verbis:

'XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;'

Para efeito da aplicação da sanção de suspensão temporária, o raciocínio revela-se falho, quando se observa, a partir da intelecção do inciso XI, acima transcrito, que 'administração' é a expressão concreta da Administração Pública. Por conseguinte, não se trata de conceitos contrapostos, um mais abrangente que o outro, mas de sinônimos.

Ademais, segundo o STJ, a Administração Pública é una, sendo apenas descentralizado o exercício de suas funções, para melhor atender ao bem comum.

Vejamos o que dizem alguns de seus julgados:

'É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras.

A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.

A limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, ***pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.'***

(REsp 151.567 / RJ, Relator: Ministro Peçanha Martins).

'Como bem acentuado pela Insigne Subprocuradora-Geral da República, Dra. Gilda Pereira de Carvalho Berger, ***não há ampliação punitiva ao direito da Recorrente, tão-somente a irrepreensível aplicação da letra da lei:*** *'(...) verifica-se que a sanção de suspensão prevista no inciso II, do art. 87, na forma com que foi disposta, aplica-se a todo e qualquer ente que, componha a Administração Pública, seja direta ou indireta, mesmo porque esta se mostra una, apenas descentralizada para melhor executar suas funções:' (fl. 189)*

A Administração Pública é a acepção subjetiva de Estado-administrador e sua natureza executiva é única. Apenas as suas atribuições são distribuídas de forma descentralizada, para melhor gerir o interesse de sua comunidade.

(STJ - RMS 9707 / PR, Relatoria: Ministra Laurita Vaz).

Caso tomemos 'Administração' com o sentido estreito dado no inciso XII do art. 6º, teremos que reconhecer a existência de incongruência no caput do art. 87, haja vista que, indubitavelmente, o Ministro ou Secretário que aplica a sanção de inidoneidade para licitar ou contratar não o faz enquanto responsável por órgão, entidade ou unidade administrativa. ***A competência é exercida em nome da Administração da esfera respectiva como um todo, ou 'Administração Pública', conforme definição do inciso XI do art. 6º.***

'Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação'. (grifei)

A exegese mais adequada do preceito perpassa pela intelecção dos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como de sua teleologia.

O art. 3º da Lei de 8.666 assim dispõe:

'Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa

para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.' (grifei)

Esse dispositivo incorpora à Lei das Licitações os princípios fundamentais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Carta Magna, dentre os quais destaco o princípio da moralidade pública, cláusula geral de conduta imposta não apenas ao administrador, mas também ao particular que contrata com a Administração Pública.

O procedimento licitatório tem como finalidade primordial selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assim considerada aquela que melhor abrigar o interesse público, cujas principais diretrizes se consubstanciam na eficiência, na economicidade e na moralidade.-

Com base nesse entendimento, depreende-se que as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666 buscam impelir o particular a executar o contrato administrativo em observância princípio da moralidade pública e ao interesse público, assim como proibir acesso ao certame licitatório de particulares cujas condutas tenham se revelado atentatórias a esses preceitos, como é o caso do particular punido com uma das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo.

Na linha interpretativa ora desenvolvida, argumenta Marçal Justen Filho (in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 13ª edição, 2009, p. 856), ao defender o entendimento de que as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 teriam o mesmo efeito perante toda a Administração Pública:

*'(...) afigura-se ofender a lógica reconhecer que a conduta ilícita do sujeito acarretaria sanção restrita ao âmbito de um único e determinado sujeito administrativo. **Se o agente apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão. Sob um prisma sistêmico, nenhum órgão da Administração Pública poderia contratar com aquele que teve seu direito de licitar 'suspenso'.**'*

Em consonância com esse entendimento, decidiu o Superior Tribunal de Justiça, o REsp 151.567 / RJ. Na ocasião, o Ministro Francisco Peçanha Martins, relator do voto que decidiu o recurso, reproduziu trecho do voto condutor do acórdão recorrido, do qual transcrevo o seguinte excerto:

*'A premissa em que se fundamenta o julgado, ou seja, a diferença conceitual entre órgão da administração pública e órgão da administração, em que se assenta a conclusão de que a penalidade aplicada por este último tem a sua eficácia limitada à jurisdição administrativa do órgão sancionador, não se compadece com o sistema instituído pela lei de regência, até porque **o princípio da moralidade administrativa, insculpido no art. 3º da Lei 8.666/93, não se harmoniza com a idéia de que a improbidade, decorrente da inadimplência do licitante no cumprimento do contrato, tenha por limite a jurisdição administrativa do órgão sancionador.**'*

No mesmo sentido, o já aludido RMS 9707 / PR, de relatoria da Ministra Laurita Vaz:

'A garantia da honorabilidade e probidade dos licitantes é qualidade indissociável ao trato da coisa pública. O resguardo da Administração à regularidade da concorrência pública denota, sobretudo, o respeito ao interesse comum.

Ora, se a lei exige do administrador que aja com probidade ao promover a licitação pública, com maior razão que também se prescreva ao particular essa exigência.'

A proibição de contratação de particular que já revelou ser indigno de ser contratado pela Administração, descumprindo obrigações anteriormente pactuadas, como é o caso do particular punido com a sanção prevista no inciso III do art. 87, tem o nítido propósito de evitar fraudes e prejuízos ao erário.

*Não procede a ideia de que o legislador tenha deliberadamente impedido o administrador de evitar tais prejuízos e fraudes. **A Administração tem a obrigação de evitar a produção de evento que supõe danoso, ante a presença de elementos que permitam formar fundada convicção quanto ao resultado**.*

A esse respeito, Juarez Freitas (in Discricionariedade Administrativa e o Direito Fundamental à Boa Administração Pública, Ed. Malheiros, 2ª edição, p. 99-102), ensina:

'O princípio da prevenção, no Direito Administrativo, estatui que a administração pública, ou quem faça as suas vezes, na certeza de que determinada atividade implicará dano injusto, se encontra na obrigação de evitá-lo, desde que no rol de suas atribuições competenciais e possibilidades orçamentárias. Quer dizer, tem o dever incontornável de agir preventivamente, não podendo invocar juízos de conveniência ou de oportunidade, nos termos das concepções de outrora acerca da discricionariedade administrativa. (...)

Já o princípio constitucional da precaução, igualmente dotado de eficácia direta e imediata, estabelece (não apenas no campo ambiental, mas nas relações de administração em geral) a obrigação de adotar medidas antecipatórios e proporcionais mesmo nos casos de incerteza quanto à produção de danos fundadamente temidos (juízo de forte verossimilhança). (...)

O Estado precisa agir com precaução, na sua versão balanceada, se e quando tiver motivos idôneos a ensejar a intervenção antecipatória proporcional.'

No mesmo sentido, o entendimento do STJ, esposado no REsp 174.274 / SP, relatado pelo Ministro Castro Meira:

*'**O entendimento do Tribunal a quo, no sentido de que a suspensão imposta por um órgão administrativo ou um ente federado não se estende aos demais, não se harmoniza com o objetivo da Lei nº 8.666/93, de tornar o processo licitatório transparente e evitar prejuízos e fraudes ao erário, inclusive impondo sanções àqueles que adotarem comportamento impróprio ao contrato firmado ou mesmo ao procedimento de escolha de propostas.***

***Há, portanto, que se interpretar os dispositivos legais estendendo a força da punição a toda a Administração, e não restringindo as sanções aos órgãos ou entes que as aplicarem. De outra maneira, permitir-se-ia que uma empresa, que já se comportara de maneira inadequada, outrora pudesse contratar novamente com a Administração durante o período em que estivesse suspensa, tornando esta suspensão desprovida de sentido**.'*

Por essas razões, entendo que esta Corte deva rever seu posicionamento anterior, para considerar legal a inserção, pela Infraero, de cláusula editalícia impeditiva de participação daqueles incursos na sanção prevista no incisos III da Lei 8.666/93.

II

Não raro, integrantes de comissões de licitação verificam que sociedades empresárias afastadas das licitações públicas, em razão de suspensão do direito de licitar e de declaração de inidoneidade, retornam aos certames promovidos pela Administração valendo-se de sociedade empresária distinta, mas constituída com os mesmos sócios e com objeto social similar.

Por força dos princípios da moralidade pública, prevenção, precaução e indisponibilidade do interesse público, o administrador público está obrigado a impedir a contratação dessas entidades, sob pena de se tornarem inócuas as sanções aplicadas pela Administração.

O instituto que permite a extensão das penas administrativas à entidade distinta é a desconsideração da personalidade jurídica. Sempre que a Administração verificar que pessoa jurídica apresenta-se a licitação com objetivo de fraudar a lei ou cometer abuso de direito, cabe a ela promover a desconsideração da pessoa jurídica para lhe estender a sanção aplicada.

Desse modo, não estará a Administração aplicando nova penalidade, mas dando efetividade à sanção anteriormente aplicada pela própria Administração.

Ressalto que, no Estado da Bahia, a Administração chega a contar com dispositivo legal específico que a autoriza a estender, a outra entidade, a pena que foi imposta a determinada pessoa jurídica, desde que se verifique, em sua constituição, uma ou mais pessoas físicas que integravam a entidade apenada. Trata-se do art. 200 da Lei Estadual 9.433/2005, que disciplina o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, in verbis:

'Fica impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.'
No âmbito federal, tramita o Projeto de Lei de Lei 7709/2009, que inclui o inciso IV, no art. 28 da Lei 8.666, a fim de que na fase de habilitação seja exigida do licitante declaração de que não está incurso nas sanções previstas nos incisos III e IV, e acrescenta parágrafo único ao dispositivo 28, nos seguintes termos:
'*Parágrafo único. Não poderá licitar nem contratar com a Administração Pública pessoa jurídica cujos diretores, gerentes ou representantes, inclusive quando provenientes de outra pessoa jurídica, tenham sido punidos na forma do § 4º do art. 87 desta Lei, nos limites das sanções dos incisos III e IV do mesmo artigo, enquanto perdurar a sanção.'*
Embora não haja ainda expressa previsão legal para a aplicação do referido instituto pela Administração Federal, o ato administrativo de afastamento da personalidade não fere a legalidade, já que se fundamenta no princípio da juridicidade, ou seja, no conjunto de normas e princípios que constituem o Direito como um todo e que representam um dever a ser seguido e cumprido pelo administrador público.
Ao debruçar-se sobre o tema, assim se manifestou Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 13ª ed., 2009, pág. 799):
'*Não se trata de ignorar a distinção ente a pessoa da sociedade e a de seus sócios, que era formalmente consagrada pelo art. 20 do Código Civil/1916. Quando a pessoa jurídica for a via para realização da fraude, admite-se a possibilidade de superar-se sua existência. Essa questão é delicada mas está sendo enfrentada em todos os ramos do Direito. Nada impede sua aplicação no âmbito do Direito Administrativo, desde que adotadas as cautelas cabíveis e adequadas.'*
Sobre a matéria, é importante destacar trecho do voto do Exmo. Ministro Castro Meira, Relator da paradigmática decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no ROMS 15.166 / BA, em que foi considerada legítima a aplicação do instituto desconsideração da personalidade jurídica pela própria Administração Pública:
'*Firmado o entendimento de que a Recorrente foi constituída em nítida fraude à lei e com abuso de forma, resta a questão relativa à possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, na esfera administrativa, sem que exista um dispositivo legal específico a autorizar a adoção dessa teoria pela Administração Pública.*
A atuação administrativa deve pautar-se pela observância dos princípios constitucionais, explícitos ou implícitos, deles não podendo afastar-se sob pena de nulidade do ato administrativo praticado. E esses princípios, quando em conflito, devem ser interpretados de maneira a extrair-se a maior eficácia, sem permitir-se a interpretação que sacrifique por completo qualquer deles.
Se, por um lado, existe o dogma da legalidade, como garantia do administrado no controle da atuação administrativa, por outro, existem Princípios como o da Moralidade Administrativa, o da Supremacia do Interesse Público e o da Indisponibilidade dos Interesses Tutelados pelo Poder Público, que também precisam ser preservados pela Administração. Se qualquer deles estiver em conflito, exige-se do hermeneuta e do aplicador do direito a solução que melhor resultado traga à harmonia do sistema normativo.
A ausência de norma específica não pode impor à Administração um atuar em desconformidade com o Princípio da Moralidade Administrativa, muito menos exigir-lhe o sacrifício dos interesses públicos que estão sob sua guarda. Em obediência ao Princípio da Legalidade, não pode o aplicador do direito negar eficácia aos muitos princípios que devem modelar a atuação do Poder Público.
Assim, permitir-se que uma empresa constituída com desvio de finalidade, com abuso de forma e em nítida fraude à lei, venha a participar de processos licitatórios, abrindo-se a possibilidade de que a mesma tome parte em um contrato firmado com o Poder Público, afronta aos mais comezinhos princípios de direito administrativo, em especial, ao da Moralidade Administrativa e ao da Indisponibilidade dos Interesses Tutelados pelo Poder Público.
A concepção moderna do Princípio da Legalidade não está a exigir, tão-somente, a literalidade formal, mas a intelecção do ordenamento jurídico enquanto sistema. Assim, como forma de conciliar o aparente conflito entre o dogma da legalidade e o Princípio da Moralidade Administrativa é de se conferir uma maior flexibilidade à teoria da desconsideração da personalidade jurídica, de modo a permitir o seu manejo pela Administração Pública, mesmo à margem de previsão normativa específica.'
Outra não pode ser, portanto, a ratio legis a orientar a interpretação do art. 46, da Lei nº 8.443/92, eis que, com mais razão, a sanção nestes moldes infligida pelo TCU, no exercício pleno da função fiscalizadora que lhe outorga a Constituição Federal, tem o objetivo de conferir justamente eficácia à sanção e prevenir, seja na órbita federal, estadual, distrital, ou municipal, que contra o erário sejam perpetuadas fraudes pela ação de licitante já declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração".
Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pelo recebimento do presente recurso, para no mérito manter a decisão recorrida, deixando de reconsiderá-la. Assim sendo, encaminhem-se os Autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que delibere sobre a questão.

Paranaguá, 20 de Julho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:988C1EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.922

"Exonera Joacir de Araújo do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR;

JOACIR DE ARAÚJO do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7ED5B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.923

"Nomeia Joacir de Araújo para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOACIR DE ARAÚJO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Edificações e Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2008274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.592, DE 20 DE JULHO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ENTIDADE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira – subvenção social, com a entidade Asilo São Vicente de Paulo, estabelecida neste município e que mantém serviços sociais e assistenciais, para atendimento do Projeto “Portas Abertas”, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a ata da 2º reunião extraordinária, realizada em 28 de março de 2016.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até 120.000,00 (centro e vinte mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL SANTANA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:33BC47A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406 DE 19 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22776/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a ADRIANA MIRANDA LACERDA, CPF 959.606.869-53, membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 01(uma) diária de 112 UFM, totalizando a importância de R$302,63 (trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA – PR, com saída no dia 19 de julho e retorno no dia 20 de julho do corrente. Justificativa: Participação no Encontro Paranaense de Alimentação Escolar.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 19 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BF3B7A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407 DE 19 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22776/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a LEONARDO MAMEDE DO ROSARIO, CPF 466.404.879-34, membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 01(uma) diária de 112 UFM, totalizando a importância de R$302,63 (trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA – PR, com saída no dia 19 de julho e retorno no dia 20 de julho do corrente. Justificativa: Participação no Encontro Paranaense de Alimentação Escolar.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 19 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4C4983B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408 DE 20 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº 22001/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Senhor PAULO YOSHIO KATO, matricula 93986-1, CPF 170.421.009-72, ocupante do cargo de Diretor de Esportes na Fundação Municipal de Esportes, face a excepcionalidade de lapso temporal, 02(duas) diária de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$664,71 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GUARATUBA - PR, com saída no dia 24 de junho e retorno no dia 26 de junho do corrente ano. Justificativa: Participação como Chefe de Delegação na 2ª Etapa dos Jogos Abertos do Paraná.

II - Esta Portaria entra em vigor, nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 20 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1D10351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409 DE 20 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº 22034/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, matricula 7847-2, CPF 345.522.941-72, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, face a excepcionalidade de lapso temporal, 02(duas) diária de 164 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$886,28 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GUARATUBA - PR, com saída no dia 24 de junho e retorno no dia 26 de junho do corrente ano. Justificativa: Participação como integrante de Chefia de Delegação na 2ª Etapa dos Jogos Abertos do Paraná.

II - Esta Portaria entra em vigor, nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 20 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7D505B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 099/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 058/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Lubrificantes Ravanello Ltda – CNPJ: 04.742.643/0001-61
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este Município de Paula Freitas.
VALOR Total de até: R$ 38.340,60
DOTAÇÃO:
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (263) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública;
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (179);
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (180) – Manutenção da Secretaria de Saúde;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (326);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Publica;
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (212);
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100510.01.07 (213) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (288) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais..
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (111);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (112);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (113);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (114) – Manutenção do Transporte Escolar.
PRAZO CONTRATUAL: de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Paula Freitas, 19 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MARCELO LUIZ RAVANELLO
Lubrificantes Ravanello LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:92CAE94B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 100/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 058/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Lubrifhil Ltda - EPP – CNPJ: 15.144.160/0001-81
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este Município de Paula Freitas.
VALOR Total de até: R$ 23.873,84
DOTAÇÃO:
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (263) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública;
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (179);

0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (180) – Manutenção da Secretaria de Saúde;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (326);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Publica;
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (212);
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100510.01.07 (213) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (288) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais..
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (111);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (112);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (113);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (114) – Manutenção do Transporte Escolar.
PRAZO CONTRATUAL: de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Paula Freitas, 19 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CARLOS HENRIQUE AGUSTINI
Lubrifhil LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:21591513

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 101/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 058/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75. 687. 954/ 0001 - 13
CONTRATADA: Marcos da Silva Comércio de Peças e Acessórios EIRELI - ME – CNPJ: 20.973.877/0001-76
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este Município de Paula Freitas.
VALOR Total de até: R$ 2.550,00
DOTAÇÃO:
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (263) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública;
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (179);
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (180) – Manutenção da Secretaria de Saúde;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (326);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Publica;
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (212);
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100510.01.07 (213) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (288) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais..
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (111);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (112);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (113);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (114) – Manutenção do Transporte Escolar.
PRAZO CONTRATUAL: de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Paula Freitas, 19 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MARCOS DA SILVA
Marcos da Silva Comércio de Peças e Acessorios EIRELI – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9AEEA7FB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 102/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 058/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda – CNPJ: 23.926.167/0001-83
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este Município de Paula Freitas.
VALOR Total de até: R$ 1.240,00
DOTAÇÃO:
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (263) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública;
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (179);
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (180) – Manutenção da Secretaria de Saúde;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (326);

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Publica;
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (212);
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100510.01.07 (213) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (288) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais..
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (111);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (112);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (113);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (114) – Manutenção do Transporte Escolar.
PRAZO CONTRATUAL: de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Paula Freitas, 19 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ÂNGELO ALBERTO CHIODINI
Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9343272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.633/2016 - DE 20 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.056,42 (Cento e dezessete mil e cinquenta e seis Reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manut. Da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100934.09.06	Equipamentos e Material Permanente	117.056,42
TOTAL			**117.056,42**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro na fonte 1770 – Piso Paranaense de Assistência Social no valor de R$ 75.053,97 (Setenta e cinco mil e cinquenta e três Reais e noventa e sete centavos) e excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R$ 42.002,45 (Quarenta e dois mil e dois Reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:C2F0BA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 16/2016

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 05/07/2016 à 24/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 01 de julho de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EDF6A2A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 17/2016

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período compreendido entre 12/07/2016 à 31/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 01 de julho de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:48E83053

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 18/2016

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como,

fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. DECLARAR, a partir de 18/07/2016, a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal, do Senhor **FABIO ROBERTO KAMPMANN**, habilitado no Concurso Público 01/2012 para o provimento do cargo efetivo de **ADVOGADO** desta Câmara Municipal, empossado em 17/07/2013 e, por ter cumprido o Estágio Probatório e obtido resultado satisfatório nas avaliações de desempenho durante sua vigência, conforme previsto no Artigo 10 da Lei nº 845/2011;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 18 de julho de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E2240E74

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 19/2016

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 18/07/2016, ao Servidor **FABIO ROBERTO KAMPMANN**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO** desta Câmara Municipal, progressão funcional, conforme disposto no Artigo 12 da Lei nº 845/2011;

Art. 2º. Considerando o disposto no Art. 1º desta Portaria, passa o Servidor a ocupar a Referência B do Nível 3 do Anexo IV da Lei 845/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 18 de julho de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:781A31F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8987/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 54/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 117/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 07/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **JUCELY LUCIANE BATISTA**, portadora da CI/RG nº 4.234.126-6/PR, inscrita no CPF/MF nº 559616739-87, e matrícula funcional nº 1925-9/1 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível I- Profissional da Educação com Magistério, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.562,20 (dois mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 006/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Piraquara, 19 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:F1D71451

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8986/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o ofício nº 197/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 332/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 06/06/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **MAIZA CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 4.038.063-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 841194209-06, e matrícula funcional nº 3342-1/1 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.773,69 (três mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 007/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Piraquara, 19 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:12A91BCF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8982/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 52/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 116/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 15 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal **Sonia das Graças Carvalho Bandeira**, portadora da CI/RG nº 1.914.233-7, inscrita no CPF/MF nº 184.432.739-68, e matrícula funcional nº 2900-9/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.854,49 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

Art. 3º Com base no fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 15 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:BD665D66

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8988/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 021/2016, instituída através da Portaria nº 8885/2016, do dia 20 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 100, alterada pela Portaria nº 8937/2016, do dia 21 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 20 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D51DE313

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8989/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Cleiton Guerra, no cargo de Técnico Administrativo (com nível superior), matrícula n. 5927-71 e Estela Maris Ribas Viana, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 2909-21 e, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo público pela ausência ininterrupta e intencional ao serviço **no período de 21 de março a 10 de junho de 2016, o que totaliza 82 (oitenta e duas) faltas consecutivas e intencionais**, e a possível inassiduidade habitual atribuído ao servidor **I.E.G.**, matrícula n. 5587-51, em vista das faltas consecutivas que seguem: 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 de janeiro, 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 de fevereiro, 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 de março, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29 de abril, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 30 e 31 de maio e 01, 02 ,03, 06, 07, 08, 09, 10 de junho de 2016, **correspondendo a 110 (cento e dez) faltas injustificadas** no período de 12 (doze) meses, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n° 20406/2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 8975/2016 de 12 de julho de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:891F5D7F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5237/2016

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que será composto pelas representantes abaixo relacionadas:

I – representantes titulares:

a) Indiamara do Rocio Szczepanik - Presidente
RG:1.835.326-1-PR
b) Zeuguema Pinto Vieira Vogal
RG: 1.238.087-9-PR
c)Paula Regina Spitzner
RG: 5.232.296-0- PR
d) Claudiane H. Ferrari A. de Souza – Vice Presidente
RG:5.027.504-3-PR
e) Nair da Silva
RG: 3.883.545-9-PR
f) Leonilda Souza Matozo Bruschz
RG: 3.634.434-2-PR
g) Maria Regina das Neves - Tesoureira
RG: 4.984.537-5-PR
h) Rita de Cássia Spanemberg Fischer - Secretária
RG: 9.322.244-0-PR
i) Sidiney Costa Lima
RG: 673.229-1-PR
j) Maria Aparecida Leonel
RG: 4.646.714-SP

II – representantes suplentes:
a)Eliana Moreira dos Santos
RG: 6.345.670-5-PR
b) Maria do Socorro Pacheco Teixeira
RG: 4.767.330-5-PR
c) Terezinha de Lima Cubas
RG: 5.404.124-1-PR
d) Ana Fernandes de Góes Vilar
RG: 5.016.181-2-PR
e) Ana Lúcia Zambão Gutier
RG: 4.449.335-7-PR
f) Ester Moreira da Lima
RG: 5.389.977-3-PR
g) Silvia Biss Cordeiro
RG: 7.162.624-5-PR
h) Ester de Assunção
RG:1.394.900-0-PR
i) Rosa Juliane
RG: 1.903.991-PR
j) Eleni Moreira Silva
RG :7.216.759-7-PR

III – representantes da Equipe Técnica:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
a.1) Titular: Mirian Jorge
RG: 913.568-5-PR
a.2) Suplente: Ivanilde Gonçalves do Nascimento
RG: 9.338.207-0-PR

b) Secretaria Municipal de Educação:
b.1) Titular: Ana Paula Jacomel Kowalczuk
RG: 4.565.533-4-PR
b.2)Suplente: Zilda Mafalda Soares da Silva
RG: 3.608.472-3-PR

c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
c.1) Titular: Ana Paula Claro
RG: 5.056.3780-2-PR
c.2) Suplente: Eleusi Terezinha Scarante
RG: 5.983.489-4-PR

d) CMDCA:
d.1) Titular: Adriana Tenório da Silveira
RG: 6.902.324-0-PR
d.2) Suplente: Fernanda Cristina Kopka
RG: 8.312.349-8-PR

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:
e.1) Titular: Regina Aparecida de Almeida
RG: 5.981.959-3-PR
e.2) Suplente: Castorina Machado dos Santos
RG: 3.373.819-6-PR

f) Câmara Municipal:
f.1) Titular: Juliana Mazepa Artigas Schuartz
RG: 8.995.890-3-PR
f.2) Suplente: Noísa Jeana Domingues
RG: 8.070.990-0-PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2200B74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS 05 E 06/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 81/15

Detentora da Ata 05/2016: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIREL - EPP **e Detentora da Ata 06/2016:** PRIMOS COMERCIAL LTDA**.**
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 81/2015 – Processo nº. 22653/2015 (Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 812 e 822 – Fonte: 933 e 940 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D46851F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 07/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 81/15

Detentora da Ata: M. H. PERELLES ME.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 81/2015 – Processo nº. 22653/2015 (Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 812 e 822 – Fonte: 933 e 940 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EA49026B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2016 – Processo nº. 11.138/2016** que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina), pelo período de 12 (doze meses). **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, com sede na Estrada da Guaricana, 3000 – bairro Contenda – São José dos Pinhais-PR,

inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.865/0001-05, pelo valor global de **R$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E8B02F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.861.517/0001-14 **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência da construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Aldeia Indígena – Barragem Cayguava, Piraquara/PR. **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de execução por 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 15/07/2016, findando em 31/08/2016 e o prazo de vigência por 02 (dois) meses, a contar de 21/07/16, findando em 21/09/16. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D11E67DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2016,** que tem por objeto registro de preços para "Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses" **fica ADIADA para o dia 04 de agosto de 2016 às 09:00 horas,** em virtude da necessidade de alterações no edital. As alterações estarão disponíveis até o dia 22 de julho de 2016 no site da Prefeitura.

Piraquara, 20 de julho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DCEE771C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/16

Processo nº 13092/2015 – **Pregão Presencial** 03/2016. **Detentor da Ata**: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:28214614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/16

Processo nº 13092/2015 – **Pregão Presencial** 03/2016. **Detentor da Ata**: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.147.109/0001-56. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4D4017CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/16

Processo nº 13092/2015 – **Pregão Presencial** 03/2016. **Detentor da Ata**: M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.670.020/0001-23. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8CA4681C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/16

Processo nº 13092/2015 – **Pregão Presencial** 03/2016. **Detentor da Ata**: COMERCIAL ONIX LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.659.287/0001-69. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5401A570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/16

Processo nº 13092/2015 – **Pregão Presencial** 03/2016. **Detentor da Ata**: MARYPAM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 02.877.958/0001. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6D777505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/16

Processo nº 13092/2015 – **Pregão Presencial** 03/2016. **Detentor da Ata**: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.788.766/0015-38. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2527F199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/16

Processo nº 13092/2015 – **Pregão Presencial** 03/2016. **Detentor da Ata**: PAPELARIA COPIATIC LTDA , inscrita no CNPJ sob n.º 01.795.373/0001-69. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8159DF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.62/16

Processo nº 13092/2015 – **Pregão Presencial** 03/2016. **Detentor da Ata**: PONPEL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 09.443.909/0001-99. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:87246C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.400.855/0001-24. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência da **construção de uma edificação de 635,77m², que abrigará a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do bairro São Cristóvão**. **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 16/07/2016 até 16/10/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:79944CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.403.585/0001-55. **Objeto**: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses, contados a partir de 22/07/2016, findando em 22/09/2016. **Data da assinatura**: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4A62844A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5235/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário - SMED
10001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	186	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.0000	348	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
3.3.90.93.00.00	381	303	Indenizações e Restituições	R$ 52.000,00
Total				**R$ 102.000,00**

11001.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.74.70.00.00	435	303	Rateio pela Part. em Consórcio Público	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13003.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	575	000	Indenizações e Restituições	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário - SMED
10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	157	107	Material de Consumo	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.103010072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	357	303	Material de Consumo	R$ 352.000,00
3.3.90.39.00.00	378	000	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 402.000,00**

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Munnicipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	599	000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:F8F15816

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5220/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(FLAVIO CINI – UBS PRIMAVERA)

Nome	Admissão
JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA	06/07/2016

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(JAMES RIBAS MARTINS – UBS SÃO CRISTOVÃO)

Nome	Admissão
NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	08/07/2016

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
OTALI MACHACK GOMES	06/07/2016
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/07/2016
FABIO DE MATHIAS KOBISKI	06/07/2016

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
ROSA BRUNETTO TERRES	08/07/2016
ANA CLAUDIA DA ROSA MENDONÇA	06/07/2016
ALCIONE CARMEN MILAGRES SILVA	06/07/2016

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nome	Resultado
ELIANE PARABOSZ	06/07/2016

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Resultado
FLAVIO LAURETH AVILA	06/07/2016
MICHELE JACOWSKI	06/07/2016
CARLA PATRICIA DOS SANTOS	06/07/2016
RENATA GONÇALVES PINHEIRO CORREA	06/07/2016
JESSICA ALBINO	06/07/2016
DENNER REGIS UREL	06/07/2016
HELLEN ESTEVÃO MARTINS	06/07/2016
LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	06/07/2016
REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	06/07/2016

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
EMILLY ALVES DOS SANTOS	08/07/2016
KELEN EVARISTO DOS SANTOS	06/07/2016
AULI CARDOSO DE SOUSA	08/07/2016
DAYANE LACERDA BUCHNER GARCIA	06/07/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D863A34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 124/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°120/2016 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
18	DENILSON PEREIRA DA SILVA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D480D6C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 125/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 124/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
18	DENILSON PEREIRA DA SILVA	APTO

O candidatos acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 15/07/2016 sexta-feira, às 9:00 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Originais e cópias
-01 (uma) foto 3 X 4 recente;
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-PIS/PASEP;
-Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
-Carteira de Trabalho;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
-**FOTOCÓPIA e ORIGINAL** dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
- Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual e Federal;
-Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
-Documentos dos dependentes;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

-Termo de Curatela (se for o caso);
-Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B32C01B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5234/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Sonia Maria Jess Mica	19763-1	Professor I Magistério	11/07/2016	Aposentadoria

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D58386F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2016

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MANUTÊNÇÃO E REPARO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADO A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **MEDICALTECH ASSISTENCIA TECNICA E METROLOGIA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº 07.044.139/0001-86.

Valor*: R$ 1.310,00 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	832	05.001.10.301.0005.2140	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:703DD926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

Súmula: Estabelece os subsídios dos vereadores, para a legislatura que terá inicio em 1º de Janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º O subsídio dos Vereadores para a próxima legislatura a iniciar em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, será de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) mensais.
Art. 2º O vereador na função de Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá os subsídios de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais, em razão do exercício da administração dos serviços da Câmara, bem como da direção das suas atividades legislativas e demais atribuições previstas no Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara em concordância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.
§ 1º Os subsídios fixados através da presente Lei corresponderá ao comparecimento do Vereador à todas as reuniões e a participação nas votações.
§ 2º Nos períodos de recesso legislativo, os vereadores receberão o subsídio integralmente.
Art. 3º O subsídio de que trata esta lei será reajustado, anualmente, na proporção idêntica aos índices oficiais de atualização monetários fixados pela Autoridade Governamental, ex vi do artigo 37, X da Constituição Federal e orientação do Tribunal de Contas do Estado, se houver reajuste aos servidores municipais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB31FDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.019, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período de 1º de Janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os secretários municipais, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, estando sujeito aos impostos gerais, inclusive o de renda e outros, sem distinção de qualquer espécie.

§ 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal correspondendo parcela única fixada para o próximo mandato de quatro anos em R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

§ 2º O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal em parcela única fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais);

§ 3º Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal em parcela única fixado em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

§ 4º O Vice- Prefeito e os Secretários Municipais não perceberão subsídio superior ao do Prefeito Municipal;

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão reajustados, anualmente, na proporção idêntica aos índices oficiais de atualização monetários fixados pela autoridade governamental, ex vi do Artigo 37, X da Constituição Federal e orientação do tribunal de Contas do Estado, se houver reajuste aos serviços municipais.

Art. 3º O subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observarão o que dispõem aos Artigos 37, XI, 39, Parágrafo 4º da Constituição Federal e Artigo 33 Inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B61FE270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 953, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Decreta luto oficial por três dias, e ponto facultativo nos dias 21 e 22 em respeito ao falecimento do Padre Mário Kovalczyk.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Quitandinha, a partir desta data, em razão do falecimento do Reverendo Padre MÁRIO KOVALCZYK, Pároco da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus da Cana Verde.
Art. 2º Para acompanhamento dos funerais, fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 21 e 22 de julho de 2016.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 20 de julho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACAB4B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS

INST. PREV. SERV. PBLICOS DE QUITANDINHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2016					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.374.800,00	1.374.800,00	1.061.119,49	3.251.355,18	1.604.791,27
RECEITAS CORRENTES	1.374.800,00	1.374.800,00	1.061.119,49	3.251.355,18	1.604.791,27
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	800.000,00	289.175,13	544.514,30	483.079,74
Pessoal Civil	800.000,00	800.000,00	289.175,13	544.514,30	483.079,74
Contribuição do Servidor Ativo Civil	798.000,00	798.000,00	289.175,13	544.514,30	483.079,74
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	771.944,36	2.706.840,88	1.121.711,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	500.000,00	500.000,00	771.944,36	2.706.840,88	1.121.711,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	900.000,00	900.000,00	469.724,21	917.233,04	738.982,96
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.274.800,00	2.274.800,00	1.530.843,70	4.168.588,22	2.343.774,23
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.763.000,00	1.763.000,00	174.179,09	482.617,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	453.325,00	453.325,00	13.719,18	39.643,39	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	12.699,18	38.623,39	0,00
Despesas de Capital	73.325,00	73.325,00	1.020,00	1.020,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.309.675,00	1.309.675,00	160.459,91	442.973,68	0,00
Pessoal Civil	1.309.675,00	1.309.675,00	160.459,91	442.973,68	0,00
Aposentadorias	809.675,00	809.675,00	122.919,01	341.566,46	0,00
Pensões	400.000,00	400.000,00	37.540,90	101.407,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.768.000,00	1.768.000,00	174.179,09	482.617,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	506.800,00	506.800,00	1.356.664,61	3.685.971,15	2.343.774,23
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			0,00	0,00	274.229,48
Investimentos			26.013.319,97	26.880.151,26	23.459.305,40
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-	PREVISÃ	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	O INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	900.000,00	900.000,00	469.724,21	917.233,04	738.982,96
Receita de Contribuições	900.000,00	900.000,00	469.724,21	917.233,04	738.982,96
Patronal	764.800,00	764.800,00	278.030,62	545.726,26	513.648,89
Pessoal Civil	764.800,00	764.800,00	278.030,62	545.726,26	513.648,89
Contribuição do Servidor Ativo Civil	764.800,00	764.800,00	278.030,62	545.726,26	513.648,89
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	11.000,00	11.000,00	157.647,51	272.988,52	148.572,42
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	124.200,00	124.200,00	34.046,08	98.518,26	76.761,65
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	900.000,00	900.000,00	469.724,21	917.233,04	738.982,96
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:796944AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ANEXO II - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2015	-	-	-	23.709.479,12
2016	4.383.047,28	1.198.341,83	3.184.705,45	26.894.184,57
2017	4.827.951,57	1.440.634,29	3.387.317,28	30.281.501,85
2018	5.094.168,81	1.594.184,26	3.499.984,55	33.781.486,40
2019	5.470.079,20	1.977.144,32	3.492.934,88	37.274.421,28
2020	5.898.052,42	2.311.428,16	3.586.624,26	40.861.045,54
2021	6.312.538,15	2.528.885,84	3.783.652,31	44.644.697,86
2022	6.726.791,31	2.913.910,07	3.812.881,24	48.457.579,10
2023	7.203.358,10	3.289.168,11	3.914.189,99	52.371.769,09
2024	7.640.297,51	3.748.934,26	3.891.363,25	56.263.132,35
2025	8.054.759,49	4.138.680,59	3.916.078,90	60.179.211,25
2026	8.499.630,47	4.468.043,27	4.031.587,20	64.210.798,46
2027	9.011.370,79	4.673.535,00	4.337.835,79	68.548.634,25
2028	9.246.943,46	4.991.316,76	4.255.626,70	72.804.260,94
2029	9.539.430,79	5.303.284,35	4.236.146,44	77.040.407,38
2030	9.826.398,60	5.703.844,07	4.122.554,53	81.162.961,92
2031	10.140.160,53	6.022.067,80	4.118.092,73	85.281.054,65
2032	10.382.594,37	6.367.305,79	4.015.288,58	89.296.343,23
2033	10.677.737,76	6.725.050,31	3.952.687,45	93.249.030,67
2034	10.929.692,14	6.960.307,28	3.969.384,86	97.218.415,54
2035	11.223.535,20	7.190.316,78	4.033.218,42	101.251.633,96
2036	11.475.706,31	7.450.031,94	4.025.674,37	105.277.308,33
2037	11.682.376,91	7.811.697,20	3.870.679,71	109.147.988,04
2038	9.670.204,26	8.129.999,30	1.540.204,96	110.688.192,99
2039	9.739.109,99	8.405.236,82	1.333.873,17	112.022.066,16
2040	9.801.191,50	8.951.410,88	849.780,62	112.871.846,79
2041	9.871.158,33	9.129.105,15	742.053,18	113.613.899,96
2042	9.841.896,39	9.458.385,02	383.511,37	113.997.411,33
2043	9.918.922,14	9.570.438,12	348.484,02	114.345.895,35
2044	9.933.167,81	9.647.473,65	285.694,16	114.631.589,51
2045	9.907.359,08	9.887.793,66	19.565,42	114.651.154,92
2046	9.893.824,23	9.997.025,68	(103.201,45)	114.547.953,47
2047	9.877.788,08	10.033.170,92	(155.382,84)	114.392.570,63
2048	9.858.346,23	10.046.200,88	(187.854,65)	114.204.715,98
2049	9.831.923,37	9.970.061,56	(138.138,19)	114.066.577,79
2050	9.738.822,99	10.088.933,04	(350.110,05)	113.716.467,74
2051	9.727.734,76	10.000.173,13	(272.438,37)	113.444.029,38
2052	9.663.668,47	9.973.567,87	(309.899,40)	113.134.129,97
2053	9.654.498,09	9.911.314,95	(256.816,86)	112.877.313,12

continua...
continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2054	9.581.904,51	9.846.330,43	(264.425,92)	112.612.887,19
2055	9.561.576,75	9.715.565,76	(153.989,01)	112.458.898,18
2056	9.507.644,39	9.664.921,42	(157.277,03)	112.301.621,15
2057	9.462.474,78	9.615.817,19	(153.342,41)	112.148.278,74
2058	9.437.058,19	9.576.345,14	(139.286,95)	112.008.991,79
2059	9.375.909,31	9.554.979,39	(179.070,08)	111.829.921,71
2060	9.384.466,87	9.378.614,56	5.852,31	111.835.774,03
2061	9.351.314,38	9.326.206,12	25.108,26	111.860.882,29
2062	9.358.517,84	9.182.098,41	176.419,43	112.037.301,72
2063	9.319.939,02	9.113.533,08	206.405,94	112.243.707,67
2064	9.287.074,40	9.154.257,62	132.816,78	112.376.524,45
2065	9.285.868,52	9.135.711,77	150.156,75	112.526.681,19
2066	9.302.024,70	9.025.569,75	276.454,95	112.803.136,14
2067	9.298.918,63	8.966.700,20	332.218,43	113.135.354,57
2068	9.278.169,46	9.035.451,51	242.717,95	113.378.072,52
2069	9.334.013,85	8.835.022,59	498.991,26	113.877.063,78
2070	9.317.390,35	8.776.580,37	540.809,98	114.417.873,77
2071	9.341.691,36	8.719.271,69	622.419,67	115.040.293,43
2072	9.403.466,91	8.527.660,99	875.805,92	115.916.099,36
2073	9.417.143,26	8.510.573,20	906.570,06	116.822.669,42
2074	9.441.954,19	8.528.081,04	913.873,15	117.736.542,57
2075	9.484.251,87	8.484.773,35	999.478,52	118.736.021,08
2076	9.511.550,59	8.666.015,48	845.535,11	119.581.556,19
2077	9.548.160,72	8.723.673,32	824.487,40	120.406.043,59
2078	9.632.792,44	8.715.746,45	917.045,99	121.323.089,58
2079	9.690.130,51	8.630.572,37	1.059.558,14	122.382.647,72
2080	9.715.165,34	8.658.940,92	1.056.224,42	123.438.872,15
2081	9.782.181,14	8.732.066,18	1.050.114,96	124.488.987,10
2082	9.832.461,45	8.846.603,26	985.858,19	125.474.845,29
2083	9.920.565,40	8.701.912,24	1.218.653,16	126.693.498,45
2084	9.967.126,46	8.800.685,20	1.166.441,26	127.859.939,71
2085	10.041.417,72	8.915.774,82	1.125.642,90	128.985.582,60
2086	10.118.025,43	8.811.611,41	1.306.414,02	130.291.996,62
2087	10.204.488,28	8.709.132,50	1.495.355,78	131.787.352,40
2088	10.276.327,01	8.766.641,81	1.509.685,20	133.297.037,61
2089	10.381.978,92	8.705.086,43	1.676.892,49	134.973.930,10

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2015
Nº de Servidores Ativos	469
Folha Salarial de Ativos	761.883,58
Idade Média de Ativos	41,6
Nº de Servidores Inativos	55
Folha dos Inativos	66.267,61
Idade Média de Inativos	51,6
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,64%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,64%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2013 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Reposição Integral 1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável:
LUIZ CLÁUDIO KOGUT
MIBA 1.308

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5E23D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/06/2016

DATA: 18 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: "DESIGNA Servidora Pública Municipal Sra. DRIELLY FERNANDA FARIA para responder pelas atribuições do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, no período de 02/07/2016 à 02/10/2016 deste Município de Rancho Alegre D´Oeste Paraná"

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. - **DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **DRIELLY FERNANDA FARIA** brasileira, portadora da CI/RG nº 9.542.318-3/Pr., inscrita no CPF nº 067.539.139-39, admitida em data de 08/02/2012 para o cargo de carreira de Escriturária, **para exercer e responder por todas as atribuições do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (RG)** sem remuneração e sem ônus para os cofres públicos deste Município de Rancho Alegre D`Oeste-Pr., **no período compreendido de 02/07/2016 à 02/10/2016**;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/07/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO
Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 18 de Julho de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:71006932

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/16 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: **BIO RESIDUOS TRASNPORTES LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços para Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões Técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 da CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços dos Grupos B, e os resíduos coletados serão encaminhados para Tratamento Térmico (Incineração e/ou Autoclavação) de acordo com a classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais da saúde, Coleta e transporte deve ser efetuados em Veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 100004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações, Pessoal treinado e habilitado. O resíduo classificado Grupo **A-** Resíduos Infectantes, acondicionar em Sacos Brancos, leitosos resistentes a ruptura, conforme NBR 9.191 da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e depois ser colocado dentro da bombona, **Grupo B**-Resíduos Químicos, acondicionar em embalagens originais ou primarias, ou acondicionar em frasco dotado de tampa e identificar o tipo de resíduo, **Grupo E**-Resíduos Perfuro cortantes, acondicionar em recipientes regidos, resistentes a punctura e ruptura (Caixa de Papelão Amarela).
VALOR TOTAL: **R$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000)
06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:862330F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2016 de 30 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 43 da Lei Orgânica do Município de Rio Azul, art. 59 e seguintes do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na legislação aplicável;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 71/2016, lido e recebido em Sessão Ordinária do dia 16-02-2016, para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, assinado pela terça parte dos membros desta Casa para apuração do fato determinado, nele descrito como "*supostas práticas de atos ilícitos com danos ao erário na gestão anterior envolvendo o então gestor municipal, servidores públicos municipais do Departamento Municipal de Licitações e outros, com a participação direta de comerciantes locais, conforme consta das Ações Civis Públicas instauradas através dos Autos nº 1986-08.2015 e nº 744-14.2015, com trâmite em andamento no Poder Judiciário da comarca de Rebouças/Pr.*".

RESOLVE:

Art. 1º . Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito nº 04/2016, composta de 03 (três) membros, para apurar o fato determinado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante aprovação do Plenário, nos termos legais.

Parágrafo Único - A Comissão será integrada pelos seguintes vereadores:
I – Vereador Jair Boni – do Partido Socialista Brasileiro – (PSB);
I – Vereador Leonardo Kostiuczik - do Partido REDE;
III – Vereador Pedro Iantas – do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB);

Art. 2º . No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar Secretários Municipais, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

§ 1º . Os indiciados e testemunhas, se necessário, serão intimados na forma prevista na legislação federal específica.

§ 2º . Após sua instalação, a Comissão deverá, com base na legislação aplicável, designar seu Presidente, Secretário (Relator) e Membro, dando-se ciência às autoridades municipais interessadas.

Art. 4º . Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infra-estrutura funcional e física da Câmara Municipal de Rio Azul, notadamente a Assessoria Jurídica e Secretaria Executiva.

Art. 5º . As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito serão realizadas no horário normal de expediente da Câmara Municipal (2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00) abertas ao público em geral, exceto quando o ato demandar sigilo, o que será devidamente justificado pela Comissão.

Parágrafo único . As datas e horários das reuniões poderão constar avisadas ao final das Sessões Ordinárias da Câmara que as antecederem e serão publicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no mural de avisos da Câmara Municipal de Rio Azul.

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 30 de junho de 2016.

Assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:F552F0E3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2016 de 30 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 43 da Lei Orgânica do Município de Rio Azul, art. 59 e seguintes do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na legislação aplicável;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 73/2016, lido e recebido em Sessão Ordinária do dia 17-05-2016, para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, assinado pela terça parte dos membros desta Casa para apuração do fato determinado, nele descrito como *"supostas práticas de atos ilícitos por parte do senhor Prefeito Municipal Silvio Paulo Girardi conforme levado à público pelo seu ex-assessor jurídico o advogado Giordanni Dangui, através de publicação feita na sua página pessoal na rede social Facebook"*

RESOLVE:

Art. 1º . Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito nº 05/2016, composta de 03 (três) membros, para apurar o fato determinado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante aprovação do Plenário, nos termos legais.

Parágrafo Único - A Comissão será integrada pelos seguintes vereadores:
I – Vereador Jair Boni – do Partido Socialista Brasileiro – (PSB);
I – Vereador Amauri Domingues - do Partido Republicano da Ordem Social (PROS)
III – Vereador Leonardo Kostiuczik - do Partido REDE;

Art. 2º . No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar Secretários Municipais, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

§ 1º . Os indiciados e testemunhas, se necessário, serão intimados na forma prevista na legislação federal específica.

§ 2º . Após sua instalação, a Comissão deverá, com base na legislação aplicável, designar seu Presidente, Secretário (Relator) e Membro, dando-se ciência às autoridades municipais interessadas.

Art. 4º . Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infra-estrutura funcional e física da Câmara Municipal de Rio Azul, notadamente a Assessoria Jurídica e Secretaria Executiva.

Art. 5º . As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito serão realizadas no horário normal de expediente da Câmara Municipal (2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00) abertas ao público em geral, exceto quando o ato demandar sigilo, o que será devidamente justificado pela Comissão.

Parágrafo único . As datas e horários das reuniões poderão constar avisadas ao final das Sessões Ordinárias da Câmara que as antecederem e serão publicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no mural de avisos da Câmara Municipal de Rio Azul.

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 30 de junho de 2016.

assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:C518897F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017-2016

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SEMANA PEDAGÓGICA DE JULHO CONFORME PREVISTO EM CALENDARIO ESCOLAR.
FAVORECIDO: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
Embasado no do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 20 de julho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 078/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ **4.650,00** (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/07/2016** à **31/12/2016.**

ASSINATURA: 20/07/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VITOR SALGADO MONASTIER
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C8EA08DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2016. Edição 1028 Código Identificador: 112B8EC5
Onde se lê
(a) Nilton Silverio Borcath Santos
Representante
Leia-se
(a) Suzane Alves Pinto
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B78A2AD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo relatório constante das fls. 492/500 e documentos de fls. 466/468 do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2015, e considerando que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar co-responsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor R. I., matrícula nº 746-1, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alínea "e" e art. 126, incisos I e III, da Lei nº 465/2008, e art. 140 do Código Penal, conforme narrado no relatório de fls. 492/500 do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2015.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores Janaina Corrêa, Procuradora do Município, matrícula nº 758-1, Tarcisio Surmas, Contador, matrícula nº 587-1 e Flaviano Bilyk, Assistente Administrativo, matrícula nº 894-1, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.
Art. 3º - Os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:21EC588A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora **Rosane Popovicz Schirlo**, matrícula 1014-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 29/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9CEBDFEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação de sobreaviso para Motorista de Transporte Escolar percebida exigir o efetivo exercício na função,
RESOLVE:
Extinguir do servidor **Celso Francisco Soares,** Matrícula 164-1, gratificação de função, símbolo F-6 Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F9A5EC2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação de sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – ensino superior percebida exigir o efetivo exercício na função,
RESOLVE:
Extinguir do servidor **Fabio Vinicios Polli,** Matrícula 610-1, gratificação de função, símbolo F-18 - Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino Superior, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:58DD9729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Dispõe sobre o Plano Municipal Emergencial de Contingência das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Plano Municipal Emergencial de Contingência das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti* que orienta as ações a serem tomadas na prevenção da proliferação do mosquito vetor da dengue.

Rio Branco do Sul, 29 de janeiro de 2016.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:406D4C48

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Branco do Sul, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul através da apreciação dos documentos referentes à Prestação de Contas, referentes ao ano de 2015.

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E93CF1FD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Dispõe sobre a Composição do Conselho de Saúde e Representantes dos segmentos, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 18 de maio de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do conselho municipal para a gestão 2015-2017, conforme segue:

Usuários:

Titulares
José Henrique Bruning
Josefina Giron Langaro
Maria de Fátima Rausis
Claudia Rebeika

Suplentes
Ary Person Grudina
Isalete Cardoso Brandt
Ferreira Beatriz Anuncia Rausis
Thiago Valegura

Trabalhadores da Saúde

Titular
Astrid Lourenço Falavinha
Elgison da Luz dos Santos

Suplente
Claudiely Stresser Machado
Elisa Novak Almeida dos Santos

Prestadores de Serviço

Titular
Jéssica de Mattos Fioreze

Suplente
Ana Cristina Marchioro

Gestores

Titular
Cacimara Bontorin Elias

Suplente
Cibele Mathias Vitoreti

Rio Branco do Sul, 18 maio de 2016.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5BAEDE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 078/2016

SÚMULA: "TORNA PÚBLICO A EXISTÊNCIA DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, BEM COMO DISPÕE SOBRE O VALOR DOS APORTES FINANCEIROS PERIÓDICOS PARA SEU EQUACIONAMENTO, NO EXERCÍCIO 2017, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.496, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.496/2014, a qual dispõe sobre o Plano de Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro;
CONSIDERANDO que desde a edição da Lei Municipal nº 1.254/2001 é adotado a data de "31 de dezembro" como data-base para a realização da avaliação atuarial;
CONSIDERANDO que o déficit atuarial apurado em cada exercício também é definido com a data-base de "31 de dezembro" do exercício anterior; e,

CONSIDERANDO que a avaliação atuarial do ano de 2016, com data-base em 31.12.2015, apurou déficit atuarial de R$ 47.869.140,35, (quarenta e sete milhões oitocentos e sessenta e nove mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos);

DECRETA:

Art. 1º - Torna público a demonstração do déficit técnico atuarial (custo suplementar), com fundamento em avaliação atuarial com data-base 31/12/2015, o qual fica quantificado em R$ 47.869.140,35, (quarenta e sete milhões oitocentos e sessenta e nove mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos), a ser equacionado até o final do Exercício 2043, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2° - A fim de equacionar o déficit atuarial de que trata o art. 1° deste Decreto, para o Exercício 2017, o Município de Rio Negro, através de seu Poder Executivo (Administração Direta), realizará o pagamento do plano de amortização para seu equacionamento em aportes periódicos mensais, com fulcro no art. 19, § 1º da Portaria MPS nº 403/2008 c/c Portaria MPS nº 746/2011, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência devido, conforme detalhamento contido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único - Ocorrendo atraso no recolhimento e repasse dos aportes periódicos, aplicar-se-ão as disposições de que tratam os parágrafos 2° a 4° do artigo 6°, da Lei Municipal nº 2.496/2014.

Art. 3° - Para o exercício em que, eventualmente, o Chefe do Poder Executivo não editar Decreto dispondo sobre a forma de equacionamento de déficit técnico atuarial, será aplicável a projeção do Plano de Amortização constante do relatório da última avaliação atuarial, respeitado o pagamento em 12 (doze) parcelas para o Exercício em vigência.

Art. 4° - Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 2.496/2014.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I AO DECRETO Nº 078/2016

Taxa de Juros Anual				6%	Saldo Devedor
Mês/Ano	Seq	Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial			
		Principal	Juros	Amortização	
2015	1	Déficit atuarial apurado na avaliação ano-base 2016, data base 31/12/2015			47.869.140,35
2016	1	1.610.356,37	2.872.148,42	-1.261.792,05	49.130.932,40
2017	3	1.928.844,01	2.947.855,94	-1.019.011,93	50.149.944,33
2018	4	2.044.574,65	3.008.996,66	-964.422,01	51.114.366,34
2019	5	2.167.249,13	3.066.861,98	-899.612,85	52.013.979,19
2020	6	2.297.284,08	3.120.838,75	-823.554,67	52.837.533,86
2021	7	2.435.121,13	3.170.252,03	-735.130,91	53.572.664,76
2022	8	2.581.228,39	3.214.359,89	-633.131,49	54.205.796,26
2023	9	2.736.102,10	3.252.347,78	-516.245,68	54.722.041,93
2024	10	2.900.268,22	3.283.322,52	-383.054,29	55.105.096,23
2025	11	3.074.284,32	3.306.305,77	-232.021,46	55.337.117,69
2026	12	3.258.741,37	3.320.227,06	-61.485,69	55.398.603,37
2027	13	3.454.265,86	3.323.916,20	130.349,65	55.268.253,72
2028	14	3.661.521,81	3.316.095,22	345.426,59	54.922.827,13
2029	15	3.881.213,12	3.295.369,63	585.843,49	54.336.983,64
2030	16	4.114.085,90	3.260.219,02	853.866,89	53.483.116,76
2031	17	4.360.931,06	3.208.987,01	1.151.944,05	52.331.172,70
2032	18	4.622.586,92	3.139.870,36	1.482.716,56	50.848.456,14
2033	19	4.899.942,14	3.050.907,37	1.849.034,77	48.999.421,37
2034	20	5.193.938,67	2.939.965,28	2.253.973,38	46.745.447,99
2035	21	5.505.574,99	2.804.726,88	2.700.848,11	44.044.599,88
2036	22	5.835.909,48	2.642.675,99	3.193.233,49	40.851.366,39
2037	23	6.186.064,05	2.451.081,98	3.734.982,07	37.116.384,32
2038	24	6.557.227,90	2.226.983,06	4.330.244,84	32.786.139,48
2039	25	6.950.661,57	1.967.168,37	4.983.493,20	27.802.646,28
2040	26	7.367.701,27	1.668.158,78	5.699.542,49	22.103.103,80
2041	27	7.809.763,34	1.326.186,23	6.483.577,11	15.619.526,68
2042	28	8.278.349,14	937.171,60	7.341.177,54	8.278.349,14
2043	29	8.775.050,09	496.700,95	8.278.349,14	0,00
(*) Plano de amortização constante da última avaliação atuarial 2016, data-base 31/12/2015, p. 33.					

ANEXO II AO DECRETO Nº 078/2016

Aportes periódicos para amortização do déficit atuarial no Exercício 2017

IPRERINE - Amortização Anual Déficit Atuarial					
Meses	Aporte Anual	Principal	Juros	Aporte Mensal	Montante
2017	1.928.844,01				
1		156.364,50	0,00	156.364,50	156.364,50
2		156.364,50	781,82	157.146,32	313.510,82
3		156.364,50	1.567,55	157.932,05	471.442,87
4		156.364,50	2.357,21	158.721,71	630.164,58
5		156.364,50	3.150,82	159.515,32	789.679,90
6		156.364,50	3.948,40	160.312,90	949.992,80
7		156.364,50	4.749,96	161.114,46	1.111.107,26
8		156.364,50	5.555,53	161.920,03	1.273.027,29
9		156.364,50	6.365,13	162.729,63	1.435.756,92
10		156.364,50	7.178,78	163.543,28	1.599.300,21
11		156.364,50	7.996,50	164.361,00	1.763.661,21
12		156.364,50	8.818,30	165.182,80	1.928.844,01

Meses	Aporte Total	Educação	Saude	Fazenda	Total
Nº Estat		398	196	223	817
2017		48,71%	23,99%	27,29%	100%
1	156.364,50	76.172,67	37.512,17	42.679,66	156.364,50
2	157.146,32	76.553,53	37.699,73	42.893,06	157.146,32
3	157.932,05	76.936,30	37.888,23	43.107,52	157.932,05
4	158.721,71	77.320,98	38.077,67	43.323,06	158.721,71
5	159.515,32	77.707,59	38.268,06	43.539,68	159.515,32
6	160.312,90	78.096,13	38.459,40	43.757,38	160.312,90
7	161.114,46	78.486,61	38.651,70	43.976,16	161.114,46
8	161.920,03	78.879,04	38.844,95	44.196,04	161.920,03
9	162.729,63	79.273,43	39.039,18	44.417,02	162.729,63
10	163.543,28	79.669,80	39.234,37	44.639,11	163.543,28
11	164.361,00	80.068,15	39.430,55	44.862,31	164.361,00
12	165.182,80	80.468,49	39.627,70	45.086,61	165.182,80
TOTAIS	1.928.844,01	939.632,70	462.733,69	526.477,62	1.928.844,01

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:611D5578

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 393/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19 (dezenove) de julho de 2016, os efeitos da Portaria nº 189/2016, a qual admitiu ***Jacqueline Maria Ferreira***, matrícula nº 2526-7/1, para o cargo de Odontólogo ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 18 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DB4C08FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.214, DE 27 DE JUNHO DE 2016.*[1]

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado Residencial Portal Arabela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006em ser Art.20:

DECRETA

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-4/175/Rem-4, da Gleba Roland, objeto da Matrícula nº 32.363, com área de424.111,00 m², denominado **RESIDENCIAL PORTAL ARABELLA,**requerido através do protocolo 11963/2016 de 06 de junho de 2016, em nome de IGUARAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ. 09.038.925/0001-04, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 17 de junho de 2016, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes de terá no Residencial Portal Arabella:

• Quadra 01 - Lotes01 a19; Quadra 02 - Lotes01 a20; Quadra 03 - Lotes01 a23; Quadra 04 - Lotes01 a20; Quadra 05 - Lotes01 a25; Quadra 06 - Lotes01 a25; Quadra 07 - Lotes01 a27; Quadra 08 - Lotes01 a12.

Art. 2°- A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art. 3°- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4°-O loteador tem o prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art. 5°-Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de22.651,96 m²de Área Verde, 21.794,60 de Área Institucional e137.357,71 m²de arruamentos a ser doada no Lote N°165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-4/175/Rem-4, da Gleba Roland, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art. 6°- O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

***[1] Republicado por erro**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4A925DCF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.248, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **25/07/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.138/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D652801

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 06/2016

Objeto: Auditoria Externa.
A presente licitação foi instaurada com o objetivo de contratação de empresa para a prestação dos serviços acima descrito sendo imprescindível a revogação.
Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, bem como acatando o parecer jurídico de 12/07/2016, que concluiu pela revogação, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 13 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:438E42C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº701/2016

DATA: 20.07.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4110– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 22.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00032-024 Reforma do passo Municipal
Conta/Natureza de Despesa 210– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 Departamento de Cultura e Esportes
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1560– 33.90.31.00 – Premiações Culturais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 12.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00102-206 Apoio a Piscicultura
Conta/Natureza de Despesa 1940– 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00051-045 Obras de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3630– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 Encargos Gerais do Município
Classificação Funcional 28.846.00000-9025 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4180– 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4190– 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D8E20940

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 114/2016

De 20 de Julho de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 928,96. (Novecentos e vinte e oito reais, e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 928,96 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4194-3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 118 –Transferências Vol Públicas Federais R$: 928,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132501050204 – Rend dep vinculado Ônibus Escolar R$ 0,00

B) Demonstrativo do provável excesso
Receita 132501050204 – Rend dep vinculado Ônibus Escolar R$ 928,96

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501050204 – Rend dep vinculado Ônibus Escolar R$ 928,96

Santa Lúcia-PR, em 20 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:60153A94

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2016

DATA: 20/07/2016

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente

No valor de: R$ 15.078,88 (Quinze mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para reforço de doação orçamentária.
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º Inciso IV da Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 15.078,88 (Quinze mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4194-3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 118 –Transf Vol Públicas Federais R$: 15.078,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2012, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc- 118 – Transf Vol públicas Estaduais R$ 15.078,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 20 de julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5F06CB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 118, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **TATIANE MARIA PAULI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.877.260-5 - SSP/PR e CPF nº 066.130.839-17 no cargo de provimento efetivo de Enfermeira, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:EB6B0425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Tapete em Eva, Armário Roupeiro, Arquivo de Aço, Microcomputador, Monitor, Notebook Para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo com o Recurso do Brasil Carinhoso** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/08/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 21 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C43505A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2016.

OBJETO: **Aquisição de Feijão para o Hospital Municipal Santana, para as Escolas Municipais e Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-pr.**

ADJUDICADA:
EMPRESA: JAIR DA SILVA ANDRADE ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
VALOR TOTAL R$: 1.996,50(um mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).
VIGENCIA: 30 (trinta) dias.
CONTRATO Nº: 249/2016.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 26/2016

Sapopema, 20 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0897B625

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2016.

OBJETO: **Locação de um Imóvel para o Setor de Assistência Social, Para Trabalhar Com Os Projetos Na Vila Esperança No Município De Sapopema – Pr.**

ADJUDICADA:
EMPRESA: VALDIRENE DO AMARAL PINTO TEIXEIRA
CPF: 054.729.679-70
VALOR TOTAL R$: 2.000,00 (dois mil reais)
VIGENCIA: até 20/12/2016.
CONTRATO Nº: 250/2016.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 27/2016

Sapopema, 20 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3FD20721

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) do Município de Sapopema - PR,
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS 86136364972
CNPJ: 18.515.832/0001-06
VALOR R$: 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO Nº: 251/2016.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 28/2016

Sapopema, 20 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E17E013D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema convoca a Sra. Katia Cordeiro Vidal, portadora do documento de identidade n.º 12.636.124-6 e CPF: 089.205.289-93, proprietária de imóvel localizado no Conjunto Renascer, Reta Grande, Sapopema-PR, cedido por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, a comparecer em sua residência em até 7 dias corridos a partir da publicação desta convocação, caso contrário o fato será caracterizado como abandono de imóvel e a mesma poderá ser excluída do Programa.

Sapopema, 20 de julho de 2016.

LEILA DE FÁTIMA LUZ
Secretária M. de Assistência Social

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CFCB39A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 01, matrícula funcional de nº. 89-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir da data de 18/07/2016, relativas ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 21/06/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BF5ECC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Agosto de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e**

dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Julho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FCEE49ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 46/16 (EXCLUSIVO MPE/EPP), com data de abertura do dia 13/07/2016, com início às 14:40, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA VIGIA SUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos**, MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3AD3FBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº10/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e Aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 20 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:68E30E05

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa pessoa jurídica para serviços de mão de obra para execução de diversos serviços na Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Itália II, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 20 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:08227985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PRORROGAÇÃO PP 01/2016- PERÍCIAS MÉDICAS

PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2016
TIJUCAS DO SUL PREV
CNPJ: 15.458.21/0001-85
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 1907
CEP: 83.190-00

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 01/2016
"A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto n° 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial n° 01/2016, a nova data da reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, fica alterada para o dia 26/07/2016 às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, CENTRO, TIJUCAS DO SUL/PR.
INOFORMAMOS QUE OS DEMAIS CONTEÚDOS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Tijucas do Sul, 20 de Julho de 2.016

ELIZA DE CRUZ FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:97161B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TP 03/2016- FORNECIMENTO DE SOFTWARE E APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2442/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORNECIMENTO E CONSULTORIA DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 19 de Julho de 2016.

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:252848FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º47/2016

Fica retificado o aviso do Edital, nos seguintes termos:
Onde se Lê: Valor total: R$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), **fica retificado para**: Valor Total: R$: **56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**
Acrescenta; Licitação **destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**,
Data de encerramento do protocolo: 09h30 do dia 10 de agosto de 2016 e Abertura dos envelopes: ás 10h00 do dia 10 de Agosto de 2016

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DCB2F236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade o senhor Daniel Fernandes de Lima, portador do CPF n. 989.841.289-53 e RG n. 6.994.479-5/SSP-PR.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:73E66D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 81/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **02 DE AGOSTO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY, TOURO HOLANDES E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 20 de julho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F4A20A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 82/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **02 DE AGOSTO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 82/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 20 de julho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0509BF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014-PMT
CONTRATO Nº 117-2014

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ n.º **01.584.022/0001-09**, situada a Rua Coronel Manoel Marcondes, 1326, Batel, cep: 85.015-380 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Srª. **Graciela Ledi Markus Rosa.**

VALOR ADITADO: **R$ 156.196,80** (cento e cinquenta e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:06734B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Kerolem Schulze Pereira, portadora do CPF n. 066.462.769-27 e RG n. 9.016.596-8/SSP-PR
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C25245B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor Clauhan Din de Moraes Vian, no período de 15 a 22 de julho de 2016, conforme atestado médico.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E4B5A66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor Marcelo Henrique Golanoski, no período de 13 a 27 de julho de 2016, conforme atestado médico.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D6F044B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 02/2016 FUNPREV

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2016-FUNPREV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão PRESENCIAL N.º 2/2016-FUNPREV** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO E CONTADOR PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MILDENBERGER CONSULTORIA PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **17.676.920/0001-27,** vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 45.250,00** (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Turvo,PR vinte dias de julho de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F34AF93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 03/2016 FUNPREV

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 - FUNPREV
CONTRATO Nº 03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO E CONTADOR PARA DAR ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ n.º **04.492.517/0001-50**, com endereço à Rua Dr. João Ferreira Neves, 450, Anexo Sala 03, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Presidente do Fundo o Sr. **Wlademir Luiz Mattei.**
CONTRATADA: MILDENBERGER CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **17.676.920/0001-27**, situada a Av. Brasil, 437, Fundos, centro, Cep. 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. **Adriana Mildenberger.**
VALOR: R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
VALIDADE: 19 DE JULHO DE 2017.
ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2016.

FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5E523962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº1, DE 18 DE JULHO DE 2016.

RICARDO DRAGONI, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto Municipal nº 07/2016, de 19 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º. Fica determinado conforme Recomendação do Ministério Publico, que a partir do dia 01 de agosto do corrente ano, é obrigatório nas unidades de saúde onde já existe o ponto eletrônico, o registro de frequência para fins de comprovação de frequência ao expediente.
Art. 2º. Institui-se a obrigatoriedade a todos os servidores, estatutários, contratados, licitados, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas e demais servidores de apoio.
Art. 3º. Aos servidores que não possuem cadastro no sistema deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos para regularizar a situação.
Art. 4º. O não atendimento ao determinado implicará na suspensão ou não recebimento da remuneração dos dias não registrados no ponto eletrônico.

Art. 5º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2016.

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9F06244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 289/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 7.835,69 (Sete mil, oitocentos trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3791	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (466)	7.835,69
TOTAL CRÉDITO			**7.835,69**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:93183F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 288/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 264,44 (Duzentos sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1791	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (465)	264,44
TOTAL CRÉDITO			**264,44**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9482870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 290/2016

NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL, EDITAL 01/2012, REFERENTE A 32ª CHAMADA, conforme Portaria de Convocação nº 531/2016,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
250º	CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO	25/07/2016
251º	ANA CAROLINE STURMER	25/07/2016

Art. 2º As aprovadas citadas acima estão sendo chamadas para assumirem vagas em substituição ao encerramento do contrato de Processo Seletivo Simplificado de ANITA KOCHAN e SANDRA M. COLITA.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7581C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 291/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0006995-15.2016.8.16.0174, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério à Senhora **MARILENE SINDERSKI.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:46473579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 292/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento a **NEGATIVA DE REGISTRO** referente ao **ACÓRDÃO nº 1955/16-Primeira Câmara**, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo protocolado sob nº 635623/14, fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2014**, que Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 348/4, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais.

Art. 2º Fica garantido a Servidora o retorno ao Setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FB504D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2016

Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação

Pça Coronel Amazonas, 46, Centro, União da Vitória-PR, 84600-000

CNPJ 00.622.636/0001-75 Fone (42)-35224748 ramais 213/227

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2016

Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para que se dirijam a CIAHAB para regularização documental referente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Horst I:

Eurico Cleto da Silva	1525	Eleanir Silveira de Ávila
Ivaldo Thomasi	1922	Katia Priscila Rodrigues
Siegfrid Waldraff,	161	FABIANO DOS SANTOS
Durval Lorenzine	341	LILIANE DA LUZ

Horst 2:

Projetada D	101	Fernando Rodrigues dos Santos
Projetada D	232	Gisele de Lima
Projetada B	125	Maria Cecilia Collaço e José Collaço
Projetada B	297	Indiana Yara Gavasso Miranda
Projetada C	285	Marcia Aparecida de Cristo
Projetada C	333	Iraci Nascimento
Eurico Cleto da Silva	1967	Alessandra de Fátima Ribeiro Pinto
Eurico Cleto da Silva	1923	Terezinha Ap. Ksiozkievicz Selzlein

Guerino Massignan:

Eroclito Tesseroli	24	Cristiane Alves da Silva
Nestor Lubi (4)	85	Estange Grande de Lima
Carlos Fagundes	86	Delaer Rodrigues Rocha
Carlos Fagundes	203	Valdirene Aparecida de Oliveira
Eroclito Tesseroli	884	Jessica do Carmo Boava Pinto Becker
Nestor Lubi	215	Marize Jussara Gomes Meyer
Basilio Covalchuk	299	Luceia de Fatima Costa

União da Vitória, 20 de julho de 2016.

MARILDA AP. PATTENE MACHNICKI
Diretora-Presidente
CIAHAB

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DCC25DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.932.625,78	5.673.776,39	7.465.941,79

DEDUÇÕES (II)	89.150.803,02	96.355.228,16	93.474.685,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.882.071,19	99.516.243,93	97.684.328,55
Demais Haveres Financeiros	29.241,69	36.759,03	148.560,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	760.509,86	3.197.774,80	4.358.204,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-82.218.177,24	-90.681.451,77	-86.008.743,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-82.218.177,24	-90.681.451,77	-86.008.743,30

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	4.672.708,47	-3.790.566,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	364,72	2.496,06	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	484,72	2.616,06	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	120,00	120,00	120,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-364,72	-2.496,06	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-364,72	-2.496,06	0,00
FONTE:			

UNIAO DA VITORIA, 14/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:67424A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	143.339.085,73	76.931.163,16	68.773.987,19
Receita Tributária	22.705.872,00	15.968.412,28	12.740.781,67
I.P.T.U.	9.000.000,00	5.863.879,37	5.332.493,45
I.S.S.	5.031.744,00	4.934.079,08	3.350.446,91
I.T.B.I.	1.500.000,00	609.946,88	651.045,58
I.R.R.F.	3.000.000,00	2.285.346,46	1.457.829,40
Outras Receitas Tributárias	4.174.128,00	2.275.160,49	1.948.966,33
Receita de Contribuição	21.464.144,00	10.980.064,21	9.882.293,59
Receitas Previdenciárias	15.210.976,00	7.626.396,23	6.799.120,31
Outras Contribuições	6.253.168,00	3.353.667,98	3.083.173,28
Receita Patrimonial Líquida	724.595,30	25.026,13	38.586,41
Receita Patrimonial	12.187.293,57	8.099.854,11	5.384.006,68
(-) Aplicações Financeiras	11.462.698,27	8.074.827,98	5.345.420,27
Transferências Correntes	81.276.872,98	40.614.642,99	37.511.604,28
F.P.M.	26.631.800,94	11.619.643,35	11.825.608,12
I.P.V.A	4.238.080,00	4.199.558,60	3.793.389,71
I.C.M.S.	14.784.000,00	6.547.206,00	5.819.627,14
Convênios	290.000,00	202.214,58	129.189,41
Outras Transferências Correntes	35.332.992,04	18.046.020,46	15.943.789,90
Demais Receitas Correntes	17.167.601,45	9.343.017,55	8.600.721,24
Dívida Ativa	1.969.080,48	798.608,89	675.772,53
Diversas Receitas Correntes	15.198.520,97	8.544.408,66	7.924.948,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.025.000,00	3.100.435,85	980.647,40
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	2.015.665,85	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	25.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	1.084.770,00	980.647,40
Convênios	0,00	499.770,00	616.647,40
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	585.000,00	364.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.000.000,00	1.084.770,00	980.647,40
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	145.339.085,73	78.015.933,16	69.754.634,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	152.073.010,84	84.428.937,86	67.383.837,04	76.570.820,98	62.272.766,67
Pessoal e Encargos Sociais	86.084.091,58	46.182.915,77	38.342.913,13	45.945.135,80	38.141.455,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	105.000,00	85.676,44	5,99	85.676,44	5,99
Outras Despesas Correntes	65.883.919,26	38.160.345,65	29.040.917,92	30.540.008,74	24.131.305,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	151.968.010,84	84.343.261,42	67.383.831,05	76.485.144,54	62.272.760,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	36.730.500,62	10.588.814,82	3.947.893,30	7.107.766,62	3.295.773,89
Investimentos	34.903.500,62	9.060.207,09	3.500.664,01	5.579.158,89	2.848.544,60
Inversões Financeiras	150.000,00	40.421,16	0,00	40.421,16	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	40.421,16	0,00	40.421,16	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.677.000,00	1.488.186,57	447.229,29	1.488.186,57	447.229,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	35.053.500,62	9.100.628,25	3.500.664,01	5.619.580,05	2.848.544,60
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.188.496,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	192.210.007,46	93.443.889,67	70.884.495,06	82.104.724,59	65.121.305,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-46.870.921,73	- 15.427.956,51	- 1.129.860,47	- 4.088.791,43	4.633.329,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	924.261,22	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	924.261,22	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

UNIAO DA VITORIA, 14/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:22C81D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	161.826.784,00
Previsão Atualizada	—	161.826.784,00
Receitas Realizadas	28.237.154,98	88.107.050,76
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	924.261,22
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	161.826.784,00
Créditos Adicionais	—	32.165.223,46
Dotação Atualizada	—	193.992.007,46
Despesas Empenhadas	32.802.283,88	95.017.752,68
Despesas Liquidadas	31.028.154,42	83.678.587,60
Superavit Orçamentário	—	4.428.463,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.802.283,88	95.017.752,68
Despesas Liquidadas	31.028.154,42	83.678.587,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		135.417.372,78
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.659.167,78	12.540.695,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	3.823.884,98	10.822.783,52
Liquidadas	3.823.884,98	10.822.783,52
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-164.717,20	1.717.911,48

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-3.791.189,83	0,00
Resultado Primário		0,00	-4.088.167,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.230.582,37	297.396,96	1.076.555,42	856.629,99
EXECUTIVO	2.230.582,37	297.396,96	1.076.555,42	856.629,99
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	760.629,86	501,27	666.634,52	93.494,07
EXECUTIVO	760.629,86	501,27	666.634,52	93.494,07
TOTAL:	2.991.212,23	297.898,23	1.743.189,94	950.124,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		12.033.555,48	25%	27,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.557.085,87	60%	105,90
Empenhadas		18.670.309,04		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.015.665,85	2.984.334,15
Despesa de Capital Líquida			7.107.766,62	29.622.734,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.726.952,38	15,00	15,62
Liquidadas		6.726.952,38		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5A7A7AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3º BIMESTRE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
3º Bimestre 2016.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/03/2016 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$30.460,85
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$24.330,87
Total de Recursos Vinculados			R$54.791,72

Demonstrativo do Exercício 2016.

Repasses de Programas (*4)	R$	900,00
Rendimento Aplicação	R$	349,77
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	26.244,92
Saldo Anterior	R$	54.791,72
Total das Receitas (A)	R$	82.286,41
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	27.284,92
Materiais de Consumo (*2)	R$	1.875,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	8.360,00
Total das Despesas (B)	R$	37.519,92

Descrição	Agência nº	Saldo em 30/04/2016 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$19.185,85
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$25.580,64
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$44.766,49

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Faturas de luz, aluguel da Casa Abrigo, Instrutoresde dança, Diárias Conselho Tutelar.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades . Repasse a Associação Esportiva Sfinge Futsal.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5)Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:40F978B2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº11/2015 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e GGNET Telecomunicações Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Senador Salgado Filho, cidade de Caçador – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04. 873. 690/ 0001 - 44, neste ato representada por Gillmar Balbinot, RG n.º 14/R-3.910.607 e CPF n.º 008. 553. 449 - 89 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2015**;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da licitação supra citada, a partir de 23/7/2016 com término em 22/7/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica acrescido ao valor contratual o percentual de 10,55% (dez vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) relativos a ampliação do Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, para o total de 70 Mbps, passando-se o valor global contratado para R$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) anuais, a partir de 23/7/2016.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula décima quarta do Contrato nº11/2015 e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DB3E7CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2016

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o Nº 2.094.024, e do CPF/MF sob o N.º 459.801.959-04, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, Nº 61, Centro, Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul–SC, neste ato representada por **MARCOS FERNANDO LEAL**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 049.322.259-62**, **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 05.746.444/0001-94**, com sede a Av. Celso Garcia Cid, 3.698 - CEP: 87501-090 - Bairro: Zona I, Umuarama-PR, neste ato representada por **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 481.840.719-49, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 00.656.468/0001-39**, com sede a Rua Anita Ribas, 4.10 0 - CEP: 82520-610 - Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representada por **JOANA D'ARC PIRES**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 021.850.309-14, DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40**, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada por **ANDRE TRZCINSKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 975.344.120-72, EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01**, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representada por **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 035.501.499-80, PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 09.200.303/0001-22**, com sede a Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro - CEP: 99700-450 - Bairro: Centro, Erechim-RS, neste ato representada por **NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 010.448.960-00 e POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 02.881.877/0001-64**, com sede a Rua Ruzzi, 607 - CEP: 09370-850 - Bairro: Sertãozinho, Mauá-SP, neste ato representada por **SANDRA ISABEL JULIO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 598.993.109-30,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 019/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares"** abaixo segue:

Lote – 01 = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/ serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	69	1700	Haloperidol 5 Mg/Ml Im Iv Ampola 1ml	União Química	Amp	80,00	1,155
1	70	654	Heparina Sódica 5.000 Ui/Ml Uso Iv/Sc - Frasco Ampola 5ml.	Blausiegel	Fr	100,00	9,622
1	73	724	Lidocaína Spray 10% (100mg/Ml) 50ml	Cristalia	Tub	10,00	62,324
1	74	4464	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/Ml - Ampola 1ml Uso Sc/Im/Iv.	União Química	Amp	50,00	1,402
1	77	2749	Midazolam 1mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 5ml	Hipolabor	Amp	20,00	1,25
1	78	629	Midazolam 5mg/Ml Im/Iv Ampola 3ml	Hipolabor	Amp	30,00	1,306
1	79	2456	Mononitrato de Isossorbida 10mg/Ml Ampola 1ml - Uso Ev/Intracoronário.	Biolab	Amp	30,00	2,119
1	80	3474	Nitrofural 2mg/G Pomada Dermatológica 500g	Prati Donaduzzi	Un	3,00	6,997
1	82	3475	Ocitocina 5ui/Ml Uso Ev/Im Ampola 1ml.	União Química	Amp	20,00	1,265
1	85	3800	Solução Injetável de Manitol A 20% Uso Intravenoso e Individualizado, Sistema Fechado, Bolsa Plástica de 250 Ml (Uso Adulto e Pediátrico).	Fresenius Kabi Brasil	Blsa	15,00	4,124
1	86	3476	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1000mg Uso Iv	Ariston	Fr	30,00	1,512
1	89	3479	Sulfadiazida de Prata 10mg/G Creme Dermatológico 30g.	Prati Donaduzzi	Tub	250,00	3,466
1	90	3480	Sulfato de Amicacina 250mg/Ml Ampola 2ml Uso Im/Iv.	Teuto	Amp	50,00	1,649
1	91	3481	Sulfato de Atropina 0,25mg/Ml Ampola 1ml Uso Im/Iv/Sc.	Isofarma	Amp	80,00	0,33
1	92	4471	Sulfato de Gentamicina 20mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 1ml	Novafarma	Amp	150,00	1,10
1	94	1998	Sulfato de Magnésio 10% 10ml Ampola 10ml.	Samtec	Amp	30,00	0,344
1	95	623	Sulfato de Magnésio 50% Ampola com 10 Ml	Isofarma	Amp	30,00	0,536
1	96	4472	Sulfato de Morfina 10 Mg	Cristalia	Com	30,00	0,632
1	99	3482	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/Ml Uso Infusão/Sc Ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	100,00	1,65
1	100	772	Supositório de Glicerina Adulto	Imec	Un	30,00	0,636
1	101	773	Supositório de Glicerina Infantil	Imec	Un	30,00	0,636
1	103	4467	Vitamina A 1000ui + Vitamina D 400ui + Oxido de Zinco 100ui/G	Sobral	Tub	6.650,00	2,392

Lote – 02 = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	2	865	Água destilada 250ml	Basa	Fr	35,00	2,268
2	16	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 20cmx1,80m no mínimo de comprimento bordas bem acabadas sem desfiamentos embaladas individualmente pacote com 12 unidades apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Bio Textil	Pc	200,00	7,90
2	22	4481	Bandagem triangular tamanho g confecionado em tecido crú, lavável, dimensões 2,0x1,40x1,40m.	Resgate Sp	Un	50,00	5,498
2	28	4482	Cadarço branco rolo de 50 metros	Tecenil	Rol	3,00	13,745
2	33	4486	Carvão ativado pó com laude de análise pacote com 1000 gramas uso hospitalar.	Quimidrol	Pc	3,00	34,364
2	35	4487	Cateter intravenoso 14g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	500,00	0,756
2	36	4488	Cateter intravenoso 16g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	700,00	0,756
2	39	4492	Cateter intravenoso 22g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	2.000,00	0,749
2	41	2467	Cateter para oxigênio tipo óculos	Biosani	Un	400,00	0,825
2	43	3706	Clamp umbilical estéril	Sr	Un	5,00	0,536
2	50	762	Cotonetes de algodão caixa com 75 unidades	Higie Topp	Cx	60,00	1,10
2	53	2470	Detergente enzimático 1 litro (endozime).	Dgl	Un	10,00	18,969
2	56	4499	Dispositivo de incontinência urinária masculina tamanho 5	Biosani	Un	30,00	1,718
2	66	3410	Eletrodo descartável para monitorização cardiaca (ecg) espuma/gel sólido.	Maxicor	Un	150,00	0,309
2	68	718	Equipo macrogotas flexível para soluções fotossensíveis	Biosani	Un	15,00	3,304
2	69	3411	Equipo nutrição enteral	Descarpack	Un	40,00	1,141
2	84	4513	Fio catgut simples 2,0 tipo a classe iv estéril	Technofio	Un	80,00	3,162
2	85	4514	Fio catgut simples 3,0 tipo a classe iv estéril	Technofio	Un	80,00	3,162
2	86	2044	Fio de sutura Nº 2	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	87	2045	Fio de sutura Nº 3	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	88	2046	Fio de sutura Nº 4	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	89	2047	Fio de sutura Nº 5 monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	90	2048	Fio de sutura Nº 6	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	96	782	Fixador para raio X automático 38 litros	Silpachem	Gl	10,00	116,839
2	98	2012	Formaldeído 37% 1 litro	Dgl	Fr	2,00	9,622
2	102	4521	Frasco coletor de urina semi rígido em polipropileno graduado de 100/100ml com capacidade de 1200ml, com sistema de encaixe em pvc flexível.	Medsonda	Un	7,00	3,711
2	103	4522	Frasco para nutrição enteral 300ml	Biobase	Un	25,00	0,687
2	104	4523	Frasco para nutrição enteral 500ml	Biobase	Un	25,00	0,962
2	105	4524	Gaze hidrófilo tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 11 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,4kg. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	America	Rol	100,00	46,735
2	107	723	Hipoclorito de sódio 1% estabilizado	Dgl	Un	200,00	2,749
2	110	1939	Kits completo para nebulização com ar comprimido (infantil).	Daru	Un	7,00	8,797
2	111	1939	Kits completo para nebulização com ar comprimido (adulto).	Daru	Un	7,00	8,797
2	113	763	Lâmina para bisturi Nº 11 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	114	764	Lâmina para bisturi Nº 12 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	115	1410	Lâmina para bisturi Nº 15 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	116	1409	Lâmina para bisturi Nº 22 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	118	4134	Lençol hospitalar descartável rolo 50x50m	Granell	Rol	120,00	4,811
2	120	4135	Loção oleosa anti-escaras a base de ácidos graxos essenciais vitamina A, vitamina E e ácido linoléico (óleo de girassol) frasco 200ml.	Rivka	Fr	50,00	4,20
2	121	2475	Luva cirúrgica de latex 6,5 estéril lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	40,00	0,962
2	122	2016	Luva cirúrgica de latex 7,0 esteril Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	123	725	Luva cirúrgica de látex 7,5 estéril Llubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	124	726	Luva cirúrgica de látex 8,0 esteril lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	125	727	Luva cirúrgica de látex 8,5 esteril Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	136	3028	Papel grau cirurgico 150mmx100m	Harbo	Rol	15,00	57,182
2	146	781	Revelador para raio x 38 litros automático.	Silpachem	Gl	10,00	219,931
2	150	739	Saco de lixo hospitalar 100 litros branco conforme normas da abnt	Rava	Un	1.500,00	0,294
2	151	3711	Saco de lixo hospitalar 30l branco conforme normas da abnt	Rava	Un	700,00	0,125
2	152	3712	Saco de lixo hospitalar 50l branco conforme normas da abnt	Rava	Un	700,00	0,173
2	153	4541	Seringa descart. 20ml em polipropileno com bico luer slip sem agulha	Sr	Un	10.000,00	0,289
2	155	4539	Seringa descartável 1ml para insulina em polipropileno com agulha	Sr	Un	500,00	0,137
2	160	4542	Solução de cloreto de sódio 0,9% 125ml ou 100ml bolsa sisitema fechado	Segmenta Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,35
2	165	751	Solução de glicose 5% 500 ml bolsa sistema fechado	Segmenta Eurofarma	Blsa	500,00	2,93
2	168	2751	Solução de ringer com lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio) 500 ml bolsa sistema fechado.	Segmenta Eurofarma	Blsa	100,00	3,03
2	169	4574	Sonda aspiração traqueal com válvula digital n.16 reta	Biosani	Un	20,00	0,921
2	170	3442	Sonda de aspiração traqueal Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,454
2	171	2027	Sonda de aspiração traqueal Nº 10	Biosani	Un	70,00	0,467
2	172	2026	Sonda de aspiração traqueal Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,481
2	173	3443	Sonda de aspiração traqueal Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,495
2	174	2478	Sonda de aspiração traqueal Nº 16	Biosani	Un	70,00	0,522
2	175	2479	Sonda de aspiração traqueal Nº 18	Biosani	Un	70,00	0,591
2	176	4545	Sonda foley Nº 14 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	3,024
2	177	4546	Sonda foley Nº 16 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	178	4547	Sonda foley Nº 16 contendo 3 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	3,024
2	179	4548	Sonda foley Nº 18 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024

2	180	3713	Sonda foley Nº 20 contendo 2 vias.	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	181	3714	Sonda foley Nº 22 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	182	4549	Sonda foley n. Nº 24 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	183	3715	Sonda foley Nº 8 contendo 2 vias e guia	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	184	4543	Sonda foley Nº 10 contendo 2 vias e guia	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	186	4550	Sonda nasogástrica longa Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,729
2	187	2491	Sonda nasogástrica longa Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,646
2	188	2028	Sonda nasogástrica longa Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,729
2	189	3452	Sonda nasogástrica longa Nº 16	Biosani	Un	70,00	0,921
2	190	2492	Sonda nasogástrica longa Nº 18	Biosani	Un	70,00	0,921
2	191	2493	Sonda nasogástrica longa Nº 20	Biosani	Un	70,00	1,017
2	193	2494	Sonda uretral Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,454
2	194	2495	Sonda uretral Nº 10	Biosani	Un	1.500,00	0,467
2	195	2754	Sonda uretral Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,495
2	196	2496	Sonda uretral Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,495
2	197	2497	Tala de papelão g 70x20cm	Resgate Sp	Un	70,00	1,375
2	198	3034	Tala de papelão m 50x20cm	Resgate Sp	Un	150,00	1,031
2	199	3035	Tala de papelão p 30x20cm	Resgate Sp	Un	150,00	0,577
2	204	757	Termômetro digital	Lamedid Solidor-Procare	Un	70,00	10,997
2	207	4575	Torneira descartável 3 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	100,00	0,811
2	209	4554	Tubo cirúrgico de látex Nº 200 diâmetro interno 3,0mm e diâmetro externo 5,5mm (garrote).	Biosani	M	20,00	1,237
2	213	4558	Tubo endotraqueal com manguito tam 3,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	214	4559	Tubo endotraqueal com manguito tam 3,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	215	4560	Tubo endotraqueal com manguito tam 4,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	216	4561	Tubo endotraqueal com manguito tam 4,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	217	4562	Tubo endotraqueal com manguito tam 5,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	218	4563	Tubo endotraqueal com manguito tam 5,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	219	4564	Tubo endotraqueal com manguito tam 6,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	220	4565	Tubo endotraqueal com manguito tam 6,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	221	4566	Tubo endotraqueal com manguito tam 7,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	222	4567	Tubo endotraqueal com manguito tam 7,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	223	4568	Tubo endotraqueal com manguito tam 8,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	224	4569	Tubo endotraqueal com manguito tam 8,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	225	4570	Tubo endotraqueal com manguito tam 9,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	226	4571	Tubo endotraqueal com manguito tam 9,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	227	3455	Tubo hospitalar de silicone não estéril número 203 diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm.	Taylor	M	30,00	5,911
2	228	3456	Umidificador com rosca de metal para cilindro de oxigênio.	Unitec	Un	10,00	13,746
2	229	758	Vaselina líquida 1 litro	Vic Pharma	Fr	15,00	17,388

Lote – 01 = CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4397	Acetato de betametasona 3 mg + fosfato dissódico de betametasona 3,94mg/ml ampola 1ml uso im.	União Quimica	Amp	300,00	8,17	2.451,00
1	4	3458	Acetilcisteína 10% uso im/ev/inalatório endotraqueobrônquico ampola 3 ml	União Quimica	Amp	100,00	2,95	295,00
1	5	4404	Aciclovir injetável 250mg/frasco-ampola	União Quimica	Fr	30,00	53,80	1.614,00
1	6	4405	Ácido ascórbico 100mg/ml ampola 5ml iv im	Farmace	Amp	100,00	1,31	131,00
1	7	2504	Adenosina 3mg/ml uso iv ampola 2ml	Hipofarma	Amp	30,00	12,85	385,50
1	8	579	Água para injeção 10 ml ampola	Isofarma	Amp	1.200,00	0,27	324,00
1	9	580	Aminofilina 24mg/ml im/iv ampola 10ml	Farmace	Amp	300,00	1,37	411,00
1	15	677	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola com 10ml	Farmace	Amp	30,00	1,30	39,00
1	16	1986	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml uso iv/im	Teuto	Amp	800,00	2,45	1.960,00
1	17	1988	Bromoprida solução injetável 5mg/ml uso im/iv - ampola 2ml	União Quimica	Amp	1.500,00	1,54	2.310,00
1	18	4424	Butilbrometo de escopolamina amp. 20mg/ml uso im/iv/sc ampola 1ml - solução injetável	União Quimica	Amp	1.500,00	1,69	2.535,00
1	22	621	Cetoprofeno 100mg iv pó liófilo para solução injetável	União Quimica	Fr	700,00	5,22	3.654,00
1	23	1990	Cetoprofeno solução injetável 50mg/ml ampola 2ml - uso im	União Quimica	Amp	700,00	3,00	2.100,00
1	24	4432	Citrato de fentanila 78,5mg (equivalente a 50mcg de fentanila) uso im/iv - ampola 5ml	União Quimica	Amp	50,00	1,50	75,00
1	25	595	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml - uso iv	Isofarma	Amp	30,00	0,28	8,40
1	26	4143	Cloreto de sódio 0.9% ampola 10ml	Isofarma	Amp	2.000,00	0,29	580,00
1	27	594	Cloreto de sódio 20 % ampola 10 ml uso ev	Isofarma	Amp	30,00	0,32	9,60
1	28	4433	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	União Quimica	Fr	50,00	13,71	685,50
1	29	4435	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml iv - ampola de 3ml	Hipolabor	Amp	50,00	2,15	107,50
1	30	2462	Cloridrato de cefepime 1 g injet.	União Quimica	Fr	20,00	7,11	142,20
1	31	4438	Cloridrato de cimetidina 150mg/ml uso iv/im ampola 2ml	Teuto	Amp	50,00	1,09	54,50
1	33	635	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml uso im - ampola 5ml.	União Quimica	Amp	100,00	2,19	219,00
1	35	1994	Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml uso im/iv/sc	União Quimica	Amp	50,00	1,34	67,00
1	36	4451	Cloridrato de hemitartarato de epinefrina 1mg/ml ampola 1ml uso im/iv/sc.	Hipolabor	Amp	300,00	2,25	675,00
1	37	4442	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml - uso im/iv	Cristalia	Amp	50,00	5,74	287,00
1	38	2049	Cloridrato de lidocaína 20mg/g gel 30g	Pharlab	Tub	200,00	3,01	602,00

1	40	3696	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor 20ml para infiltração, bloqueio nervoso, anestesia caudal e peridual.	Hypofarma	Fr	200,00	3,15	630,00
1	41	3463	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso im/ev	Isofarma	Amp	1.000,00	0,48	480,00
1	43	4447	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml uso im - ampola 2ml	Sanval	Amp	300,00	2,05	615,00
1	44	3464	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml ampola 2ml uso im/iv	Teuto	Amp	2.000,00	1,06	2.120,00
1	46	4450	Cloridrato de tramadol 50mg/ml uso im/iv - ampola 1ml	União Quimica	Amp	500,00	1,59	795,00
1	47	4449	Complexo (vitamina) b injetável ampola 2ml - uso im/iv	Hypofarma	Amp	1.000,00	0,97	970,00
1	48	4452	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - uso im - ampola 1ml	União Quimica	Amp	20,00	12,77	255,40
1	49	3697	Deslanosídeo 0,2ml uso ev/im ampola 2ml.	União Quimica	Amp	20,00	1,95	39,00
1	50	628	Diazepam 10mg/2ml uso im/iv ampola 2ml	União Quimica	Amp	500,00	1,05	525,00
1	51	599	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola 3ml uso im	Farmace	Amp	2.000,00	0,96	1.920,00
1	55	1689	Dipirona 500 mg/ml uso im/iv ampola 2ml.	Teuto	Amp	2.000,00	1,06	2.120,00
1	58	832	Fenitoina sódica 50mg/ml uso iv/im ampola 5ml	Cristalia	Amp	80,00	1,95	156,00
1	59	831	Fenobarbital sódico 100mg/ml uso iv/im ampola 2ml.	Cristalia	Amp	80,00	2,43	194,40
1	60	4457	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml - uso im/sc - ampola 1ml	União Quimica	Amp	100,00	1,85	185,00
1	61	4459	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml uso iv	União Quimica	Amp	15,00	34,23	513,45
1	62	4460	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml - frasco 130ml.	Cristalia	Un	40,00	7,39	295,60
1	63	3468	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml uso im/iv ampola 1ml.	Farmace	Amp	700,00	1,97	1.379,00
1	64	3469	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml uso im/iv - ampola 2,5ml.	Teuto	Amp	1.000,00	2,38	2.380,00
1	65	4461	Furosemida 10 mg/ml uso im/iv ampola 2ml	Farmace	Amp	400,00	1,03	412,00
1	66	4462	Gliconato de cálcio 10% iv ampola 10ml	Halex Istar	Amp	50,00	2,34	117,00
1	67	606	Glicose 25% ampola com 10 ml	Isofarma	Amp	100,00	0,33	33,00
1	68	607	Glicose 50% ampola com 10 ml uso ev.	Isofarma	Amp	1.000,00	0,35	350,00
1	72	3470	Levofloxacino 5mg/ml bolsa 100ml uso iv	Cristalia	Blsa	200,00	4,86	972,00
1	75	627	Meloxicam 15mg/1,5ml uso im	União Quimica	Amp	400,00	1,42	568,00
1	76	844	Metronidazol 5mg/ml bolsa 100ml uso iv	Eurofarma	Blsa	250,00	2,03	507,50
1	83	2457	Pentoxifilina 20mg/ml uso ev ampola 5ml	União Quimica	Amp	30,00	1,30	39,00
1	84	4363	Placa de gelo rígida reutilizável contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 12,0cm comprimento x 7,0cm largura x 2,9cm altura.	União Quimica	Un	300,00	1,67	501,00
1	93	1996	Sulfato de gentamicina 40mg/ml uso im/iv ampola 2ml.	Santisa	Amp	350,00	0,65	227,50
1	98	622	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml im/iv/sc ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	50,00	1,62	81,00

Lote – 02 = CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	707	Abaixador de lingua pacote c/100 unid.	Theoto	Pc	100,00	3,01
2	3	4130	Água oxigenada 10 volumes 1l	Vicpharma	Fr	25,00	2,74
2	10	4475	Alcool 70% etílico 1l	Tupi	Fr	400,00	3,85
2	11	866	Álcool gel 70% embalagem com 5 litros	Vicpharma	Gl	15,00	28,00
2	15	4478	Aparelho tricotomia descartável (c0m cabo)	Vitalmax	Un	70,00	0,54
2	25	2465	Bolsa de colostomia descartável de uso único 50mm.	Medsonda	Un	300,00	0,65
2	27	3704	Bolsa térmica com gel	Sanity	Un	10,00	14,85
2	45	712	Coletor para perfuro cortante 7 litros.	Descarbox	Un	250,00	2,18
2	55	4498	Dispositivo de incontinencia urinária masculina tamanho 4	Cirurgica Brasil	Un	30,00	1,24
2	57	4500	Dispositivo de incontinência urinária masculina tamanho 6	Medsonda	Un	30,00	1,30
2	71	4133	Escova para degermação com pvpi	Vicpharma	Un	180,00	1,24
2	77	776	Filme para raio - x 18 x 24	Ibf	Un	1.000,00	1,13
2	79	774	Filme para raio - x 30 x 40	Ibf	Un	1.000,00	3,11
2	81	780	Filme para raio - x 35 x 43	Ibf	Un	1.000,00	3,89
2	82	3583	Filme para raio x 13x18	Ibf	Un	200,00	0,61
2	106	2013	Gel para eletrocardiograma 1 lt	Vicpharma	Un	15,00	4,46
2	133	4535	Luva plástica estéril	Descarpack	Prs	70,00	0,10
2	147	2035	Sabonete líquido embalagem de 1 litro, associado a 2% de clorexidine	Rioquimica	Fr	40,00	9,63
2	161	2758	Solução de cloreto de sódio 0,9% 250 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,54
2	162	754	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,93
2	166	2036	Solução de iodopovidona degermante composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução degermante aquosa, frasco com 100ml.	Vicpharma	Fr	70,00	1,89
2	185	4544	Sonda foley nº 12 contendo 2 vias	Solidor	Un	20,00	3,28

Lote 01 e 02 = DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	88	3478	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg uso im/ev pó liófilo	União Química	Fr	1.000,00	6,13
2	24	4131	Bolsa coletora de urina adulto sist. fechado 2 l	Descarpack	Un	60,00	2,56
2	34	4490	Cateter intravenoso 24g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Bd	Un	700,00	0,84
2	83	4576	Filtro barreira bactérias e vírus auto-umidificador/trocador de de calor e umidade.	Medsize	Un	15,00	13,13
2	154	4138	Seringa descartável 10ml sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Bd	Un	12.000,00	0,37
2	157	2023	Seringa descartável 3 ml em polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Bd	Un	3.000,00	0,26
2	192	4141	Sonda para alimentação enteral adulto em poliuretano nasogástrica/ duodenal/jejunal com guia metálica, conector "luerlock" macho e adaptador para seringa n.12 (comprimento: 120cm).	Medicone	Un	20,00	9,10

Lote – 01 = DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	71	656	Heparina sódica 5000 ui/0,25 ml uso sc ampola 0,25ml.	Cristalia	Amp	500,00	4,81
1	87	3477	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg uso im/iv pó liófilo	Teuto	Fr	1.500,00	3,39
1	97	4473	Sulfato de morfina 10mg/ml uso iv/im/peridural/intratecal ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	150,00	2,98

Lote – 02 = EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	5	2584	Agulha descart. 12 x 40 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,30
2	6	3403	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	70,00	6,00
2	7	698	Agulha descartável 6 x 25 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Un	70,00	6,00
2	8	697	Agulha descartável 7 x25 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,00
2	9	699	Agulha descartável 8 x 30 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,00
2	12	2320	Algodão hidrófilo 500 gramas	Nathalya	Un	200,00	7,30
2	20	4480	Auto lacenta automática para punção digital acionamento por contato, espessura ultra fina, em conformidade com a nr 32, agulha 28g tipo trifacetada, caixa com 100 und.	Sterilance	Cx	120,00	30,90
2	21	243	Avental descartável manga longa.	Anadona	Un	180,00	1,24
2	26	2465	bolsa de colostomia peça única contendo uma bolsa drenável com clip e placa fixa adulto 15mmx60mm.	Safti	Un	150,00	18,00
2	29	4362	Caixa de isopor térmica para transporte e armazenamento de insulina dimensões 16,0cm comprimento x 13,0cm largura x 10,0cm altura, cor: branca.	Isoterm	Un	150,00	16,00
2	37	4491	Cateter intravenoso 18g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Labor Import	Un	1.000,00	0,74
2	38	4489	Cateter intravenoso 20g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Labor Import	Un	2.000,00	0,74
2	44	712	Coletor para perfuro cortante 3,5 litros.	Embalaire	Un	250,00	1,55
2	46	4132	Coletor para perfutro cortante 13 l	Embalaire	Un	250,00	2,99
2	47	4494	Compressa cirurgica não estéril 45cmx50cm	Biotextil	Un	50,00	47,60
2	48	4495	Compressas de gaze hidrófila estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 10 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	América	Pc	2.000,00	0,39
2	63	4506	Dispositivo para transferência de soluções (transofix irrigador)	Medsonda	Un	300,00	0,84
2	67	4509	Equipo macrogotas embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Descarpack	Un	4.000,00	1,15
2	78	777	Filme para raio x 24 x 30	Ibf	Un	1.000,00	1,85
2	80	779	Filme para raio x 35 x 35	Ibf	Un	1.000,00	3,23
2	109	4526	Infusor 2 vias com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Vital Gold	Un	2.500,00	0,55
2	117	4528	Lençol descartável 2,00mx90cm com elástico branco confeccionada em tnt.	Anadona	Un	450,00	0,92
2	119	2685	Lenços umidecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo 20cm de comprim. x 12cm de larg., podendo variar (+/- 4cm), composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido citrico, fragrância, isento de qualquer componente alcoolico, embalagem no mín. 68 unid., não estéril, prod. sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, embalado em mat. que garanta a integridade do produto com sistema de abertura puxa - fácil para facilitar a retirada de um lenço de cada vez, e adesivo cola/descola, para proteger a abertura da embalagem, mantendo os lenços sempre úmidos.	Dry Baby	Pc	350,00	7,80
2	126	4532	Luva de látex para procedimento g acomodando em caixa contendo 100 und	Nugard	Cx	100,00	16,80
2	128	4533	Luva de látex para procedimento p acomodando em caixa contendo 100 und	Nugard	Cx	200,00	16,80
2	129	4534	Luva de látex para procedimento pp acomodando em caixa contendo 100 un	Nugard	Cx	20,00	16,80
2	130	4529	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho g caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,10
2	141	4137	Papel para eletrocardiograma tipo rolo com 216cmx30 m (aparelho bionet modelo cardiotouch 3000).	Tecnoprint	Rol	25,00	40,90
2	145	3439	Respirador dobrável pff-2 contra particulados de origem biológica para uso hospitalar. recomendado para controle de exposição à tb (mycobacterium tuberculosis).	Ksn	Un	50,00	1,90
2	156	4540	Seringa descartável 20ml em polipropileno com bico luer lok sem agulha	Sr	Un	1.000,00	0,30
2	158	2024	Seringa descartável 5 ml em polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Sr	Un	12.000,00	0,31
2	167	2037	Solução de iodopovidona tópico	Vic Pharma	Fr	70,00	1,83
2	203	4551	Termohigrômetro digital com temperatura e umidade máximas e mínima medicação interna e externa.	Incoterm	Un	10,00	53,00
2	208	4142	Toucas descartáveis tipo sanfonadas tamanho único	Descarpack	Un	700,00	6,10

Lote – 02 = PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	4	3402	Água para autoclave 5 litros	Dentaltec	Gl	15,00	6,45
2	13	4476	Algodão ortopédico 10cmx1,8m	Ortofen	Un	70,00	0,42
2	17	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano 15cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	350,00	6,15
2	18	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio Elastano. 10cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	350,00	4,09
2	59	4502	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 21	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	60	4503	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 23	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	61	4504	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 25	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	62	4505	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 27	Vital Gold	Un	100,00	0,21

2	72	4510	Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5cm composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner	Un	200,00	5,18
2	91	4515	Fita cirurgica microporosa medindo 2,5cmx10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner	Un	600,00	1,78
2	92	4516	Fita cirúrgica microporosa medindo 5cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Ciex	Un	300,00	3,30
2	93	767	Fita crepe 16mm x 50m	Ciex	Un	100,00	1,80
2	99	4518	Fralda geriátrica eg	Descarpack	Un	150,00	1,10
2	100	4519	Fralda geriátrica g	Descarpack	Un	100,00	0,91
2	101	4520	Fralda geriátrica m	Descarpack	Un	100,00	0,91
2	127	4136	Luva de látex para procedimento m acomodando em caixa contendo 100 uni	Descarpack	Cx	200,00	16,59
2	131	4530	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho m caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,00
2	132	4531	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho p caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,09
2	135	2501	Papel grau cirúrgico 100mmx100m	Esterilcare	Rol	15,00	38,89
2	137	3436	Papel grau cirurgico 200mmx100m	Esterilcare	Rol	10,00	77,80
2	138	3029	Papel grau cirurgico 250mmx100m	Esterilcare	Rol	10,00	90,00
2	139	3030	Papel grau cirurgico 350mmx100m	Esterilcare	Rol	7,00	127,00
2	140	3437	Papel grau cirurgico 400mmx100m	Esterilcare	Rol	3,00	147,00
2	148	4537	Saco de lixo comum 100l conforme normas da abnt	Ereplast	Un	700,00	0,24
2	149	4538	Saco de lixo comum 50l conforme normas da abnt	Ereplast	Un	700,00	0,21
2	159	755	Solução de cloreto de sódio 0,9% 1.000 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	450,00	4,18
2	163	748	Solução de glicose 5% 1.000ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	100,00	4,38
2	164	749	Solução de glicose 5% 250 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	500,00	2,56

Lote – 02 = POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	14	4477	Algodão ortopédico 15cmx1,8m	Polar Fix	Un	70,00	0,76
2	19	3404	Atadura gessada 3mts x 15cm	Polar Fix	Un	40,00	1,60
2	31	4484	Campo cirurgico de tnt com fenestra 50cmx50cm	Polar Fix	Un	70,00	1,80
2	32	4485	Campo cirurgico de tnt sem fenestra 50cmx50cm	Polar Fix	Un	40,00	1,42
2	49	4496	Compressas de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polar Fix	Pc	800,00	18,70
2	51	3457	Curativo cirúrgico estéril tamanho 15cmx60cm aberto e 15cmx30cm fechado manta 100% algodão envolto em tecido de gaze.	Polar Fix	Un	1.000,00	1,39
2	94	796	Fita indicadora para autoclave (19mmx30m).	Polar Fix	Un	70,00	2,50
2	134	3434	Malha tubular ortopédica 10cmx15m	Polar Fix	Un	7,00	5,29
2	200	3036	Tala metálica com espuma 12mmx25cm	Polar Fix	Un	30,00	0,30
2	201	3037	Tala metálica com espuma 16mmx18cm	Polar Fix	Un	30,00	0,29
2	202	3038	Tala metálica com espuma 19mmx180mm	Polar Fix	Un	30,00	0,39

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR, Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – Inscrição Estadual – Isento.
d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE
a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;
b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 019/2016;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de 04 (quatro) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2016.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 019/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 019/2016 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Munic. de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ sob Nº 00.656.468/0001-39

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40

PLASMEDIC COM. MAT. P/USO MÉD. E LABORAT. EIRELI
CNPJ sob Nº 09.200.303/0001-22

POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ sob Nº 02.881.877/0001-64

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ sob Nº 05.746.444/0001-94

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0359A1B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 143/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 151.848,35, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.848,35 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122.0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	31.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244.0015.2096		-	Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					19.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244.0015.2097		-	Ações para Atendimento de Benefícios Emergenciais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					20.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244.0015.2212		-	Programa de Proteção Social Básica – SCVF para Jovens e Adultos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.848,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					1.848,35
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência		
13.003 08 243.0015.6101		-	Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	70.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência		
13.003 08 243.0015.6102		-	Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	151.848,35

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.848,35 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	1.848,35

II – Provenientes da anulação parcial e/ou total, de dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 243.0015.6211		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente Material, Bem ou Serviço Para	R$	50.000,00
3.3.90.30.00		-	Distribuição Gratuita		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	150.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentária 2173, 2096, 2097, 2212, 6101, 6102 e 6211, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2173	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.506.716,00	1.574.115,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2096	Atividade: Ações para atendimento de Benefícios Eventuais		71.750,00	55.123,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2097	Atividade: Ações para atendimento de Benefícios Emergenciais		204.625,00	192.932,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017

08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2212	Atividade: Programa de Proteção Social Básica SCVF para Jovens e Adultos		154.514,35	210.810,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Mês	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6101	Atividade: Ações de atendimento e promoção à Criança e ao Adolescente		266.708,00	205.558,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados/Crianças	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6102	Atividade: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social		65.000,00	57.475,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6211	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		57.748,77	210.810,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2173, 2096, 2097, 2212, 6101, 6102 e 6211, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2173	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.506.716,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2096	Atividade: Ações para atendimento de Benefícios Eventuais		71.750,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2097	Atividade: Ações para atendimento de Benefícios Emergenciais		204.625,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2212	Atividade: Programa de Proteção		154.514,35
	Social Básica SCVF para Jovens e Adultos		
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Mês	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6101	Atividade: Ações de atendimento e promoção à Criança e ao Adolescente		266.708,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados/Crianças	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6102	Atividade: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social		65.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6211	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		57.748,77

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A2107E7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122.0002.2077		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452.0013.2082		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	65.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes da anulação parcial, de dotações orçamentárias no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452.0005.2081		-	Manutenção e Reforma do Parque Manancial		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	50.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 18 541.0013.1208		-	Aquisição de Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	65.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentária 2077, 2081, 2082 e 1208, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2077	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		633.686,00	628.310,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parque Manancial mantido e reformado/Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2081	Atividade: Manutenção e Reforma do Parque Manancial		15.000,00	67.925,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados/Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2082	Atividade: Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais		63.000,00	44.935,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Equipamentos adquiridos e instalados/Unidade	Metas Físicas	
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		1	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
1208	Projeto: Aquisição de Equipamentos		15.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2077, 2081, 2082, e 1208, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2077	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		633.686,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parque Manancial mantido e reformado/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2081	Atividade: Manutenção e Reforma do Parque Manancial		15.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)

2082	Atividade: Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais		63.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Equipamentos adquiridos e instalados/Unidade	Metas Físicas
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1208	Projeto: Aquisição de Equipamentos		15.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D15D02E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 028/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE TELAS DE VEDAÇÃO PARA JANELAS E PORTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme anexo I do Edital, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte deste Município**.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º028/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **01 de Julho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
ANANEIS RICALDES ERVITE, CNPJ sob nº 20.127.317/0001-09, situada na Avenida Dalzotto, sn, centro, Boa Ventura de São Roque – PR, representada por ANANEIS RICALDES ERVITE portadora do RG nº 8.609.896-2 SSP/PR e CPF nº 058.300.479-26.
Homologa-se para a as proponentes conforme itens abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 28/2016						
Fornecedor: 40541-8 ANANEIS RICALDES ERVITE		**CNPJ: 20.127.317/0001-09**				
Lote 001 - Lote 001					Total:	R$ 5.694,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	12742 TELA DE VEDAÇÃO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO PARA	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 645,00	R$ 645,00
2	12742 TELA DE VEDAÇÃO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO PARA	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 135,00	R$ 135,00
3	10376 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO 0.55X1.50	UN	2	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 65,00	R$ 130,00
4	10365 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 0.50X1	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 60,00	R$ 60,00
5	10372 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 0.50X3	UN	2	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 115,00	R$ 230,00
6	10366 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 0.50X7	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 25,00	R$ 25,00
7	10363 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 0.60X1	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 45,00	R$ 45,00
8	10367 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 0.73X1	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 55,00	R$ 55,00
9	10368 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 0.99X0	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 75,00	R$ 75,00
10	12751 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMINIO PARA JANELA 1,50*1	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 110,00	R$ 110,00
11	10380 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 1.00X1	UN	2	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 92,00	R$ 184,00
12	10342 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 1.10X1	UN	2	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 105,00	R$ 210,00
13	10369 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 1.11X0	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 85,00	R$ 85,00
14	10378 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 1.50X3	UN	3	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 425,00	R$ 1.275,00
15	10362 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA JANELA 3.00X0	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 205,00	R$ 205,00
16	10381 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA PORTA 2.10X0.	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 125,00	R$ 125,00
17	10379 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA PORTA 2.11X0.	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 145,00	R$ 145,00
18	10373 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA PORTA 2.11X0.	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 150,00	R$ 150,00
19	10370 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA PORTA 2.16X0.	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 145,00	R$ 145,00
20	10361 TELA DE VEDAÇÃO E ALUMÍNIO PARA PORTA 2.20X0.	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 145,00	R$ 145,00
21	12746 TELA DE VEDAÇÃO PARA JANELA 2,00*0,50	UN	2	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 75,00	R$ 150,00
22	12745 TELA DE VEDAÇÃO PARA JANELA MEDINDO 0,36*1,20	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 45,00	R$ 45,00
23	12744 TELA DE VEDAÇÃO PARA PORTA MEDINDO 0,80*2,10	UN	2	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 130,00	R$ 260,00
24	10341 TELA DE VEDAÇÃO PARA PORTA 2.16X1.90	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 240,00	R$ 240,00
25	10341 TELA DE VEDAÇÃO PARA PORTA 2.16X1.90	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 405,00	R$ 405,00
26	12740 TELA PARA VEDAÇÃO COM MOLDURAEM ALUMÍNIO PARA	UN	1	ANANEIS RICALDES ERVITE	R$ 415,00	R$ 415,00
VALOR TOTAL:						R$ 5.694,00

Proponente ANANEIS RICALDES ERVITE, CNPJ nº 20.127.317/0001-09 vencedora dos itens com o valor total de **R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AA4B1E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para os diversos setores da Administração Pública do Município de Califórnia.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 003/2016 que tem por objeto **Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para os diversos setores da Administração Pública do Município de Califórnia,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GASPARINI & FERREIRA – COMERCO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.322.609/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Relógios de ponto eletrônico- REP (com tecnologia de biometria + proximidade (cartão) + teclado (senha); código de barras e senha); leitor bioi com capacidade para bobina de no mínimo 360 mts, tais relógios devem estar devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estando em conformidade com a Portaria nº 1510/2009, devidamente instalados, impressora com guilhotina (corte automático), o equipamento deve disponibilizar no mínimo 2 portas USB, ser de fácil integração com os principais sistemas de folha de pagamento existente no mercado de trabalho, disponibilizar o cadastro dos dados do trabalhador, disponibilizar a programação de ajuste para o horário de verão e disponibilizar treinamento para no mínimo 02 funcionários. Medidas aproximadas 32,96x2,86x12,62 cm. Marca Control ID.	Controlid Idx mult	20	R$ 1.665,00	R$ 33.300,00
2	No break para relógio ponto, com duração mínima de 2 horas de funcionamento após a queda de energia, potência no mínimo 600VA.	Sms Center	20	R$ 395,00	R$ 7.900,00
3	Bobina de papel térmico para impressão no relógio ponto, com no mínimo 360 mts de comprimento e 57 mm de largura.	Tiliform Proform	200	R$ 30,00	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 063/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 041/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:DC9F6556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 M- POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2016

Item	Produto/ Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			CNPJ: 17.300.023/0001-14		Telefone: 4136281499		Status:Classificado	80.897,48	
Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS									
Lote 001 - Lote 001								51.070,68	
001	12112	Abacate manteiga: e primeira qualidade casca lisa, verde in natura,apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	200,00	Classificado	NA	3,55	710,00	*
002	803	Abacaxi: de 1° qualidade, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Un.	UN	260,00	Classificado	NA	6,94	1.804,40	*
003	804	Abóbora: madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes,sem defeitos,	KG	100,00	Classificado	LAZAROTTO	2,54	254,00	*

		turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg							
004	805	Abobrinha: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes,isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de acordo com a resolução12/78 da cnnpa Kg	KG	120,00	Classificado	LAZAROTTO	2,64	316,80	*
005	806	Acelga: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme,devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	UN	225,00	Classificado	LAZAROTTO	3,14	706,50	*
006	808	Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes,no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	250,00	Classificado	LAZAROTTO	3,77	942,50	*
007	809	Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UN	680,00	Classificado	LAZAROTTO	1,14	775,20	*
008	810	Alho: graúdo do tipo comum, in natura, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalado a vácuo, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	KG	162,00	Classificado	KIALHO	27,58	4.467,96	*
009	812	Banana caturra de 1° qualidade, em pencas com60 a70% de maturação,isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	500,00	Classificado	BANANAS PORTAO	1,94	970,00	*
010	14135	Banana prata de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação,isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	250,00	Classificado	BANANAS PORTAO	2,14	535,00	*
011	814	Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médiouniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	150,00	Classificado	LAZAROTTO	3,75	562,50	*
012	813	Batata inglesa: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio,uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	860,00	Classificado	CASA DA BATATA	3,54	3.044,40	*
013	815	Batata salsa: lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira,sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	150,00	Classificado	NA	7,43	1.114,50	*
014	816	Berinjela: tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesõesfísicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	70,00	Classificado	LAZAROTTO	3,86	270,20	*
015	817	Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes,sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	380,00	Classificado	LAZAROTTO	3,72	1.413,60	*
016	818	Brócolis: de primeira qualidade (extra aa). Sem corpos estranhosou terra aderida à superfície externa de maço de aproximadamente acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Em300 gramas.	UN	480,00	Classificado	LAZAROTTO	2,22	1.065,60	*
017	16693	Caqui, tamanho pequeno, coloração uniforme, firme e com brilho,Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100,00	Classificado	NA	4,91	491,00	*
018	819	Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme,sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg	KG	380,00	Classificado	CASA DA CEBOLA	3,01	1.143,80	*
019	820	Cebolinha: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas,com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	MA	300,00	Classificado	LAZAROTTO	1,38	414,00	*
020	821	Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme,sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	300,00	Classificado	LAZAROTTO	5,21	1.563,00	*
021	8623	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uni formes,livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	150,00	Classificado	LAZAROTTO	1,73	259,50	*
022	823	Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchasbem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	UN	430,00	Classificado	LAZAROTTO	4,39	1.887,70	*
023	16369	Couve folha: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo,inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecvâsnicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, maços de aproximadamente 300 grmas.	MA	330,00	Classificado	LAZAROTTO	1,91	630,30	*
024	16694	Goiaba, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme,pouco maduro, com polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200,00	Classificado	NA	4,52	904,00	*
Item	Produto/ Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	826	Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio,no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	500,00	Classificado	BENASSI	2,19	1.095,00	*
026	827	Limão Tahiti: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes,sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	70,00	Classificado	BENASSI	4,03	282,10	*
027	828	Maçã Fugi: de 1° qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cadaunidade), frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução12/78 da cnnpa.Kg	KG	350,00	Classificado	BENASSI	4,44	1.554,00	*
028	6710	Mamão formosa: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação,fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	400,00	Classificado	SUL DO LESTE	6,49	2.596,00	*
029	829	Mamão papaia: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação,fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	200,00	Classificado	SUL DO LESTE	4,52	904,00	*
030	12113	Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitase larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	580,00	Classificado	BENASSI	4,19	2.430,20	*
031	832	Morango: de primeira, com 80% de maturação, fresco, em bandeja,livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	170,00	Classificado	BENASSI	4,96	843,20	*
032	833	Ovos	DZ	350,00	Classificado	NATUROVOS	4,94	1.729,00	*

033	834	Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intactae limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente.	KG	200,00	Classificado	LAZAROTTO	2,41	482,00	*
034	836	Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	220,00	Classificado	BENASSI	7,61	1.674,20	*
035	837	Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesõesde origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	100,00	Classificado	LAZAROTTO	5,07	507,00	*
036	840	Repolho roxo: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	196,00	Classificado	LAZAROTTO	3,18	623,28	*
037	830	Repolho verde: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	196,00	Classificado	LAZAROTTO	3,19	625,24	*
038	14139	Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresco, com talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g(sem raízes). de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	MA	300,00	Classificado	LAZAROTTO	1,42	426,00	*
039	842	Tomate: longa vida, nacional, tamanho, médio, de primeira qualidade,com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	600,00	Classificado	SUL DO LESTE	4,78	2.868,00	*
040	843	Uva comum (niágara): De primeira, tamanho e coloração uniforme,devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	250,00	Classificado	CASA DA UVA	11,00	2.750,00	*
041	12114	Uva Itália nacional: De primeira, tamanho e coloração uniforme,devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	250,00	Classificado	CASA DA UVA	9,80	2.450,00	*
042	844	Vagem: Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme,livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	KG	250,00	Classificado	LAZAROTTO	3,94	985,00	*
Lote 002 - Lote 002								29.826,80	
001	280	Apresuntado: sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, refrigerado, carne selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	200,00	Classificado	SEARA	18,57	3.714,00	*
002	5711	Bisteca de Porco inspecionada, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	560,00	Classificado	SEARA	10,29	5.762,40	*
003	281	Carne bovina acém sem osso e s/gordura p/panela:magra resfriada de 0 a 7 graus celsius, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	560,00	Classificado	JBS	17,24	9.654,40	*
004	6870	Carne bovina em cubos, tipo paleta desossada, cubos de 2x2 cm, de 1º:magra resfriada de 0 a 7 graus celsius, embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência, peso.	KG	560,00	Classificado	JBS	19,10	10.696,00	*
Fornecedor: 963-6 CLEOMAR KOMARCHEW SKI			CNPJ: 05.338.802/0001-20		Telefone: 413628-1698		Status:Classificado	77.558,99	
Lote 002 - Lote 002								77.558,99	
005	282	Carne bovina moída magra 1ª, magra, sem gordura e sem osso:embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	660,00	Classificado	ARGOZ	18,39	12.137,40	*
006	284	Carne bovina músculo s/osso e s/ gordura para panela, de 1º qualidade:embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	560,00	Classificado	ARGOZ	15,55	8.708,00	*
Item	Produto/ Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
007	11830	Carne bovina para bife, sem gordura de 1ª qualidade:embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	360,00	Classificado	ARGOZ	20,94	7.538,40	*
008	11849	Carne bovina tipo filé, sem gordura, de 1º qualidade:embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	230,00	Classificado	ARGOZ	22,08	5.078,40	*
009	11832	Carne suina, tipo pernil, inspecionado embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	215,00	Classificado	PRIMAZ	9,25	1.988,75	*
010	15286	Coxa e sobrecoxa com inspeção do SIF: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	588,00	Classificado	CANÇÃO	5,93	3.486,84	*
011	15287	Filé de peito de frango s/ osso e sem pele: consistência firme, inspecionado, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	588,00	Classificado	CANÇÃO	10,70	6.291,60	*
012	286	Filé de peixe cação sem pele com apresentação de certificado:de inspeção federal ou estadual, embalagem em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	259,00	Classificado	COPACOL	18,10	4.687,90	*
013	14148	Filé de peixe panga sem barriga com apresenta ção de carimbo e certificado de inspeção federal ou estadual, embalagem de 1 kg, em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência e peso.	KG	100,00	Classificado	COPACOL	15,08	1.508,00	*
014	287	Frango inteiro resfriado obedecendo a temperatura:onstando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	UN	296,00	Classificado	CANÇÃO	5,90	1.746,40	*
015	6859	Hamburguer Bovino com maior porcentagem de carne, obrigatoriamente misturado com soja, padronizado em 120 g cada unidade, congelado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. embalagem de 5 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	UN	1.520,00	Classificado	SEARA	1,02	1.550,40	*
016	15289	Linguiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	130,00	Classificado	SEARA	11,35	1.475,50	*
017	15290	Linguiça pura suína defumada, com inspeção do SIF:Em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	130,00	Classificado	TABATINGA	19,23	2.499,90	*
018	290	Mortadela sem gordura fatiada: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	KG	350,00	Classificado	SEARA	11,15	3.902,50	*

		nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.							
019	291	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	200,00	Classificado	SEARA	21,50	4.300,00	*
020	292	Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	400,00	Classificado	AURORA	21,87	8.748,00	*
021	294	Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40 gr cada unidade:resfriada, embalagem em filme de PVC, transparente ou saco plástico transparente ou à vácuo, obedecendo a temperatura no recebimento.	KG	300,00	Classificado	SEARA	6,37	1.911,00	*
VALOR TOTAL:								158.456,47	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:637F680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26018-5 BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM			CNPJ: 07.859.451/0001-28		Telefone: (41)3623-1360		Status: Classificado	183.837,50	
Representante: 20373-4 MARCELO RICARDO LECHINOSKI									
Lote 003 - Lote 003								183.837,50	
002	1504	Meio fio rebaixado com 0,25x0,25 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	BRASTUBOS	13,75	3.437,50	*
003	1502	Meio fio reto com 0,30 x0,15 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	BRASTUBOS	19,50	4.875,00	*
004	1503	Meio fio sarjeta com 0,25 x0,25 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	BRASTUBOS	16,70	4.175,00	*
005	7772	Tubos de concreto 1,00x1,00mts - PA1	PÇ	200,00	Classificado	BRASTUBOS	190,00	38.000,00	*
006	16297	Tubos de concreto 1,20 x1,00 mts - PA1	PÇ	150,00	Classificado	BRASTUBOS	247,00	37.050,00	*
007	16298	Tubos de concreto 1,50 x1,00 mts - PA1	PÇ	150,00	Classificado	BRASTUBOS	398,00	59.700,00	*
010	1495	Tubos de concreto simples 0,40 x1,00 mts	PÇ	500,00	Classificado	BRASTUBOS	27,45	13.725,00	*
012	7771	Tubos de concreto simples0,60x1,00 mts	PÇ	500,00	Classificado	BRASTUBOS	45,75	22.875,00	*
Fornecedor: 26673-6 POSTEFIBRA LTDA - ME			CNPJ: 17.970.699/0001-15		Telefone: 47 3626-8082		Status: Classificado	9.450,00	
Representante: 26675-2 JOÃO RENATO SCHVETLER									
Lote 003 - Lote 003								9.450,00	
009	1494	Tubos de concreto simples 0,30 x1,00 mts	PÇ	500,00	Classificado	POSTEFIBRA	18,90	9.450,00	*
Fornecedor: 26015-1 QUALIBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP			CNPJ: 12.523.276/0001-33		Telefone:		Status: Classificado	23.150,00	
Representante: 26017-7 JERRY ANDERSON GOINSKI									
Lote 003 - Lote 003								23.150,00	
001	1501	Lajota de concreto quadrada 0,45 x0,45	PÇ	2.500,00	Classificado	QUALIBLOC	6,86	17.150,00	*
008	1493	Tubos de concreto simples 0,20 x1,00 mts	PÇ	400,00	Classificado	QUALIBLOC	15,00	6.000,00	*
Fornecedor: 26006-1 QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP			CNPJ: 02.068.549/0001-43		Telefone: 41 3657-2429		Status: Classificado	182.875,00	
Representante: 26669-8 ALESSANDRA GOINSKI									
Lote 001 - Lote 001								38.961,00	
001	16299	Tubos de concreto 2,00 x1,00 mts - PA1	PÇ	37,00	Classificado	QUALITUBOS	1.053,00	38.961,00	*
Lote 002 - Lote 002								118.989,00	
001	16299	Tubos de concreto 2,00 x1,00 mts - PA1	PÇ	113,00	Classificado	QUALITUBOS	1.053,00	118.989,00	*
Lote 003 - Lote 003								24.925,00	
011	1497	Tubos de concreto simples 0,80 x1,00 mts	PÇ	250,00	Classificado	QUALITUBOS	99,70	24.925,00	*
Fornecedor: 22987-3 TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO			CNPJ: 06.885.679/0001-20		Telefone: 4133994141		Status: Classificado	183.000,00	
Representante: 22989-0 Fernando Miró Filho									
Lote 001 - Lote 001								45.140,00	
002	16508	Tubos de concreto 2,00 x1,00 mts - PA2	PÇ	37,00	Classificado	TT	1.220,00	45.140,00	*
Lote 002 - Lote 002								137.860,00	
002	16508	Tubos de concreto 2,00 x1,00 mts - PA2	PÇ	113,00	Classificado	TT	1.220,00	137.860,00	*
VAL OR TOTAL :								582.312,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:523C74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
84/2016	Pregão Presencial nº. 40/2016	- Registro de preços de marmitas.	- Talys Guilherme Sforça Brizola ME	15/07/2016	14/07/2017	R$ 75.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ED3E2100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - ANO DE 2016
Pregão Eletrônico nº 35/2016 – Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ARP nº 85/2016 HEKUS ARMARINHOS LTDA - 21.102.176/0001-24 Valor da ARP R$ 3.473,80 Assinatura em 15/07/2016 Vigência até 14/07/2017					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
2	Agenda/catálogo Telefonico Grande	WIN	5 UN	R$ 27,00	R$ 135,00
7	Apontador Com Depósito, Conforme Descrições do Edital.	MOLIN	20 UN	R$ 1,28	R$ 25,60
8	Apontador Sem Depósito C/ Corpo de Metal	MOLIN	30 UN	R$ 0,63	R$ 18,90
9	Arquivo Fichário Médio 5 X 8	ACRIMET	5 UN	R$ 51,65	R$ 258,25
13	Bloco de Recado, Largura 38x50mm, Caracteristicas Auto-Adesivo removível, Post-It, Quantidade Pct C/ 4 Blocos.	INFORMS	50 PC	R$ 1,80	R$ 90,00
14	Bloco de Recado, Largura 76x102mm, Caracteristica Auto Adesivo, Removivel, Post-It, Quantidade Folhas Por Bloco - 100 Folhas.	INFORMS	50 UN	R$ 1,05	R$ 52,50
15	Borracha Escolar Nº 40, Especial Para Apagar Escrita A Lápis, sem Borrar Ou Manchar O Papel, Unidade.	MERCUR	100 UN	R$ 0,24	R$ 24,00
16	Caderno Brochura Linguagem 1/4, Com 48 Folhas Úteis, Pautado e Margeado Frente e Verso Com Capa e Contra-Capa Duras....	CREDEAL	30 UN	R$ 1,48	R$ 44,40
19	Caderno Universitario 10 Materias, 200 Fls Pautadas, Capa Dura	CREDEAL	30 UN	R$ 7,45	R$ 223,50
21	Caixa Para Arquivo Morto de Polionda, Azul Royal, 03 Mm de Espessura, Medindo Aproximadamente 350 X 250 X 140 Mm	POLYCART	50 UN	R$ 1,28	R$ 64,00
24	Calculadora Média de Mesa, Conforme Descrições do Edital.	ELGIN	5 UN	R$ 196,00	R$ 980,00
27	Caneta Marca Texto, Diversas Cores, fluorescente 2,5 G, Carga Não Recarregável,medindo Aproximadamente 13 Cm de Co...	MARIPEL	30 UN	R$ 2,39	R$ 71,70
33	Clips Metálico Galvanizado, N° 3/0, Caixa Com 100 Unidades	ACC	50 CX	R$ 2,70	R$ 135,00
39	Conjunto de Capa Para Encadernação A4 - Capa Transparente/contra Capa capa Transparente/contra Capa Preta.	MARES	50 UN	R$ 0,63	R$ 31,50
54	Envelope Pardo, medindo Aproximadamente 26 X 36 Cm, Gramatura 75 G/m²	FORONI	200 UN	R$ 0,29	R$ 58,00
68	Grampeador Pequeno Para Grampos 26/6 - Para Minimo 30 Folhas	SERTIC	10 UN	R$ 23,70	R$ 237,00
72	Grampo Para Grampeador 23/13, Galvanizado, 10mm, Fabricação Nacional, Caixa Com 5000 Unidades	BACCHI	20 CX	R$ 21,99	R$ 439,80
84	Papel Kraft Natural 80g - 60cm X 165m - Rolo Com 10 Kg	SAMPA PAPEIS	5 UN	R$ 78,68	R$ 393,40
118	Porta Caneta/lápis Com Porta Clips, Triplo, Em Acrilico , Fume	WALEU	15 UN	R$ 12,75	R$ 191,25
ARP nº 86/2016 M MÓBILE EIRELI EPP 15.764.033/0001-85 Valor da ARP R$ 5.460,30 Assinatura em 15/07/2016 Vigência até 14/07/2017					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
6	Apagador Para Quadro Branco: Material Base Feltro, Corpo Plástico, Medindo Aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.X A...	RADEX	15 UN	R$ 15,64	R$ 234,60
20	Caixa Para Arquivo Morto de Papelão Resistente medindo Aproximadamente 350 X 250 X 140 Mm	MÁXIMA	50 UN	R$ 1,60	R$ 80,00
23	Calculadora Eletrônica: Legibilidade: Display Grande, 8 Digitos, 2 Fontes de Energia, Bateria/solar, Visor Inclinado,...	KENKO	5 UN	R$ 18,89	R$ 94,45
28	Caneta Para Marcar Cd/dvd, Conforme Descrições do Edital	LYKE	10 UN	R$ 3,35	R$ 33,50
32	Clips Metálico Galvanizado, N° 2/0, Caixa Com 100 Unidades	NEW	50 CX	R$ 2,82	R$ 141,00
40	Corretivo Líquido A Base de Água, Atóxico, Frasco Com 18 Ml	FRAMA	50 UN	R$ 2,35	R$ 117,50
52	Envelope P/ Carta Oficio Branco, Medindo Aproximadamente 11x23cm, Gramatura 75g/m2	SCRITY	200 UN	R$ 0,10	R$ 20,00
53	Envelope Pardo Para Prontuário, Medindo Aproximadamente 20 X 28 Cm, gramatura 75 G/m².	SCRITY	200 UN	R$ 0,19	R$ 38,00
55	Envelope Pardo, Medindo Aproximadamente 22x32cm, Gramatura 75 G/m2	SCRITY	200 UN	R$ 0,32	R$ 64,00
56	Estilete Em Polipropileno, Com Lâmina Estreita 9 Mm Em Aço Carbono	JOCAR	30 UN	R$ 1,89	R$ 56,70
58	Etiqueta 101,6 X 50,8 Mm - Tamanho 10 - Caixa Com 1000 Etiquetas	POLIFIX	10 CX	R$ 42,00	R$ 420,00
66	Grampeador Grande Para Grampos 23/13 (1/2") - Para Mínimo 100 Folhas	LYKE	10 UN	R$ 112,00	R$ 1.120,00
73	Grampo Para Grampeador 26/6 Galvanizado, Fabricação Nacional, Caixa com 5000 Unidades	FRAMA	20 CX	R$ 6,00	R$ 120,00
79	Organizador Com Tres Divisões Em Acrilico - Cor Fume	WALLEU	10 UN	R$ 52,00	R$ 520,00
80	Papel Carbono A4 - Unidade	CIS	10 UN	R$ 0,32	R$ 3,20
106	Pilha No Tamanho Aa (lr6/iec); Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts em Embalagem Em Cartela Com 02 Unidades; Conf...	ELGIN	20 UN	R$ 5,48	R$ 109,60
111	Pincel Hidrográfico para Quadro Branco, Diversas Cores, Fabricação Nacional, Alta Durabilidade, Ponta Macia, Pode	RADEX	50 UN	R$ 4,20	R$ 210,00
114	Pistola Aplicadora de Cola Quente Com Gatilho, Pequena, de Termoplastico, Bico Em Metal, Para Refil de Aproximadamen...	CIS	20 UN	R$ 23,90	R$ 478,00
117	Plástico Transparente, Tamanho Oficio, Com Furos Com Espessura Aproximada de 0,10 Micras, Pacote C/ 50- unidades.	DAC	50 PC	R$ 8,60	R$ 430,00
119	Prancheta Eucatex C/ Prendedor Tamanho 210x297mm	WALLEU	50 UN	R$ 4,00	R$ 200,00
121	Régua Plástica 30 Cm, Com Graduação Milimétrica, Acrílica, Diversas Cores	WALLEU	50 UN	R$ 1,02	R$ 51,00
122	Suporte de Mesa Em Plástico Para Fita Adesiva 12mmx33m, dimensões Aproximadas - Axlxp 18x6,5x10cm	WALLEU	5 UN	R$ 24,20	R$ 121,00
123	Tesoura Grande Em Aço Inox (8.1/2 - 21) Cm, Cabo Em Polipropileno, Com com Parafuso Em Aço Inox Reforçado	JOCAR	20 UN	R$ 16,10	R$ 322,00
124	Tesoura Pequena (escolar) Em Aço Inox, Com Ponta Arredondada, Cabo cabo Polipropileno Com Rebite Reforçado Em Aço Inox	JOCAR	100 UN	R$ 3,95	R$ 395,00
125	Tinta Para Carimbo - Cores Azul e Preto, Frasco de 40 Ml	RADEX	5 UN	R$ 5,36	R$ 26,80
126	Tinta Para Pincel Atomico Diversas Cores	RADEX	5 UN	R$ 6,65	R$ 33,25
127	Umedecedor de Dedos, Em Gel, Embalagem Contendo Aproximadamente 12g.	RADEX	5 UN	R$ 4,14	R$ 20,70
ARP nº 87/2016 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME 06.087.469/0001-96 Valor da ARP R$ 25.108,34 Assinatura em 15/07/2016 Vigência até 14/07/2017					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Agenda Permanente , Semanal , Almofadada, Diveras Cores	TILIBRA	15 UN	R$ 8,65	R$ 129,75
3	Alfinete de Aço Niquelado Com Aproximadamente 18mm de Comprimento, Cabeça Com 5mm de Diametro, Diversas Cores, Caixa	BACCHI	10 CX	R$ 1,89	R$ 18,90
4	Almofada Para Carimbo Nº 3, Almofada de Feltro Recoberta Com Tecido de Alta Duração, Com Tinta Na Cor Cor Azul/preta.	PILOT	5 UN	R$ 2,54	R$ 12,70
5	Almofada Para Carimbo Nº 4, Almofada de Feltro Recoberta Com Tecido de Alta Duração, Com Tinta Na Cor Azul/preta.	POLOT	5 UN	R$ 4,59	R$ 22,95
10	Balão (bexiga) Perolizada Nº 7, Diversas Cores, Pacote Com 50 Unidades	SÃO ROQUE	100 PC	R$ 6,19	R$ 619,00
11	Barbante de Algodão Nº. 4/12 com 200 Metros	EUROMA	15 RL	R$ 4,05	R$ 60,75
12	Bateria Alcalina 9v 500 Mah 16x26,7 X 26,2 X 44,2 Mm	RAYOVAC	5 UN	R$ 7,25	R$ 36,25
17	Caderno Brochura Linguagem, Com 96 Folhas Úteis, Pautado e Margeado Frente e Verso Com Capa e Contra-Capa Duras. Mín...	TILIBRA	30 UN	R$ 2,59	R$ 77,70
18	Caderno Pequeno, Com Espiral, 1/4, Com 96 Folhas Úteis, Pautado e Margeado Frente e Verso Com Capa e Contra-Capa Dur...	TILIBRA	30 UN	R$ 1,20	R$ 36,00
22	Calculadora de Mesa, Conforme Descrições do Edital	CIS	5 UN	R$ 17,78	R$ 88,90
25	Caneta Esferográfica, Conforme Descrições do Edital	BIC	500 UN	R$ 0,23	R$ 115,00
26	Caneta Esferográfica, Diversas Cores, Conforme Descrições do Edital	BIC	500 UN	R$ 0,48	R$ 240,00
29	Cartolina Comum, Dupla Face, Diversas Cores, Com 180 G/m², Medindo no Minimo (50 X 66) Cm. Unidade.	TILIBRA	100 UN	R$ 0,34	R$ 34,00
30	Cd-R (gravável) 48 X, 700 Mb 80 Min Em Estojo Individual	SONY	30 UN	R$ 0,97	R$ 29,10
31	Cd-Rw (regravável) 48 X, 700 Mb 80 Min, Em Estojo Individual	SONY	30 UN	R$ 2,78	R$ 83,40
34	Clips Metálico Galvanizado, N° 4/0, Caixa Com 50 Unidades	BACCHI	30 CX	R$ 0,60	R$ 18,00
35	Clips Metálico Galvanizado, N° 6/0, Caixa Com 100 Unidades	BACCHI	30 CX	R$ 0,99	R$ 29,70
36	Clips Metálico Galvanizado, N° 8/0, Caixa Com 50 Unidades	BACCHI	10 CX	R$ 1,25	R$ 12,50
37	Cola Bastão À Base de Éter de Poliglucosídeo; Atóxica; Acondicionada em Tubo Bastão; Químico Responsável e Validade	RODEX	50 UN	R$ 1,19	R$ 59,50

38	Cola Plástica Branca Liquida Com 90 Gramas - Frasco	BIC	50 UN	R$ 0,89	R$ 44,50
41	E.V.A., Tamanho 600x400x2mm; produto Espuma Vinilica Acetinada, Estampado, Lavável, Atóxico, Anatômico.	EVAMAX	100 UN	R$ 4,35	R$ 435,00
42	E.V.A., Tamanho 600x400x2mm; produto Espuma Vinilica Acetinada, Lavável, Atóxico, Anatômico, Liso, Diversas Cores.	EVAMAX	100 UN	R$ 0,99	R$ 99,00
43	Elástico Para Dinheiro, Látex, Amarelo, Pacote Com 100 Gramas	FULGAR	2 UN	R$ 1,40	R$ 2,80
44	Envelope Amarelo, Medindo Aproximadamente 18 X 25cm, Gramatura 75 G/m²	KRAFT	200 UN	R$ 0,14	R$ 28,00
45	Envelope Branco P/ Cd Frente Transparente; Caixa Com 100 Unidades	KRAFT	1 UN	R$ 12,39	R$ 12,39
46	Envelope Branco Timbrado: 180x245mm, 4x0 - Cor Tinta Escala Em Envelope 90g (185x248mm)	KRAFT	200 UN	R$ 0,36	R$ 72,00
47	Envelope Branco, Medindo 26x36cm, Gramatura 75 G/m2	KRAFT	200 UN	R$ 0,31	R$ 62,00
48	Envelope Branco, Medindo Aproximadamente 18 X 25cm, Gramatura 75 G/m²	KRAFT	200 UN	R$ 0,19	R$ 38,00
49	Envelope Branco, Medindo Aproximadamente 24x34 Cm, Gramatura 75 G/m²	KRAFT	200 UN	R$ 0,24	R$ 48,00
50	Envelope Grande Branco, Medindo Aproximadamente 31 X 41 Cm, Gramatura 75 G/m².	KRAFT	200 UN	R$ 0,44	R$ 88,00
51	Envelope Grande, Branco, Medindo Aproximadamente 45x37cm, Gramatura 75	KRAFT	200 UN	R$ 0,63	R$ 126,00
57	Estilete Em Polipropileno, Com Lâmina Larga 18 Mm Em Aço Carbono	BRASFORTE	30 UN	R$ 2,56	R$ 76,80
59	Etiqueta 12,7 Cm X 44,45 Cm - Caixa Com 100 Unidades	PIMACO	10 CX	R$ 26,99	R$ 269,90
60	Extrator de Grampo, Material Aço, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Cromado.	CARBRINK	10 UN	R$ 3,73	R$ 37,30
61	Fita Adesiva Dupla Face 12 Mm X 30 M, Super Aderência	ADELBRAS	30 UN	R$ 3,89	R$ 116,70
62	Fita Adesiva Para Empacotamento, Marrom, 50 Mm X 50 M, Com Super Aderência, Rolo	ADELBRAS	40 UN	R$ 2,69	R$ 107,60
63	Fita Adesiva Para Empacotamento, Transparente, 50 Mm X 50 M, Com Super Aderência, Rolo	ADELBRAS	50 UN	R$ 2,85	R$ 142,50
64	Fita Adesiva Tipo Crepe 19 Mm X 50 M, Super Aderência, Rolo.	ADELBRAS	50 UN	R$ 2,43	R$ 121,50
65	Fitilho Para Presente; Diversas Cores; Rolo Com 50 Metros	RIZZO	50 UN	R$ 1,72	R$ 86,00
67	Grampeador Médio Para Grampos 23/10 (3/8") - para Minimo 70 Folhas	BACCHI	10 UN	R$ 59,99	R$ 599,90
69	Grampo "u" Em Aluminio - Pacote Com 50 Grampos	DELLO	50 PC	R$ 36,79	R$ 1.839,50
70	Grampo Para Grampeador 106/6, (tipo Pistola) Galvanizado, Fabricação Nacional, Caixa Com 3500 Unidades	BACCHI	5 CX	R$ 13,99	R$ 69,95
71	Grampo Para Grampeador 23/10, Galvanizado, 10mm, Fabricação Nacional, Caixa Com 5000 Unidades	BACCHI	10 CX	R$ 14,89	R$ 148,90
74	Grampo Trilho Reforçado, 80 Mm - Caixa Com 50 Unidades	BACCHI	50 CX	R$ 7,99	R$ 399,50
75	Lápis Preto Triangular Jumbo N° 2 Hb, Atóxico, Fabricação Nacional Com selo do Inmetro	FABER CASTEL	200 UN	R$ 0,44	R$ 88,00
76	Livro de Atas, Capa Dura de Papelão Revestida, (205 X 300) Mm, com 100 Folhas Numeradas	TILIBRA	30 UN	R$ 8,49	R$ 254,70
77	Livro de Protocolo, Capa Dura de Papelão Revestida (165 X 220) Mm, Sentido Vertical, Com 100 Folhas Numeradas	TILIBRA	10 UN	R$ 6,99	R$ 69,90
78	Livro Ponto Numerado, Capa Preta Dura de Papelão Revestida, Tamanho ofício, Com 100 Folhas	SPIRAL	10 UN	R$ 10,90	R$ 109,00
81	Papel Contacto Transparente 45 X 10 Metros - Rolo	VULCAN	100 UN	R$ 18,19	R$ 1.819,00
82	Papel Crepom, Diversas Cores Medindo No Mínimo (48 X 200) Cm. Pacote Com 28 Unidades, Sendo 4 Unidades de Cada Cor.	SPIRAL	200 PC	R$ 19,99	R$ 3.998,00
83	Papel Granito A4 - 180g/m2, Pacote Com 50 Folhas	FILIPAPER	10 PC	R$ 21,80	R$ 218,00
85	Papel Sulfite Oficio A4 , Diversas Cores, - 210x297 Mm - 75g/m2 - Resma Com 500 Folhas	REPORT	100 PC	R$ 23,14	R$ 2.314,00
86	Papel Sulfite Ofício A4, Branco - 210x297 Mm - 75g/m2 - Resma com 500 Fls	REPORT	200 PC	R$ 16,52	R$ 3.304,00
87	Papel Vergê, Diversas Cores, 180 G/m², Tamanho A4 (210 X 297) Mm, Pacote Com 50 Folhas	SPIRAL	30 PC	R$ 10,49	R$ 314,70
88	Pasta Az Com lombo Estreito Medindo Aproximadamente 42 Mm, 280 Mm X 350 Mm Capa Na Cor Preta, Revestida Com Polipropileno	CHIES	20 UN	R$ 6,99	R$ 139,80
89	Pasta Az Com Lombo Largo, Tipo Ofício, medindo Aproximadamente 85 Mm, 280 Mm X 350 Mm, Capa Na Cor Preta, Revestida...	CHIES	20 UN	R$ 5,99	R$ 119,80
90	Pasta Catálogo; Na Cor Preta, com Visor; Com 100 Plásticos de Espessura Aproximada de 0.10 Micras; Com 4 Extensores...	CHIES	10 UN	R$ 14,49	R$ 144,90
91	Pasta Catálogo; Na Cor Preta, com Visor; Com 50 Plásticos; Espessura Aproximadamente de 0.10 Micras; Com 4 Extensore...	CHIES	10 UN	R$ 8,49	R$ 84,90
92	Pasta de Cartolina Plastificada, Diversas Cores, Com Abas, Com Elástico e Sem Grampo Plástico, Para Papel Tamanho Oficio.	POLICARD	100 UN	R$ 1,04	R$ 104,00
93	Pasta de Cartolina Plastificada, Diversas Cores, Sem Abas, sem Elástico e Com Trilho de Metal, Para Papel Tamanho Oficio	POLICARD	100 UN	R$ 1,04	R$ 104,00
94	Pasta Plástica Com Baguete Para Encadernação, Capacidade 50 Folhas	PLAST PARK	50 UN	R$ 1,22	R$ 61,00
95	Pasta Plástica, Diversas Cores, Com Abas, Com Elástico e Sem Grampo Tamanho Oficio, Lombo 30mm	PLASCONY	100 UN	R$ 3,14	R$ 314,00
96	Pasta Plástica, Diversas Cores, Sem Abas, Sem Elástico, Com Trilho Para Papel Tamanho Oficio.	PLASCONY	50 UN	R$ 1,24	R$ 62,00
97	Pasta Polionda, Com Lombo Estreito, Aproximadamente 33 X 25 X 2,0 Cm, Diversas Cores, Com Elástico	POLIBRÁS	50 UN	R$ 2,29	R$ 114,50
98	Pasta Polionda, Com Lombo Largo, Aproximadamente 33 X 25 X 5,5 Cm, diversas Cores, Com Elástico	POLIBRÁS	50 UN	R$ 2,69	R$ 134,50
99	Pasta Polionda, Com Lombo Médio, Aproximadamente 33 X 25 X 4,0 Cm, Diversas Cores, Com Elástico	POLIBRÁS	50 UN	R$ 2,49	R$ 124,50
100	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, confeccionada Em pvc, Com No Mínimo 12 Repartições	PLASCONY	20 UN	R$ 16,59	R$ 331,80
101	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, confeccionada Em pvc, Com No Mínimo 30 Repartições	PLASCONY	20 UN	R$ 33,29	R$ 665,80
102	Pasta Suspensa, Papelão Plastificado, Medindo Aproximadamente 360x240mm, Gramatura 330g/m2, Com Visor	DELLO	200 UN	R$ 1,39	R$ 278,00
103	Percevejo Niquelado - Caixa Com 100 Unidades	MAPED	10 CX	R$ 1,99	R$ 19,90
104	Perfurador Para Papel Com 02 Furos, Grande, Em ferro Fundido Com pintura Martelada, Conforme Descrição do Edital.	CAVIA	10 UN	R$ 74,45	R$ 744,50
105	Perfurador Para Papel, Em Estrutura Metálica Na Cor Preta, com Capacidade Para No mínimo 22 Folhas, Com Margeador (...	CIS	10 UN	R$ 12,99	R$ 129,90
107	Pilha No Tamanho Grande (d); Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; Em Embalagem Em Cartela Com 02 Unidades; Conf...	PANASONIC	20 UN	R$ 6,49	R$ 129,80
108	Pilha Tipo Moeda Nº. 2032	RAYOVAC	10 UN	R$ 1,09	R$ 10,90
109	Pincel Atômico, Diversas Cores, Escrita Fina Recarregável, Cor Azul	PILOT	50 UN	R$ 2,09	R$ 104,50
110	Pincel Atômico, Diversas Cores, Escrita Grossa	PILOT	100 UN	R$ 2,09	R$ 209,00
112	Pincel Nº 14 – Redondo - Uso Escolar e Artesanal	TILIBRA	50 UN	R$ 3,19	R$ 159,50
113	Pistola Aplicadora de Cola Quente Com Gatilho, Grande, de Termoplastico, Bico Em Metal, Para Refil de Aproximadamen...	CIS	20 UN	R$ 33,99	R$ 679,80
115	Placas de E.V.A. Liso, Atóxico, Lavável, Para trabalhos Manuais, Pacote Com 10 Placas Medindo Aproximadamente 600x...	SPIRAL	30 PC	R$ 14,13	R$ 423,90
116	Plástico Transparente Tamanho Ofício, Sem Furos, Com Espessura aproximada de 0.10 Micras, Pacote Com 50 Unidades	CHIES	50 PC	R$ 7,28	R$ 364,00
120	Protetor Plástico, Tipo L, Diversas Cores; Papel Tamanho A4 Em Material Plástico Sem Aba, Sem Elástico, Com Partes Fi...	CRISTAL	100 UN	R$ 0,64	R$ 64,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6EF26E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - ANO DE 2016
Pregão Presencial nº 38/2016 – Objeto: Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

ARP nº 82/2016 ALCEMIR PISCKE – ME CNPJ: 09.072.472/0001-24 Valor da ARP R$ 28.160,00 Assinatura em 15/07/2016 Vigência até 14/07/2017							
Lote	Item	Código - Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	2	14316 Pão doce (chineque)	KG	2.200,00	Própria	12,80	28.160,00
ARP nº 83/2016 LEONILDA DE LIMA 43682723900 – CNPJ: 25.009.003/0001-17 Valor da ARP R$ 48.487,50 Assinatura em 15/07/2016 Vigência até 14/07/2017							
Lote	Item	Código - Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	6819 Pão de Hambúrguer	KG	750,00	São Gabriel	7,60	5.700,00
1	3	854 Pão francês	KG	2.250,00	São Gabriel	7,47	16.807,50

1	4	872 Pão para cachorro quente	KG	1.500,00	São Gabriel	7,55	11.325,00
2	1	6819 Pão de Hambúrguer	KG	300,00	São Gabriel	7,60	2.280,00
2	2	14316 Pão doce (chineque)	KG	500,00	São Gabriel	12,75	6.375,00
2	3	854 Pão francês	KG	500,00	São Gabriel	7,47	3.735,00
2	4	872 Pão para cachorro quente	KG	300,00	São Gabriel	7,55	2.265,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2EAE716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2016

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
70/2016	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2016	Contratação de empresa para executar os serviços de administração do Portal Transparência do Município, compreendendo os trabalhos de: a) Hospedagem do website em servidor seguro; b) Serviços de e-mails; c) Manutenção e criação de conteúdo para o portal do Município; d) Desenvolvimento de novas ferramentas para o portal do Município na rede mundial de computadores; e) Configuração e Manutenção do servidor para exibição do sistema PRONIM TB; f) Treinamento para gestores do portal; e g) Suporte técnico.	WILLIAN ADOLFO MAZUR	23/06/2016	31/12/2016	R$ 4.073,28	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 Recursos Municipais

Republicado por incorreção no valor total publicado na edição nº 1034, de 01/07/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B2BF4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2016

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
76/2016	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2016	Contratação de empresa para executar os serviços de controle de qualidade do aparelho de raio-x.	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	11/07/2016	10/10/2016	R$ 2.300,00	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303 Recursos Municipais

Republicado por incorreção no título do arquivo, edição nº 1044, de 15/07/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6B2BD72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.381.000,00	23.131.509,89	3.415.394,40	14,77	9.121.926,31	39,44	14.009.583,58
RECEITAS CORRENTES	21.381.000,00	21.459.179,89	2.851.994,40	13,29	8.399.538,26	39,14	13.059.641,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.007.320,00	1.007.320,00	170.436,83	16,92	543.638,98	53,97	463.681,02
Impostos	714.500,00	714.500,00	119.256,86	16,69	376.069,87	52,63	338.430,13
Taxas	292.820,00	292.820,00	51.179,97	17,48	167.569,11	57,23	125.250,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.446,00	85.446,00	10.860,23	12,71	26.885,68	31,47	58.560,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	85.446,00	85.446,00	10.860,23	12,71	26.885,68	31,47	58.560,32
RECEITA PATRIMONIAL	146.200,00	146.200,00	35.502,45	24,28	106.091,39	72,57	40.108,61
Receitas Imobiliárias	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	144.300,00	144.300,00	35.502,45	24,60	106.091,39	73,52	38.208,61
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.908.353,60	19.986.533,49	2.549.878,99	12,76	7.529.955,09	37,68	12.456.578,40
Transferências Intergovernamentais	19.908.353,60	19.986.533,49	2.549.878,99	12,76	7.529.955,09	37,68	12.456.578,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.680,40	233.680,40	85.315,90	36,51	192.967,12	82,58	40.713,28
Multas e Juros de Mora	27.998,00	27.998,00	2.615,42	9,34	10.010,11	35,75	17.987,89
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	72.500,00	0,00	147.500,00	0,00	-147.500,00
Receita da Dívida Ativa	136.002,00	136.002,00	6.739,05	4,96	22.239,21	16,35	113.762,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	69.680,40	69.680,40	3.461,43	4,97	13.217,80	18,97	56.462,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.672.330,00	563.400,00	33,69	722.388,05	43,20	949.941,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	509.000,00	33,93	509.000,00	33,93	991.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	509.000,00	33,93	509.000,00	33,93	991.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	172.330,00	54.400,00	31,57	213.388,05	123,83	-41.058,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	115.000,00	0,00	0,00	145.075,19	126,15	-30.075,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	57.330,00	54.400,00	94,89	68.312,86	119,16	-10.982,86
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.381.000,00	23.131.509,89	3.415.394,40	14,77	9.121.926,31	39,44	14.009.583,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.381.000,00	23.131.509,89	3.415.394,40	14,77	9.121.926,31	39,44	14.009.583,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.381.000,00	23.131.509,89	3.415.394,40	14,77	9.121.926,31	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.060.249,26	-	-	1.060.249,26	-	-
Superávit Financeiro	-	1.060.249,26	-	-	1.060.249,26	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.430.000,00	23.240.759,15	3.522.275,30	8.948.974,60	14.291.784,55	3.441.440,11	8.558.829,08	14.681.930,07	7.453.424,38
DESPESAS CORRENTES	18.110.004,00	19.330.775,67	2.751.580,99	7.753.094,37	11.577.681,30	2.770.053,91	7.733.756,96	11.597.018,71	7.199.690,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.876.122,75	9.312.043,38	1.403.929,15	4.074.770,76	5.237.272,62	1.403.929,15	4.074.770,76	5.237.272,62	3.950.789,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.233.381,25	10.018.232,29	1.347.651,84	3.678.323,61	6.339.908,68	1.366.124,76	3.658.986,20	6.359.246,09	3.248.901,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.699.996,00	3.289.983,48	770.694,31	1.195.880,23	2.094.103,25	671.386,20	825.072,12	2.464.911,36	253.733,91
INVESTIMENTOS	1.594.896,00	3.134.883,48	739.088,64	1.102.831,64	2.032.051,84	639.780,53	732.023,53	2.402.859,95	160.685,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.100,00	155.100,00	31.605,67	93.048,59	62.051,41	31.605,67	93.048,59	62.051,41	93.048,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.430.000,00	23.240.759,15	3.522.275,30	8.948.974,60	14.291.784,55	3.441.440,11	8.558.829,08	14.681.930,07	7.453.424,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.430.000,00	23.240.759,15	3.522.275,30	8.948.974,60	14.291.784,55	3.441.440,11	8.558.829,08	14.681.930,07	7.453.424,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	563.097,23	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.430.000,00	23.240.759,15	3.522.275,30	8.948.974,60	14.291.784,55	3.441.440,11	9.121.926,31	14.681.930,07	7.453.424,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 09h e 51m.

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:945080EF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.430.000,00	23.240.759,15	3.522.275,30	8.948.974,60	100,00	14.291.784,55	3.441.440,11	8.558.829,08	100,00	14.681.930,07
JUDICIÁRIA	183.255,75	183.255,75	12.657,30	30.897,75	0,35	152.358,00	12.657,30	30.897,75	0,36	152.358,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	183.255,75	183.255,75	12.657,30	30.897,75	0,35	152.358,00	12.657,30	30.897,75	0,36	152.358,00
ADMINISTRAÇÃO	2.980.419,66	2.980.419,66	441.200,23	1.263.403,54	14,12	1.717.016,12	443.733,28	1.258.586,26	14,71	1.721.833,40
Controle Interno	39.525,00	39.525,00	7.883,86	18.514,86	0,21	21.010,14	7.883,86	18.514,86	0,22	21.010,14
Administração de Receitas	63.500,00	63.500,00	14.590,94	32.974,28	0,37	30.525,72	14.590,94	32.974,28	0,39	30.525,72
Administração Financeira	42.700,00	42.700,00	9.131,77	22.814,81	0,25	19.885,19	9.131,77	22.814,81	0,27	19.885,19
Administração Geral	2.834.694,66	2.834.694,66	409.593,66	1.189.099,59	13,29	1.645.595,07	412.126,71	1.184.282,31	13,84	1.650.412,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.725,00	1.147.390,15	144.024,19	387.908,38	4,33	759.481,77	144.729,19	384.503,38	4,49	762.886,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.100,00	235.200,00	33.858,06	85.174,08	0,95	150.025,92	33.858,06	85.174,08	1,00	150.025,92
Assistência ao Idoso	58.500,00	58.500,00	3.000,00	15.000,00	0,17	43.500,00	0,00	12.000,00	0,14	46.500,00
Assistência Comunitária	783.125,00	853.690,15	107.166,13	287.734,30	3,22	565.955,85	110.871,13	287.329,30	3,36	566.360,85
SAÚDE	4.879.508,95	5.986.106,62	854.852,89	2.207.529,29	24,67	3.778.577,33	872.817,89	2.200.034,29	25,70	3.786.072,33
Vigilância Sanitária	5.750,00	5.750,00	2.989,25	3.920,92	0,04	1.829,08	2.989,25	3.920,92	0,05	1.829,08
Vigilância Epidemiológica	61.750,00	84.157,92	3.554,81	9.738,81	0,11	74.419,11	3.554,81	9.738,81	0,11	74.419,11
Atenção Básica	4.812.008,95	5.896.198,70	848.308,83	2.193.869,56	24,52	3.702.329,14	866.273,83	2.186.374,56	25,55	3.709.824,14
EDUCAÇÃO	5.742.953,25	6.822.004,51	1.347.901,47	2.980.012,01	33,30	3.841.992,50	1.346.921,47	2.979.032,01	34,81	3.842.972,50
Educação Infantil	492.500,00	756.277,53	120.544,90	322.193,78	3,60	434.083,75	120.544,90	322.193,78	3,76	434.083,75
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	4.000,00	12.000,00	0,13	23.000,00	4.000,00	12.000,00	0,14	23.000,00
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	49,80	49,80	0,00	6.450,20	49,80	49,80	0,00	6.450,20
Ensino Fundamental	5.208.953,25	6.024.226,98	1.223.306,77	2.645.768,43	29,57	3.378.458,55	1.222.326,77	2.644.788,43	30,90	3.379.438,55
CULTURA	28.500,00	28.500,00	5.525,35	17.990,87	0,20	10.509,13	5.525,35	17.990,87	0,21	10.509,13
Difusão Cultural	28.500,00	28.500,00	5.525,35	17.990,87	0,20	10.509,13	5.525,35	17.990,87	0,21	10.509,13
URBANISMO	2.254.437,39	2.369.437,39	606.540,89	911.463,80	10,19	1.457.973,59	234.927,65	538.960,56	6,30	1.830.476,83
Serviços Urbanos	944.041,39	1.434.041,39	520.526,87	696.819,24	7,79	737.222,15	150.608,76	326.011,13	3,81	1.108.030,26
Infra-Estrutura Urbana	1.310.396,00	935.396,00	86.014,02	214.644,56	2,40	720.751,44	84.318,89	212.949,43	2,49	722.446,57
GESTÃO AMBIENTAL	396.000,00	671.000,00	114.999,87	284.169,99	3,18	386.830,01	114.999,87	284.169,99	3,32	386.830,01
Recursos Hídricos	220.000,00	495.000,00	111.171,61	265.831,49	2,97	229.168,51	111.171,61	265.831,49	3,11	229.168,51
Preservação e Conservação Ambiental	176.000,00	176.000,00	3.828,26	18.338,50	0,20	157.661,50	3.828,26	18.338,50	0,21	157.661,50
AGRICULTURA	232.700,00	212.700,00	26.494,15	82.895,54	0,93	129.804,46	26.494,15	82.895,54	0,97	129.804,46
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	350,00	0,00	19.650,00	0,00	350,00	0,00	19.650,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	212.700,00	192.700,00	26.494,15	82.545,54	0,92	110.154,46	26.494,15	82.545,54	0,96	110.154,46
INDÚSTRIA	22.000,00	22.000,00	3.100,00	3.100,00	0,03	18.900,00	3.100,00	3.100,00	0,04	18.900,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	3.100,00	3.100,00	0,03	18.900,00	3.100,00	3.100,00	0,04	18.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	850,00	850,00	0,01	10.150,00	850,00	850,00	0,01	10.150,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	850,00	850,00	0,01	10.150,00	850,00	850,00	0,01	10.150,00
ENERGIA	540.500,00	436.000,00	44.873,00	137.654,02	1,54	298.345,98	44.873,00	137.654,02	1,61	298.345,98
Energia Elétrica	540.500,00	436.000,00	44.873,00	137.654,02	1,54	298.345,98	44.873,00	137.654,02	1,61	298.345,98
TRANSPORTE	1.360.000,00	1.545.000,00	-115.838,61	541.539,12	6,05	1.003.460,88	154.716,39	540.594,12	6,32	1.004.405,88
Transporte Rodoviário	1.360.000,00	1.545.000,00	-115.838,61	541.539,12	6,05	1.003.460,88	154.716,39	540.594,12	6,32	1.004.405,88
DESPORTO E LAZER	45.000,00	50.945,07	3.488,90	6.511,70	0,07	44.433,37	3.488,90	6.511,70	0,08	44.433,37
Desporto Comunitário	45.000,00	50.945,07	3.488,90	6.511,70	0,07	44.433,37	3.488,90	6.511,70	0,08	44.433,37
ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	155.000,00	31.605,67	93.048,59	1,04	61.951,41	31.605,67	93.048,59	1,09	61.951,41
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	155.000,00	31.605,67	93.048,59	1,04	61.951,41	31.605,67	93.048,59	1,09	61.951,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Reserva de Contingência	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
TOTAL	20.430.000,00	23.240.759,15	3.522.275,30	8.948.974,60	100,00	14.291.784,55	3.441.440,11	8.558.829,08	100,00	14.681.930,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 09h e 52m.										

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:44865D0D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMOSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.314.879,89	8.293.446,87	8.245.571,02
Receita Tributária	1.007.320,00	543.611,18	431.528,02
IPTU	239.000,00	126.593,25	120.721,56
ISS	204.500,00	110.989,51	101.850,33
ITBI	180.000,00	122.675,40	61.912,51
IRRF	91.000,00	51.628,89	36.750,55
Outras Receitas Tributárias	292.820,00	203.598,38	163.210,52
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-71.874,25	-52.917,45
Receita de Contribuição	85.446,00	26.885,68	26.933,74
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	85.446,00	29.843,51	30.761,23
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.957,83	-3.827,49
Receita Patrimonial Líquida	1.900,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	146.200,00	106.091,39	102.783,73
(-) Aplicações Financeiras	-144.300,00	-106.091,39	-102.783,73
Transferências Correntes	19.986.533,49	7.529.955,09	7.487.018,46
FPM	11.070.000,00	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	4.750.000,00	1.782.380,32	1.776.206,25
Convênios	0,00	0,00	108.000,00
Outras Transferências Correntes	4.166.533,49	1.786.332,75	1.571.354,94
Demais Receitas Correntes	233.680,40	192.994,92	300.090,80
Dívida Ativa	136.002,00	25.409,39	54.631,80
Diversas Receitas Correntes	97.678,40	170.772,67	268.890,40
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.187,14	-23.431,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.672.330,00	722.388,05	151.410,95
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	509.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	172.330,00	213.388,05	130.700,00
Convênios	57.330,00	68.312,86	130.700,00
Outras Transferências de Capital	115.000,00	145.075,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.710,95
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	172.330,00	213.388,05	151.410,95
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.487.209,89	8.506.834,92	8.396.981,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.330.775,67	7.753.094,37	6.692.747,94	7.733.756,96	6.691.558,34	19.337,41	1.189,60
Pessoal e Encargos Sociais	9.312.043,38	4.074.770,76	3.643.874,85	4.074.770,76	3.643.874,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.018.232,29	3.678.323,61	3.048.873,09	3.658.986,20	3.047.683,49	19.337,41	1.189,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.330.275,67	7.753.094,37	6.692.747,94	7.733.756,96	6.691.558,34	19.337,41	1.189,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.289.983,48	1.195.880,23	830.279,77	825.072,12	811.629,00	370.808,11	18.650,77
Investimentos	3.134.883,48	1.102.831,64	781.118,58	732.023,53	762.467,81	370.808,11	18.650,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.100,00	93.048,59	49.161,19	93.048,59	49.161,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.134.883,48	1.102.831,64	781.118,58	732.023,53	762.467,81	370.808,11	18.650,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	23.085.159,15	8.855.926,01	7.473.866,52	8.465.780,49	7.454.026,15	390.145,52	19.840,37
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.597.949,26	-349.091,09	923.115,45	41.054,43	942.955,82		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.060.249,26	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 09h e 59m.	

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6E1B1013

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RETOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	127.790,94	127.790,94	0,00	0,00	0,10	1.414.145,88	179.529,68	177.226,88	0,00	1.236.919,10	1.236.919,10
EXECUTIVO												
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	44.980,11	44.980,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.159,44	38.159,44	38.159,44	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	68.468,90	68.468,90	0,00	0,00	0,10	1.175.134,43	57.405,09	57.405,09	0,00	1.117.729,44	1.117.729,44
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.284,98	2.284,98	0,00	0,00	0,00	19.042,51	6.957,36	4.654,56	0,00	14.387,95	14.387,95
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.056,95	12.056,95	0,00	0,00	0,00	181.809,50	77.007,79	77.007,79	0,00	104.801,71	104.801,71
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	127.790,94	127.790,94	0,00	0,00	0,10	1.414.145,88	179.529,68	177.226,88	0,00	1.236.919,10	1.236.919,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 10h e 00m.												

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8B97DD8B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	817.713,00	817.713,00	125.382,39	396.783,51	48,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	329.650,00	329.650,00	35.455,70	134.598,54	40,83
1.1.1- IPTU	239.000,00	239.000,00	30.711,85	126.593,25	52,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	329,66	339,77	11,33
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	4.623,36	15.247,72	19,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.650,00	7.650,00	1.122,11	4.373,44	57,17
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.331,28	-11.955,64	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	185.550,00	185.550,00	25.348,18	114.019,48	61,45
1.2.1- ITBI	180.000,00	180.000,00	27.648,18	122.675,40	68,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-2.300,00	-8.655,92	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	211.513,00	211.513,00	45.774,04	96.536,60	45,64
1.3.1- ISS	204.500,00	204.500,00	52.833,11	110.989,51	54,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.318,00	1.318,00	50,40	1.082,02	82,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.200,00	5.200,00	0,00	474,43	9,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	495,00	495,00	0,00	24,23	4,89
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-7.109,47	-16.033,59	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	91.000,00	91.000,00	18.804,47	51.628,89	56,74
1.4.1- IRRF	91.000,00	91.000,00	18.804,47	51.628,89	56,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.760.502,00	16.760.502,00	2.125.232,75	6.275.832,05	37,44
2.1- Cota-Parte FPM	11.070.000,00	11.070.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	35,78
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.070.000,00	11.070.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	35,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	657.515,38	1.782.380,32	37,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	4.669,28	84.506,72	153,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	122.002,00	122.002,00	7.383,26	24.929,82	20,43
2.5- Cota-Parte ITR	13.500,00	13.500,00	810,83	3.816,82	28,27
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	32.021,68	418.956,35	55,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.578.215,00	17.578.215,00	2.250.615,14	6.672.615,56	37,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.750,00	23.750,00	2.461,38	6.978,31	29,38
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	578.600,00	578.600,00	58.742,83	192.480,64	33,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	36.220,56	122.471,78	42,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	293.600,00	293.600,00	22.025,81	66.517,08	22,66
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	496,46	3.491,78	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.383,58	9.354,51	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.383,58	9.354,51	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	600.000,00	509.000,00	509.000,00	84,83
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	602.350,00	1.202.350,00	572.587,79	717.813,46	59,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.352.100,40	3.352.100,40	425.046,21	1.255.164,92	37,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.214.000,00	2.214.000,00	284.566,44	792.248,28	35,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	950.000,00	950.000,00	131.503,03	356.475,94	37,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	933,84	16.901,29	153,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	24.400,40	24.400,40	1.476,64	4.985,95	20,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.700,00	2.700,00	162,16	763,32	28,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	150.000,00	150.000,00	6.404,10	83.790,14	55,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.500,00	3.467.500,00	402.929,85	1.271.694,43	36,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	401.587,46	1.267.686,36	36,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	1.342,39	4.008,07	22,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	97.899,60	97.899,60	-23.458,75	12.521,44	12,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.500,00	2.080.500,00	782.763,60	37,62	782.763,60	37,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	394.000,00	394.000,00	168.039,45	42,65	168.039,45	42,65	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.686.500,00	1.686.500,00	614.724,15	36,45	614.724,15	36,45	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.387.000,00	1.387.000,00	524.445,50	37,81	524.445,50	37,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.342.000,00	1.342.000,00	524.445,50	39,08	524.445,50	39,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.467.500,00	3.467.500,00	1.307.209,10	37,70	1.307.209,10	37,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	61,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	52.151,19
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	52.151,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a) *100 (b)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.394.553,75	4.394.553,75	562.653,79	1.668.153,89	37,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	439.000,00	168.039,45	38,28	168.039,45	38,28	0,00
23.1 - Creche	439.000,00	439.000,00	168.039,45	38,28	168.039,45	38,28	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	439.000,00	439.000,00	168.039,45	38,28	168.039,45	38,28	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.725.353,25	4.940.353,25	1.963.671,55	39,75	1.962.691,55	39,73	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.028.500,00	3.028.500,00	1.139.169,65	37,61	1.139.169,65	37,61	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.696.853,25	1.911.853,25	824.501,90	43,13	823.521,90	43,07	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	5.164.353,25	5.379.353,25	2.131.711,00	39,63	2.130.731,00	39,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.521,44
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	35.514,67
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.008,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	401,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.152,45
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	87.597,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.043.133,12
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	30,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	378.000,00	195.855,88	51,81	195.855,88	51,81	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	600.000,00	509.000,00	84,83	509.000,00	84,83	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	293.600,00	464.651,26	143.445,13	30,87	143.445,13	30,87	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	578.600,00	1.442.651,26	848.301,01	58,80	848.301,01	58,80	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.742.953,25	6.822.004,51	2.980.012,01	43,68	2.979.032,01	43,67	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83.636,73	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	52.151,19	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.267.686,36	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.322.620,71	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.270.469,52	0,00
49.2 Restos a Pagar	52.151,19	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.008,07	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.224,91	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 10h e 04m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2BBD5445

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	817.713,00	817.713,00	396.783,51	48,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	239.000,00	239.000,00	114.879,95	48,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	114.019,48	63,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.500,00	204.500,00	95.541,55	46,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.000,00	91.000,00	51.628,89	56,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.368,00	5.368,00	1.421,79	26,49

Dívida Ativa dos Impostos	89.700,00	89.700,00	14.894,18	16,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.145,00	8.145,00	4.397,67	53,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.760.502,00	16.760.502,00	6.275.832,05	37,44
Cota-Parte FPM	11.070.000,00	11.070.000,00	3.961.242,02	35,78
Cota-Parte ITR	13.500,00	13.500,00	3.816,82	28,27
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	418.956,35	55,86
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.782.380,32	37,52
Cota-Parte IPI-Exportação	122.002,00	122.002,00	24.929,82	20,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	84.506,72	153,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	84.506,72	153,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.578.215,00	17.578.215,00	6.672.615,56	37,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.074.327,00	1.267.506,89	766.059,18	60,44
Provenientes da União	1.032.327,00	1.032.327,00	513.445,81	49,74
Provenientes do Estado	42.000,00	235.179,89	223.179,89	94,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	29.433,48	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	57.330,00	63.332,17	110,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	140,87	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.327,00	1.324.836,89	829.532,22	62,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.686.908,95	5.534.185,13	2.199.660,29	39,75	2.192.165,29	39,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.778.467,00	2.014.387,63	794.368,63	39,43	794.368,63	39,43
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.907.941,95	3.519.297,50	1.405.291,66	39,93	1.397.796,66	39,72
DESPESAS DE CAPITAL	192.600,00	451.921,49	7.869,00	1,74	7.869,00	1,74
Investimentos	192.500,00	451.821,49	7.869,00	1,74	7.869,00	1,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.879.508,95	5.986.106,62	2.207.529,29	36,88	2.200.034,29	36,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.074.327,00	2.010.924,67	436.351,39	19,77	435.046,39	19,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.074.327,00	1.563.599,93	408.485,28	18,50	407.180,28	18,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	447.324,74	27.866,11	1,26	27.866,11	1,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.092,00	0,09	2.092,00	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	2.397,44	0,11	2.397,44	0,11
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.074.327,00	2.010.924,67	440.840,83	19,97	439.535,83	19,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.805.181,95	3.975.181,95	1.766.688,46	80,03	1.760.498,46	80,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						759.606,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	93.594,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.594,71	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	4.812.008,95	5.896.198,70	2.193.869,56	99,38	2.186.374,56	99,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.750,00	5.750,00	3.920,92	0,18	3.920,92	0,18
Vigilância Epidemiológica	61.750,00	84.157,92	9.738,81	0,44	9.738,81	0,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	4.879.508,95	5.986.106,62	2.207.529,29	100,00	2.200.034,29	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 10h e 24m.						

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6A9C738F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 10h e 27m.											
Nota:											

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:44C58292

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	633.471,39	637.980,13	856.663,36	621.217,19	634.366,16	985.311,49	719.884,69	658.591,78	666.241,80	660.123,34	703.017,96	717.911,19	8.494.780,48	0,00
Pessoal Ativo	616.343,01	621.399,17	827.875,36	604.576,23	619.285,20	964.440,06	699.619,73	638.326,82	645.976,84	639.858,38	676.769,54	701.662,77	8.256.133,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.128,38	11.580,96	17.371,45	13.140,96	11.580,96	17.371,43	11.764,96	11.764,96	11.764,96	11.764,96	12.748,42	12.748,42	160.730,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	5.000,00	11.416,55	3.500,00	3.500,00	3.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	13.500,00	3.500,00	77.916,55	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.030,19	4.652,76	5.635,28	3.925,32	4.807,72	7.026,37	4.127,88	3.479,44	3.415,87	3.447,59	4.003,85	4.044,39	53.596,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	5.030,19	4.652,76	5.635,28	3.925,32	4.807,72	7.026,37	4.127,88	3.479,44	3.415,87	3.447,59	4.003,85	4.044,39	53.596,66	0,00
Pensionistas	2.301,34	2.301,34	3.452,01	1.510,09	2.301,34	3.452,01	1.580,23	1.580,23	1.580,23	1.580,23	1.692,31	1.692,31	25.023,67	0,00
IRRF	2.728,85	2.351,42	2.183,27	2.415,23	2.506,38	3.574,36	2.547,65	1.899,21	1.835,64	1.867,36	2.311,54	2.352,08	28.572,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	628.441,20	633.327,37	851.028,08	617.291,87	629.558,44	978.285,12	715.756,81	655.112,34	662.825,93	656.675,75	699.014,11	713.866,80	8.441.183,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.441.183,82													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.767.675,44
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	9.054.544,74
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	8.601.817,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/jul/2016 as 09h e 20m.	

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:45A74AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: C & C Maia da Silva Carnes Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	FRANGO MARINGÁ	KG.	1000	9,38	9.380,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, ficando o dia da semana a critério da secretaria solicitante.

LOCAL DE ENTREGA	ENTREGA
Hospital Municipal	01 (uma) vez na semana
Creches Municipais (seis)	Quinzenal
Escolas Municipais (cinco)	Quinzenal
Casa Lar	01 (uma) vez na semana
Centro Social	01 (uma) vez na semana

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, em 29 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8330D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

Aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Prudente de Moraes, 418, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Cleodimar Donizette Moreti, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 025.437.249-07, RG nº 6.423.373-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, 44, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 135/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 057/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
69	1500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNCIA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDICO CAIXA C/ 100 UN	375	10,60	3.975,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 135/2015 – PML, importará em um aumento de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 16.149,60 (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 20.124,60 (vinte mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 135/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
CLEODIMAR DONIZETTI MORETI
Odontomed Canaã LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE992A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	AMIODARONA 200MG COMP	BIOSINTETICA	COMP	20000	0,29	5.800,00
13	ANLOPIDINO 5MG COMP	TEUTO BRAS	COMP	60000	0,03	1.800,00
14	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	COMP	10000	0,17	1.700,00
45	LEVODOPA + BENZERASIDA 200+50 CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	50	65,45	3.272,50
46	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	50	48,12	2.406,00
66	PREDNISONA 20MG COMP	SANVAL	COMP	5000	0,21	1.050,00
86	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	600	1,03	618,00
92	CIMETIDINA E.V	TEUTO BRAS	AMP	2000	0,80	1.600,00
102	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	AMP	50	4,77	238,50
113	TENOXICAM 40MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	6,08	3.040,00
115	HIOSCINA SIMPLES 20ML/ML	HIPOLABOR	AMP	1000	0,98	980,00
133	NEOCAÍNA PESADA 0,50% COM EMBALAGEM ESTERIL	HIPOLABOR	AMP	500	7,97	3.985,00
137	FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200	1,80	360,00
141	MIDAZOLAN	HIPOLABOR	AMP	400	1,15	460,00
144	DIMORF 0,2MG (EMBALAGEM ESTEREO)	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	4,50	1.800,00
148	CL. LIDOCAINA 2% 5ML S/V	HIPOLABOR	AMP	1000	1,24	1.240,00
149	CL. LIDOCAINA 2% 20ML S/V	HIPOLABOR	AMP	800	1,95	1.560,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.910,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, em 1° de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Distribuidora de Medicamentos São Marcos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C469E451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 026/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Alan Marcelo da Silva & Cia Ltda - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link dedicado com conexão realizada em fibra óptica (fast ethernet), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 26/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PROVIMENTO DE SERVIÇO PARA A SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO REALIZADA EM FIBRA ÓPTICA (FAST ETHERNET) COM MÍNIMO 01 IP VALIDO FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 MBPS COM GARANTIA DE	MÊS	12	1.500,00	18.000,00

	100% BANDA DOWNLOAD E UPLOAD, INTERNET IRRESTRITA (SEM FILTROS), COM POSSIBILIDADE DE ALARGAMENTO DE BANDA NO DECORRER DO CONTRATO, A SER INSTALADA NO PAÇO MUNICIPAL, COM ENDEREÇO NA RUA MATO GROSSO Nº 354, NO MUNICÍPIO DE LOANDA-Pr				
2	PROVIMENTO DE SERVIÇO PARA A SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO REALIZADA EM FIBRA ÓPTICA (FAST ETHERNET) COM MÍNIMO 01 IP VALIDO FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS COM GARANTIA DE 100% BANDA DOWNLOAD E UPLOAD, INTERNET IRRESTRITA (SEM FILTROS), COM POSSIBILIDADE DE ALARGAMENTO DE BANDA NO DECORRER DO CONTRATO, A SER INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL, COM ENDEREÇO NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 67, NO MUNICÍPIO DE LOANDA-Pr	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
3	PROVIMENTO DE SERVIÇO PARA A SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO REALIZADA EM FIBRA ÓPTICA (FAST ETHERNET) COM MÍNIMO 01 IP VALIDO FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS COM GARANTIA DE 100% BANDA DOWNLOAD E UPLOAD, INTERNET IRRESTRITA (SEM FILTROS), COM POSSIBILIDADE DE ALARGAMENTO DE BANDA NO DECORRER DO CONTRATO, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENDEREÇO NA RUA EUGÊNIO MELLA Nº 638, NO MUNICÍPIO DE LOANDA-Pr	MÊS	12	1.000,00	12.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser instalados no Paço Municipal, Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 18 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALAN MARCELO DA SILVA
Alan Marcelo da Silva & Cia LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E922352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	449.801.648,24	379.456.130,39	PASSIVO CIRCULANTE	25.607.469,74	24.968.284,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.721.741,23	68.116.853,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	8.154.267,69	9.743.213,20
Créditos a Curto Prazo	314.635.754,67	301.866.734,84	Empréstimos e Financiamentos	53.681,69	53.681,69
Créditos Tributários a Receber	14.337.369,11	110.073,85	Fornecedores e Contas a Pagar	6.991.325,76	7.411.867,58
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	736,01	13.773,59
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	300.298.385,56	301.756.660,99	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.407.458,59	7.745.748,70
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	71.818.240,03	41.137.122,84
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	59.966.560,76	28.464.045,46
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.873.734,97	1.044.466,44	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.253.433,03	9.721.861,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	24.570.417,37	8.428.075,52	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.508.165,66	2.861.135,11
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	187.122.822,87	172.546.642,10	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.601.442,00	3.601.442,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.601.442,00	3.601.442,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	97.425.709,77	66.105.407,60
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.601.442,00	3.601.442,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial					
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultados Acumulados	539.498.761,34	485.897.364,89

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	74.042.747,90	65.695.040,80
Imobilizado	182.836.295,02	168.260.114,25	Resultado de Exercícios Anteriores	468.538.142,51	386.865.735,38
Bens Móveis	53.828.200,18	44.765.798,66	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 3.082.129,07	33.336.588,71
Bens Imóveis	129.008.094,84	123.494.315,59	Outros Resultados	0,00	0,00
Intangível	685.085,85	685.085,85	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	636.924.471,11	552.002.772,49	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	539.498.761,34	485.897.364,89
ATIVO FINANCEIRO	109.766.207,67	69.161.320,03	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	636.924.471,11	552.002.772,49
ATIVO PERMANENTE	527.158.263,44	482.841.452,46			
SALDO PATRIMONIAL					

ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	876.223,05	876.223,05
TOTAL	876.223,05	876.223,05
PASSIVO FINANCEIRO	78.838.758,77	81.188.214,92
PASSIVO PERMANENTE	82.159.900,38	42.272.968,16
	475.925.811,96	428.541.589,41

ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:530FE2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2016

LICITAÇÃO N.º 059/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Dotação: 0902 08.244.011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (253) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
FORNECEDOR: 6516 – PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA
Lote 01: Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar – refinado – 5 kg, tipo 1, com validade mínima de 22 meses a contar da data de entrega	Pacote com 05 kg	ALTO ALEGRE	70	13,15	920,50
03	Biscoito de polvilho, pacote com 350g.	Pacote com 350grs	MANANCIAL	20	4,25	85,00
08	Farinha de trigo especial 5 kg (enriquecida com ferro e ácido fólico contém glúten)	Pct c/ 5 kg	MONA	60	10,65	639,00
15	Sal refinado iodado – embalagem de 1 kg, com validade mínima de 12 meses a contar com a data da entrega.	Kg	APOLO	60	1,20	72,00
18	Carne coxa sobre coxa de frango congelado, sem parte dorsal. Deverá ser entregue em embalagem individualizada	Kg	CANÇÃO	220	6,70	1.474,00
26	Macarrão parafuso de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico	Pacote de 1kg	OGLIARI	60	5,00	300,00
28	Ervilha em conserva	Embal. Com 200gr	GOIAS	100	1,50	150,00
29	Linguicinha suína	Embal. c/ 1 kg	DOVALE	90	8,10	729,00
30	Atum ralado em óleo comestível em lata	Embal.170 grs	88	50	5,35	267,50
33	Massa para pastel, tamanho médio.	Embal. c/500grs	ROMANIA	30	4,70	141,00
34	Presunto fatiado com carnes selecionado, leve, macio e temperado na medida certa.	Embal. c/ 1kg	FRIMESA	25	19,50	487,50
38	Linguiça pura e defumada	Kg	WESLING	25	17,60	440,00
39	Sucos em pó vários sabores como: laranja, pêssego, morango, abacaxi.	Pacote de 1kg	CELI	70	5,10	357,00
45	Macarrão com ovos tipo caseiro	Pacotes de 500 g	JOÃO E MARIA	50	3,50	175,00
48	Pó para pudim nos sabores baunilha, chocolate, morango, coco.	Pacotes de 500 g	APTI	25	5,50	137,50
52	Bala tipo mole sabor artificial de framboesa. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido lático, emulsificantes: lecitina de soja e mono e de glicerídeos de ácidos graxos, corante natural carmim (e120), aromatizante. Não contém glúten. Contém soja. Indústria brasileira	Pct c/ 300g	FRUTMANIA	30	3,75	112,50
54	Macarrão com ovos tipo espaguete	Pct de 1 kg	OGLIARI	50	5,15	257,50
55	Pó para gelatina - vários sabores	Pct de 1 kg	CELI	60	6,80	408,00

57	Milho pipoca, tipo micro-ondas classe amarelo, tipo 1 sabor natural e chocolate	Pacotes de 100g	PARATI	50	2,40	120,00
61	Chocolate ao leite para cobertura em barra.	Barras de 1 Kg	MELKEN	05	18,00	90,00
63	Achocolatado em pó instantâneo tradicional a base de açúcar cacau em pó maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400grs.	Embal. De 400g	APTI POWER	70	6,40	448,00
64	Tempero completo sem pimenta	Pote de 1 kg	MAVI	15	7,45	111,75
65	Panetone com frutas cristalizadas	Embal. c/500g	BEIJO BAIANO	220	10,70	2.354,00
67	Sorvete cremoso nos sabores sortidos	Pote de 120g	KLOMIX	300	3,70	1.110,00
69	Biscoitos ao leite recheados sortidos.	Pct c/ 140g	YUPI	220	1,70	374,00
70	*Chocotone*: com gotas de chocolate	Embal. c/500g	BEIJO BAIANO	30	12,70	381,00
75	Pirulito tipo duro recheado com bala mastigável, sabor artificial de framboesa. Colorido e aromatizado artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, humectante: lactato de sódio, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes artificiais: vermelho 40 (e129), indigotina (e132) e corante natural carmim (e120), aromatizante. Não contenha glúten. Contenha soja.	Pct c/ 700g	SETE BELO	20	8,20	164,00

Valor Total do Lote 01: R$ 12.790,25 (Doze Mil setecentos e noventa Reais e vinte e cinco centavos).
Lote 03: Material de Limpeza

Item	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
81	Esponja para limpeza dupla face, um lado espuma e outro material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 23mm; com formato retangular, poliuretana e fibra sintética na cor verde/amarela (limpeza pesada), embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	LIMPS	40	1,20	48,00
82	Desinfetante multiuso, desengordurante	Unidade	DAILHA	50	3,90	195,00
89	Álcool, líquido 40%.	Unidade com 1litro	DAILHA	30	5,30	159,00
90	Esponja de lã de aço para limpeza - pacotes com 08 unidades	Unidade	ASSOLAN	50	1,65	82,50

Valor Total do Lote 03: R$ 484,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Lote 01: Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
04	Banana caturra- in natura – kg de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas.	Kg	CEASA	150	1,90	285,00
05	Cebola in natura – kg, tamanho médio, firme e selecionada.	Kg	CEASA	200	3,90	780,00
06	Batata Binge- tamanho médio, firme, íntegra, sem manchas. Energia positiva.	Kg	CEASA	300	3,95	1.185,00
11	Leite integral longa vida – embalagem de 1 litro, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Caixa de 1 litro	PIRACANJUBA	120	3,41	409,20
12	Margarina vegetal – Cremosa, com sal, 80% de lipídeos, livre de gordura trans. Embalagem plástica com tampa de proteção interna, pesando 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Pote c/ 500 gramas	DORIANA	150	3,80	570,00
17	Tomate in natura – kg, tamanho médio, nível médio de amadurecimento, íntegros, firmes, selecionado.	Kg	CEASA	150	3,10	465,00
21	Queijo fatiado, tipo mussarela, separado fatia a fatia com plásticos.	Kg	DIPAULA	25	21,89	547,25
23	Leite condensado embalagem tetra pak produzido com leite integral açúcar e lactose	Emb. 395 grs	NENE	250	3,85	962,50
24	Creme de Leite embalagem Tetra Pak	Embal. 200 g	LIDER	70	2,10	147,00
25	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1	Pct/ de 5kg	KIKA	80	12,70	1.016,00
32	Café torrado e moído extra forte.	Embal. c/ 500gr	BOM PROSA	40	7,75	310,00
37	Feijão Preto tipo 1	Pacotes de 1 kg	BROTO SABOROSO	60	4,84	290,40
41	Laranja Pera natal ou valencia in natura, tamanho médio selecionada firme, nível médio de amadurecimento.	Kg	CEASA	60	1,60	96,00
42	Maça gala in natura, tamanho médio e selecionado.	Kg	CEASA	60	4,85	291,00
43	Iogurte batido com polpa de frutas vários sabores, pacotes com 1 litro com validade mínima para 30 dias após a data de entrega.	Pacotes/ 1 litro cada	FRIMESA	100	4,20	420,00
46	Peito de frango congelado sem parte dorsal. Devera ser entregue em embalagem individualizada sem osso.	Kg	DANILI	120	7,90	948,00
53	Carne bovina tipo bife - resfriada, devendo ser de coxão mole.	kg	FRIGOCRUZ	40	16,64	665,60
58	Suco de néctar de fruta, pronto para beber, nos sabores de laranja, pêssego, uva e abacaxi.	Caixa de 1Litro	PURITICO	200	5,45	1.090,00
59	Leite em pó integral instantâneo	Pct de 400grs	CCGL	10	8,95	89,50
62	Massa para lasanha, tipo que dispensa cozimento da massa.	Pct de 500grs	PATIBON	30	5,90	177,00
71	Quirerinha de milho tipo 1	Pacote 1kg	PAIOL	30	2,80	84,00

Valor Total do Lote 01: R$ 10.828,45 (Dez Mil oitocentos e vinte e oito Reais e quarenta e cinco centavos).
Lote 03: Material de limpeza

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
78	Água sanitária, com registro no MS, embalagem de 1 litro alvejante, com tampa rosqueável para maior segurança do manuseio. Validade no mínimo 06 meses.	Unidade	FLOPS	50	2,05	102,50
80	Desinfetante de uso geral, embalagem 2 litros, aromas (eucalipto, floral, lavanda e pinho), concentrado e perfumado, com identificação do produto, nº de lote e data de fabricação, prazo de validade, com tampa de rosca, (ficha de informação de segurança do produto químico), e notificação ou registro na ANVISA.	Unidade	UNIVERSAL	40	3,85	154,00
83	Sabão em pó, biodegradável, com registro no MS, embalagem caixa com 1 kg, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergista, tamponantesm branqueadores ópticos, corantes, enzimas adenuadores de espuma, sequestrante, alvejante, perfume e água, data de fabricação	Embal. Caixa de 1kg	ACE	60	6,80	408,00

	e prazo de validade.					
84	Sacos para lixo de 100 litros, plástico, em polietileno de alta densidade, com 03 micras de espessura por parede, na cor preta, medindo 75 x 105 cm, com identificação do produto e medidas.	Pct c/ 05 unidades	SUPRA	40	3,15	126,00
85	Sacos para lixo de 50 litros, em polietileno de alta densidade, na cor preta, reforçado sem sanfona, espessura 03 micras, com identificação do produto, marca e medidas.	Pct c/ 05 unidades	PERFECTO	60	3,15	189,00
86	Sabão em Pedra: Glicerinado, pacote com 05 unidades de 200g, cor azul. Composição: Sabão a base de sódio (tensoativos aniônicos), emolientes, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrante, corantes, cristais de bicarbonato de sódio, alcalinizantes. Fragrâncias, 1,2 – Benzoaltizolin, 3- ONA, carga e água. Formato anatômico, dermatologicamente testado. Embalagem de acordo com as normas da ANVISA, indicando técnico responsável e notificação na ANVISA.	Pct c/05unid.	YPE	40	5,35	214,00
87	Cera liquida para piso incolor.	UNIDADE	LUZVEL	20	7,70	154,00
88	Vassoura de pelo 30 cm, base em madeira sintética c/cabo de madeira plastificada 120cm	Unidade	DESAFIO	4	12,80	51,20
92	Sacos para lixo de 30 litros, em polietileno de alta densidade, na cor preta, reforçado sem sanfona, espessura 03 micras, com identificação do produto, marca e medidas.	Pacote	SUPRA	60	3,20	192,00

Valor Total do Lote 03: R$ 1.590,70 (Um Mil quinhentos e noventa Reais e setenta centavos).
FORNECEDOR: 9110 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Lote 01: Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
02	Alho – in natura integro, firme, selecionados, tamanho médio – kg	kg	CEASA	6	26,00	156,00
07	Chá mate – caixa com40g, com 25 sachets, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	cx	CHILENO	80	2,05	164,00
09	Carne bovina tipo musculo	kg	FRIGODASKO	40	12,70	508,00
10	Carne bovina tipo file 7, descongelado	kg	FRIGODASKO	100	16,50	1.650,00
13	Óleo de soja refinado – tipo 1, sem colesterol, embalagem plástica de 900 ml, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	Unidade	LEVE	170	3,45	586,50
14	Ovos de galinha – de 1ª qualidade, cor amarelo, grandes, íntegros sem rachaduras e sujidades na casca. Embalagens ou bandejas contendo uma dúzia, com data de validade	Duzia	CEASA	70	6,20	434,00
16	Polentina, flocos de milho pré-cozido e enriquecido com ferro e ácido fólico	Pct de 500grs	FLOCARINA	60	2,55	153,00
19	Carne moída de 1ª- resfriada, devendo contar no máximo 10% de gordura.	kg	FRIGODASKO	70	16,00	1.120,00
20	Massa de tomate- composta por tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem de 1.020 Kg.	Unidade	CIAFRIOS	100	5,90	590,00
22	Coco ralado sem açúcar	Embal. c/100grs	ZAM E BOM	60	2,80	168,00
27	Milho verde em conserva	Embal. c/200grs	QUERO	100	1,80	180,00
31	Mistura para bolo com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, com aroma artificial de: limão, laranja, coco e fubá.	Embal. c/500grs	NORDESTE	80	3,95	316,00
35	Amido de milho	Pacote de 1kg	LORENZ	15	5,30	79,50
36	Carne suína tipo bisteca	kg	FRIGODASKO	80	9,45	756,00
40	Vinagre de álcool branco	lt	HEINIG	30	1,05	31,50
44	Pêssego em calda.	Latas de 850 g	CROCHEMORE	200	8,50	1.700,00
47	Farofa pronta de mandioca temperada	Pacotes de 500 grs	PINDUCA	70	3,95	276,50
49	Cenoura in natura	kg	CEASA	100	2,75	275,00
50	Mandioca in natura	kg	CEASA	100	3,70	370,00
51	Repolho in natura	kg	CEASA	100	2,05	205,00
56	Bombom de chocolate composto de açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó, extrato de malte, emulsificantes. Pode conter traços de avela, amêndoa e ovo.	Caixa com 400grs	GAROTO	440	9,25	4.070,00
60	Salsicha – Embalagem de 5 kg, em pacote fechado a vácuo de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF). Com validade mínima de 5 meses a contar com a data da entrega	Kg	MANA	80	5,85	468,00
66	Amendoim japonês crocante	Pacote c/300grs	AMENDUPA	200	4,95	990,00
68	Bala de goma – Balas sortidas de goma de amido, sabores sortidos de abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Não contém glúten	Pcte 300grs	AMENDUPA	50	2,45	122,50
72	Fermento biológico granulado e seco, que não necessita de refrigeração	Embal. 127grs	FLEISCHMANN	40	4,45	178,00
73	Fermento químico em pó	Embal. 100grs	TRISANTI	40	2,05	82,00
74	Amendoim in natura, sem casca tipo 1ª	Embal. 500 grs	AMENDUPA	10	6,65	66,50

Valor Total do Lote 01: R$ 15.696,00 (Quinze Mil seiscentos e noventa e seis Reais).
Lote 02: Gêneros Alimenticios

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
76	Pão Frances – Assado na hora – Peso aproximado de 50 g cada. Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e agua, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	kg	BAHNIUK	450	7,70	3.465,00
77	Mini salgadinhos fritos tipo: coxinha, pastel de carne moída, rissoles de frango e carne e bolinha de queijo.	Embal.c/ 100 Unid	DOCE DOCE	12	59,95	719,40

Valor Total do Lote 02: R$ 4.184,40 (Quatro Mil cento e oitenta e quatro Reais e quarenta centavos).
Lote 03: Materiais de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
79	Detergente de louças: Embalagem plástica de 500 ml	Unidade	ZAVASKI	100	1,50	150,00

	contendo: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, opacificantes, fragrância, corante e água biodegradável. Componente ativo: Linear alquibenzeno sulfonado de sódio; conter tensoativos biodegradável, testado dermatologicamente.					

Valor Total do Lote 03: R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).
Valor Total dos Itens da licitação é de até: R$ 45.239,80 (Quarenta e cinco Mil duzentos e trinta e nove Reais e oitenta centavos).
A íntegra da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016, LICITAÇÃO N.º 059/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016, encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações deste Município.

Paula Freitas, 18 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4B3CE192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.781.056,00	151.781.056,00	26.306.817,82	17,33	82.671.964,48	54,47	69.109.091,52
RECEITAS CORRENTES	144.756.056,00	144.756.056,00	24.291.151,97	16,78	79.571.528,63	54,97	65.184.527,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.705.872,00	22.705.872,00	4.481.236,00	19,74	15.968.412,28	70,33	6.737.459,72
IMPOSTOS	18.531.744,00	18.531.744,00	3.439.448,16	18,56	13.693.251,79	73,89	4.838.492,21
TAXAS	3.989.328,00	3.989.328,00	1.041.787,84	26,11	2.275.160,49	57,03	1.714.167,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	184.800,00	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.418.416,00	11.418.416,00	2.029.030,60	17,77	5.545.601,70	48,57	5.872.814,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.424.112,00	8.424.112,00	1.704.132,49	20,23	4.256.913,53	50,53	4.167.198,47
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.994.304,00	2.994.304,00	324.898,11	10,85	1.288.688,17	43,04	1.705.615,83
RECEITA PATRIMONIAL	12.187.293,57	12.187.293,57	1.953.394,94	16,03	8.099.854,11	66,46	4.087.439,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	724.595,30	724.595,30	10.705,30	1,48	25.026,13	3,45	699.569,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.462.698,27	11.462.698,27	1.942.689,64	16,95	8.074.827,98	70,44	3.387.870,29
RECEITA DE SERVIÇOS	12.420.551,90	12.420.551,90	2.608.658,09	21,00	6.622.016,95	53,31	5.798.534,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.276.872,98	81.276.872,98	12.321.469,82	15,16	40.614.642,99	49,97	40.662.229,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.986.872,98	80.986.872,98	12.278.145,39	15,16	40.412.428,41	49,90	40.574.444,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	43.324,43	14,94	202.214,58	69,73	87.785,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.049,55	4.747.049,55	897.362,52	18,90	2.721.000,60	57,32	2.026.048,95
MULTAS E JUROS DE MORA	919.358,00	919.358,00	247.597,97	26,93	1.006.765,87	109,51	-87.407,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.399.411,07	1.399.411,07	206.112,25	14,73	612.795,13	43,79	786.615,94
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	1.969.080,48	1.969.080,48	347.804,40	17,66	798.608,89	40,56	1.170.471,59
RECEITAS DIVERSAS	459.200,00	459.200,00	95.847,90	20,87	302.830,71	65,95	156.369,29
RECEITAS DE CAPITAL	7.025.000,00	7.025.000,00	2.015.665,85	28,69	3.100.435,85	44,13	3.924.564,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.015.665,85	40,31	2.015.665,85	40,31	2.984.334,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.015.665,85	40,31	2.015.665,85	40,31	2.984.334,15
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.084.770,00	54,24	915.230,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	585.000,00	29,25	1.415.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	499.770,00	0,00	-499.770,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.045.728,00	10.045.728,00	1.929.713,39	19,21	5.434.462,51	54,10	4.611.265,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.826.784,00	161.826.784,00	28.236.531,21	17,45	88.106.426,99	54,44	73.720.357,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	161.826.784,00	161.826.784,00	28.236.531,21	17,45	88.106.426,99	54,44	73.720.357,01
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	161.826.784,00	161.826.784,00	28.236.531,21	17,45	88.106.426,99	54,44	73.720.357,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.842.972,69	—	—	924.261,2	—	—
Superávit Financeiro	—	6.842.972,69	—	—	924.261,2	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.857.205,89	178.642.429,35	30.709.747,86	88.349.087,25	90.293.342,10	28.925.646,90	77.044.943,13	101.597.486,22	73.424.930,66
DESPESAS CORRENTES	131.081.660,49	140.594.432,73	25.208.199,11	78.325.496,19	62.268.936,54	25.673.967,43	70.502.400,27	70.092.032,46	67.183.538,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.663.225,76	76.901.157,00	14.226.322,21	41.897.311,97	35.003.845,03	14.302.247,15	41.689.550,65	35.211.606,35	41.570.442,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	145.000,00	105.000,00	42.838,22	85.676,44	19.323,56	42.838,22	85.676,44	19.323,56	85.676,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.273.434,73	63.588.275,73	10.939.038,68	36.342.507,78	27.245.767,95	11.328.882,06	28.727.173,18	34.861.102,55	25.527.419,43
DESPESAS DE CAPITAL	14.587.049,40	32.859.500,62	5.501.548,75	10.023.591,06	22.835.909,56	3.251.679,47	6.542.542,86	26.316.957,76	6.241.391,87
INVESTIMENTOS	13.297.049,40	31.032.500,62	5.320.901,27	8.494.983,33	22.537.517,29	3.071.031,99	5.013.935,13	26.018.565,49	4.717.799,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	40.421,16	40.421,16	109.578,84	40.421,16	40.421,16	109.578,84	40.421,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.140.000,00	1.677.000,00	140.226,32	1.488.186,57	188.813,43	140.226,32	1.488.186,57	188.813,43	1.483.171,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.188.496,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.188.496,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.969.578,11	15.349.578,11	2.092.536,02	6.668.665,43	8.680.912,68	2.102.507,52	6.633.644,47	8.715.933,64	5.999.686,24

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.969.578,11	15.349.578,11	2.092.536,02	6.668.665,43	8.680.912,68	2.102.507,52	6.633.644,47	8.715.933,64	5.999.686,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	161.826.784,00	193.992.007,46	32.802.283,88	95.017.752,68	98.974.254,78	31.028.154,42	83.678.587,60	110.313.419,86	79.424.616,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	161.826.784,00	193.992.007,46	32.802.283,88	95.017.752,68	98.974.254,78	31.028.154,42	83.678.587,60	110.313.419,86	79.424.616,90
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.427.839,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	161.826.784,00	193.992.007,46	32.802.283,88	95.017.752,68	—	31.028.154,42	88.106.426,99	—	79.424.616,90

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	10.045.728,00	10.045.728,00	1.929.713,39	19,21	5.434.462,51	54,10	4.611.265,49
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.045.728,00	10.045.728,00	1.929.713,39	19,21	5.434.462,51	54,10	4.611.265,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.045.728,00	10.045.728,00	1.929.713,39	19,21	5.434.462,51	54,10	4.611.265,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.045.728,00	10.045.728,00	1.929.713,39	19,21	5.434.462,51	54,10	4.611.265,49

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	10.969.578,11	15.349.578,11	2.092.536,02	6.668.665,43	8.680.912,68	2.102.507,52	6.633.644,47	8.715.933,64	5.999.686,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.832.934,58	9.182.934,58	1.454.603,82	4.285.603,80	4.897.330,78	1.462.576,47	4.255.585,15	4.927.349,43	3.621.626,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.136.643,53	2.295.643,53	72.708,44	1.817.837,87	477.805,66	74.707,29	1.812.835,56	482.807,97	1.812.835,56

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	10.969.578,11	15.349.578,11	2.092.536,02	6.668.665,43	8.680.912,68	2.102.507,52	6.633.644,47	8.715.933,64	5.999.686,24
INVESTIMENTOS	0,00	3.871.000,00	565.223,76	565.223,76	3.305.776,24	565.223,76	565.223,76	3.305.776,24	565.223,76
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.717.911,48									

UNIAO DA VITORIA, 14/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:89758EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.857.205,89	178.642.429,35	30.709.747,86	88.349.087,25	92,98	90.293.342,10	28.925.646,90	77.044.943,13	92,07	101.597.486,22
Legislativa	4.152.000,00	4.152.000,00	386.932,80	1.621.147,86	1,71	2.530.852,14	441.556,41	1.255.088,49	1,50	2.896.911,51

Ação Legislativa	4.152.000,00	4.152.000,00	386.932,80	1.621.147,86	1,71	2.530.852,14	441.556,41	1.255.088,49	1,50	2.896.911,51
Administração	15.885.103,40	19.209.561,00	3.339.311,24	13.881.379,64	14,61	5.328.181,36	3.984.741,16	11.634.797,40	13,90	7.574.763,60
Planejamento e Orçamento	1.237.000,00	1.237.000,00	165.493,61	535.690,33	0,56	701.309,67	185.689,43	507.531,98	0,61	729.468,02
Administração Geral	14.189.103,40	17.413.561,00	2.969.007,30	12.939.943,64	13,62	4.473.617,36	3.579.417,84	10.756.294,60	12,85	6.657.266,40
Administração Financeira	459.000,00	559.000,00	204.810,33	405.745,67	0,43	153.254,33	219.633,89	370.970,82	0,44	188.029,18
Segurança Pública	294.000,00	294.000,00	1.158,58	6.716,31	0,01	287.283,69	1.158,58	6.716,31	0,01	287.283,69
Policiamento	119.000,00	119.000,00	1.158,58	5.671,31	0,01	113.328,69	1.158,58	5.671,31	0,01	113.328,69
Defesa Civil	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	1.045,00	0,00	48.955,00	0,00	1.045,00	0,00	48.955,00
Assistência Social	5.672.480,81	6.433.090,70	646.520,66	2.340.026,71	2,46	4.093.063,99	775.927,61	1.935.327,45	2,31	4.497.763,25
Assistência ao Idoso	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.771,57	611.985,67	35.586,80	80.150,65	0,08	531.835,02	27.875,22	58.159,13	0,07	553.826,54
Assistência Comunitária	5.091.709,24	5.746.105,03	610.933,86	2.259.876,06	2,38	3.486.228,97	748.052,39	1.877.168,32	2,24	3.868.936,71
Previdência Social	23.337.776,00	23.395.776,00	3.821.918,92	10.822.783,52	11,39	12.572.992,48	3.823.884,98	10.822.783,52	12,93	12.572.992,48
Previdência do Regime Estatutário	23.337.776,00	23.395.776,00	3.821.918,92	10.822.783,52	11,39	12.572.992,48	3.823.884,98	10.822.783,52	12,93	12.572.992,48
Saúde	23.219.000,00	26.733.691,00	4.011.567,57	12.786.385,00	13,46	13.947.306,00	4.054.020,37	11.190.614,91	13,37	15.543.076,09
Atenção Básica	15.661.000,00	18.355.615,00	2.775.930,03	9.545.339,27	10,05	8.810.275,73	2.851.346,40	8.214.921,29	9,82	10.140.693,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.832.000,00	6.395.392,33	842.410,33	2.355.192,40	2,48	4.040.199,93	891.073,52	2.327.526,58	2,78	4.067.865,75
Vigilância Sanitária	1.054.000,00	1.190.683,67	157.690,57	514.469,22	0,54	676.214,45	107.169,51	331.741,63	0,40	858.942,04
Vigilância Epidemiológica	672.000,00	792.000,00	235.536,64	371.384,11	0,39	420.615,89	204.430,94	316.425,41	0,38	475.574,59
Trabalho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	46.108.229,68	54.917.992,89	9.412.771,67	26.448.805,05	27,84	28.469.187,84	9.282.722,72	24.399.128,65	29,16	30.518.864,24
Ensino Fundamental	28.730.823,68	32.548.823,68	6.464.648,79	17.948.997,21	18,89	14.599.826,47	6.586.607,79	17.126.549,92	20,47	15.422.273,76
Ensino Superior	13.013.856,00	16.583.856,00	2.324.176,22	6.941.147,22	7,31	9.642.708,78	2.240.613,72	5.900.803,56	7,05	10.683.052,44
Educação Infantil	4.363.550,00	5.785.313,21	623.946,66	1.558.660,62	1,64	4.226.652,59	455.501,21	1.371.775,17	1,64	4.413.538,04
Cultura	507.000,00	507.000,00	63.008,43	196.608,76	0,21	310.391,24	66.054,53	188.903,61	0,23	318.096,39
Difusão Cultural	507.000,00	507.000,00	63.008,43	196.608,76	0,21	310.391,24	66.054,53	188.903,61	0,23	318.096,39
Urbanismo	5.743.000,00	5.851.000,00	1.162.291,18	3.573.359,84	3,76	2.277.640,16	1.116.386,34	3.001.453,85	3,59	2.849.546,15
Serviços Urbanos	5.743.000,00	5.851.000,00	1.162.291,18	3.573.359,84	3,76	2.277.640,16	1.116.386,34	3.001.453,85	3,59	2.849.546,15
Habitação	550.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	92.934,50	0,10	107.065,50	74.476,97	74.476,97	0,09	125.523,03
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	92.934,50	0,10	107.065,50	74.476,97	74.476,97	0,09	125.523,03

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.857.205,89	178.642.429,35	30.709.747,86	88.349.087,25	92,98	90.293.342,10	28.925.646,90	77.044.943,13	92,07	101.597.486,22
Gestão Ambiental	4.099.616,00	5.069.616,00	1.156.469,56	3.145.070,94	3,31	1.924.545,06	1.155.281,71	3.042.405,80	3,64	2.027.210,20
Preservação e Conservação Ambiental	3.972.616,00	4.942.616,00	1.135.318,23	3.096.986,79	3,26	1.845.629,21	1.135.593,46	2.996.237,63	3,58	1.946.378,37
Promoção da Produção Agropecuária	127.000,00	127.000,00	21.151,33	48.084,15	0,05	78.915,85	19.688,25	46.168,17	0,06	80.831,83
Agricultura	1.886.000,00	1.946.000,00	300.235,29	1.177.432,56	1,24	768.567,44	293.330,41	886.430,79	1,06	1.059.569,21
Promoção da Produção Agropecuária	1.886.000,00	1.946.000,00	300.235,29	1.177.432,56	1,24	768.567,44	293.330,41	886.430,79	1,06	1.059.569,21
Indústria	452.000,00	513.358,67	87.669,66	230.193,74	0,24	283.164,93	101.859,74	227.133,82	0,27	286.224,85
Promoção Industrial	452.000,00	513.358,67	87.669,66	230.193,74	0,24	283.164,93	101.859,74	227.133,82	0,27	286.224,85
Comércio e Serviços	436.000,00	436.000,00	15.855,27	266.639,32	0,28	169.360,68	45.192,85	79.762,85	0,10	356.237,15
Turismo	436.000,00	436.000,00	15.855,27	266.639,32	0,28	169.360,68	45.192,85	79.762,85	0,10	356.237,15
Energia	2.900.000,00	2.900.000,00	360.153,15	2.019.309,51	2,13	880.690,49	509.841,15	1.741.511,77	2,08	1.158.488,23
Energia Elétrica	2.900.000,00	2.900.000,00	360.153,15	2.019.309,51	2,13	880.690,49	509.841,15	1.741.511,77	2,08	1.158.488,23
Transporte	10.740.000,00	20.371.250,00	5.197.851,64	6.602.995,13	6,95	13.768.254,87	2.484.644,59	3.531.134,29	4,22	16.840.115,71
Transporte Rodoviário	10.740.000,00	20.371.250,00	5.197.851,64	6.602.995,13	6,95	13.768.254,87	2.484.644,59	3.531.134,29	4,22	16.840.115,71
Desporto e Lazer	980.000,00	1.077.500,00	198.834,89	488.701,48	0,51	588.798,52	169.493,66	384.591,76	0,46	692.908,24
Desporto Comunitário	980.000,00	1.077.500,00	198.834,89	488.701,48	0,51	588.798,52	169.493,66	384.591,76	0,46	692.908,24
Encargos Especiais	3.035.000,00	3.604.593,09	547.197,35	2.648.597,38	2,79	955.995,71	545.073,12	2.642.680,89	3,16	961.912,20
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	3.604.593,09	547.197,35	2.648.597,38	2,79	955.995,71	545.073,12	2.642.680,89	3,16	961.912,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.969.578,11	15.349.578,11	2.092.536,02	6.668.665,43	7,02	8.680.912,68	2.102.507,52	6.633.644,47	7,93	8.715.933,64
Legislativa	160.000,00	160.000,00	5.040,60	54.121,80	0,06	105.878,20	10.571,01	30.776,42	0,04	129.223,58
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	5.040,60	54.121,80	0,06	105.878,20	10.571,01	30.776,42	0,04	129.223,58
Administração	1.542.000,00	1.751.000,00	529.943,88	1.567.806,66	1,65	183.193,34	534.384,97	1.556.131,08	1,86	194.868,92
Administração Geral	1.542.000,00	1.751.000,00	529.943,88	1.567.806,66	1,65	183.193,34	534.384,97	1.556.131,08	1,86	194.868,92
Saúde	1.921.453,64	1.371.453,64	0,00	0,00	0,00	1.371.453,64	0,00	0,00	0,00	1.371.453,64
Atenção Básica	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.453,64	153.453,64	0,00	0,00	0,00	153.453,64	0,00	0,00	0,00	153.453,64
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	5.731.480,94	6.581.480,94	1.038.681,16	3.031.859,64	3,19	3.549.621,30	1.038.681,16	3.031.859,64	3,62	3.549.621,30
Ensino Fundamental	4.105.480,94	4.805.480,94	749.822,57	2.182.456,53	2,30	2.623.024,41	749.822,57	2.182.456,53	2,61	2.623.024,41
Ensino Superior	1.626.000,00	1.776.000,00	288.858,59	849.403,11	0,89	926.596,89	288.858,59	849.403,11	1,02	926.596,89
Transporte	0,00	3.871.000,00	565.223,76	565.223,76	0,59	3.305.776,24	565.223,76	565.223,76	0,68	3.305.776,24
Transporte Rodoviário	0,00	3.871.000,00	565.223,76	565.223,76	0,59	3.305.776,24	565.223,76	565.223,76	0,68	3.305.776,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.969.578,11	15.349.578,11	2.092.536,02	6.668.665,43	7,02	8.680.912,68	2.102.507,52	6.633.644,47	7,93	8.715.933,64
Encargos Especiais	1.614.643,53	1.614.643,53	-46.353,38	1.449.653,57	1,53	164.989,96	-46.353,38	1.449.653,57	1,73	164.989,96
Outros Encargos Especiais	1.614.643,53	1.614.643,53	-46.353,38	1.449.653,57	1,53	164.989,96	-46.353,38	1.449.653,57	1,73	164.989,96
TOTAL (III) = (I + II)	161.826.784,00	193.992.007,46	32.802.283,88	95.017.752,68	100,00	98.974.254,78	31.028.154,42	83.678.587,60	100,00	110.313.419,86

FONTE:

UNIAO DA VITORIA, 14/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6AFF8F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.908.048,00	13.908.048,00	7.450.812,82	5.218.907,56
RECEITAS CORRENTES	13.908.048,00	13.908.048,00	7.450.812,82	5.218.907,56
Receita de Contribuições dos Segurados	5.781.248,00	5.781.248,00	2.536.514,05	2.385.652,61
Pessoal Civil	5.781.248,00	5.781.248,00	2.536.514,05	2.385.652,61
Ativo	5.781.248,00	5.781.248,00	2.536.514,05	2.385.652,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.884.800,00	7.884.800,00	4.866.688,34	2.809.704,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.884.800,00	7.884.800,00	4.866.688,34	2.809.704,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	242.000,00	242.000,00	47.610,43	23.549,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	242.000,00	242.000,00	0,00	23.549,97
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	47.610,43	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.429.728,00	9.429.728,00	5.089.882,18	4.413.467,70
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	23.337.776,00	23.337.776,00	12.540.695,00	9.632.375,26

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	18.659.280,00	18.717.280,00	10.822.783,52	7.595.377,96	10.822.783,52	7.595.377,96
ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	30.000,00	395,00	1.225.592,89	395,00	1.225.592,89
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.225.592,89	0,00	1.225.592,89
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	395,00	0,00	395,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.629.280,00	18.687.280,00	10.822.388,52	6.369.785,07	10.822.388,52	6.369.785,07
Pessoal Civil	15.595.780,00	15.595.780,00	9.117.488,42	6.369.785,07	9.117.488,42	6.369.785,07
Aposentadorias	13.069.300,00	13.069.300,00	7.984.791,88	5.446.897,02	7.984.791,88	5.446.897,02
Pensões	2.526.480,00	2.526.480,00	1.132.696,54	922.888,05	1.132.696,54	922.888,05
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Outras Despesas Previdenciárias	3.033.500,00	3.091.500,00	1.704.900,10	0,00	1.704.900,10	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.033.500,00	3.091.500,00	1.704.900,10	0,00	1.704.900,10	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	18.659.280,00	18.717.280,00	10.822.783,52	7.595.377,96	10.822.783,52	7.595.377,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.678.496,00	4.620.496,00	-	-	1.717.911,48	2.036.997,30

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.678.496,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	31,09
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.429.728,00	9.429.728,00	5.089.882,18	4.413.467,70
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.429.728,00	9.429.728,00	5.089.882,18	4.413.467,70
Receita de Contribuições Patronais	7.000.000,00	7.000.000,00	3.277.046,63	2.796.868,17
Pessoal Civil	7.000.000,00	7.000.000,00	3.277.046,63	2.796.868,17
Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	3.277.046,63	2.796.868,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.429.728,00	2.429.728,00	1.812.835,55	1.616.599,53
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	9.429.728,00	9.429.728,00	5.089.882,18	4.413.467,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

UNIAO DA VITORIA, 14/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7E29F90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.638,72	692.991,14	666.634,52	501,27	93.494,07	641.914,74	1.588.667,63	1.087.415,09	1.076.555,42	297.396,96	856.629,99	950.124,06
EXECUTIVO	67.638,72	692.991,14	666.634,52	501,27	93.494,07	641.914,74	1.588.667,63	1.087.415,09	1.076.555,42	297.396,96	856.629,99	950.124,06
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	67.200,55	675.238,86	648.945,34	0,00	93.494,07	618.492,89	1.342.981,78	948.802,29	937.942,62	171.849,56	851.682,49	945.176,56

COMPANHIA MUNICIPAL DE DES. HABIT U VITORIA	5,11	0,00	0,00	0,00	5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11
COMPANHIA MUNICIPAL DE DES. HABITACIONAL DE U.VITÓ	35,23	0,00	0,00	0,00	35,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,23
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,82	0,00	0,00	0,00	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,82
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,03	0,00	0,00	0,00	0,00	151,03	151,03
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,52	0,00	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,87	1.063,87
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12.462,32	0,00	0,00	0,00	12.462,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.462,32
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	105,60	0,00	0,00	0,00	105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,60
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	6.822,44	5.278,00	5.278,00	0,00	1.544,44	1.544,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.723,32	13.428,15	11.518,33	0,00	4.633,14	1.355,17	6.841,56	4.813,38	4.813,38	0,00	3.383,35	8.016,49
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	798,25	0,00	0,00	0,00	0,00	798,25	918,25
PODER EXECUTIVO	31.901,47	1.879,77	1.772,60	0,00	32.008,64	12.188,33	14.777,10	5.082,47	4.242,47	770,00	21.952,96	53.961,60
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.407,50	4.407,50	0,00	0,00	0,00	13.733,72	11.639,72	8.030,92	0,00	5.702,80	5.702,80
SECRETARIA M.AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO	687,00	0,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,00
SECRETARIA M.TRANSP.E SERV.PÚBLICOS	1.449,34	0,00	0,00	0,00	1.449,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,34
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,00	0,00	0,00	0,00	193,00	193,00
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	110.037,40	110.037,40	0,00	0,00	836,00	89.050,35	82.024,95	82.024,95	0,00	7.861,40	7.861,40
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	19.157,10	423,00	423,00	166,74	18.567,36	18.567,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	330,50	8.255,87	6.575,74	0,00	2.010,63	0,00	1.622,46	1.382,46	1.382,46	0,00	240,00	2.250,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.004,57	151.261,90	150.672,36	0,00	4.594,11	19.499,15	98.183,42	59.017,34	59.017,34	3.239,66	55.425,57	60.019,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.431,85	26.924,89	22.025,92	0,00	6.330,82	6.189,94	149.016,69	83.087,98	79.965,53	138,65	75.102,45	81.433,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	584,24	5.377,80	5.377,80	0,00	584,24	55,00	17.007,24	11.165,60	11.165,60	3.672,00	2.224,64	2.808,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,00	2.439,00	2.439,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	7.150,87	7.150,87	0,00	0,00	308,00	1.014,80	1.014,80	1.014,80	0,00	308,00	308,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.984,06	240.777,33	240.886,53	0,00	6.874,86	445.153,57	543.299,91	525.548,56	524.218,56	161.333,68	302.901,24	309.776,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	4.373,60	101.787,38	84.570,29	0,00	21.590,69	130.814,58	379.822,99	155.885,03	153.926,61	2.528,83	354.182,13	375.772,82
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	438,17	17.032,28	16.969,18	501,27	-0,00	23.421,85	245.685,85	138.612,80	138.612,80	125.547,40	4.947,50	4.947,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,10	0,00	0,00	0,00	502,60	4.687,50	4.687,50
UNIUV	438,17	17.032,28	16.969,18	501,27	-0,00	18.231,75	245.685,85	138.612,80	138.612,80	125.044,80	260,00	260,00
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAAO SERVIDOR	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	67.638,72	692.991,14	666.634,52	501,27	93.494,07	641.914,74	1.588.667,63	1.087.415,09	1.076.555,42	297.396,96	856.629,99	950.124,06
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 14/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5B9A9C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.045.824,48	21.045.824,48	3.780.368,72	14.936.422,80	70,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.788.208,48	10.788.208,48	1.273.606,02	6.642.886,83	61,58
1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	1.060.232,84	6.714.699,70	74,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	94.000,00	94.000,00	8.184,97	16.131,40	17,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.194.208,48	1.194.208,48	173.834,94	500.229,96	41,89
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	85.387,54	264.946,41	52,99

1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	54.034,27	853.120,64	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.508.624,00	1.508.624,00	191.765,32	615.277,57	40,78
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	191.602,81	609.948,04	40,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.232,00	1.232,00	162,51	207,45	16,84
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	7.392,00	7.392,00	0,00	5.123,24	69,31
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	1,16	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.748.992,00	5.748.992,00	1.526.664,39	5.392.911,94	93,81
1.3.1- ISS	5.349.600,00	5.349.600,00	1.455.329,08	4.939.334,88	92,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.248,00	40.248,00	16.015,12	307.541,51	764,12
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	616.000,00	616.000,00	49.021,15	125.885,90	20,44
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	61.000,00	61.000,00	9.725,37	25.547,86	41,88
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	317.856,00	317.856,00	3.426,33	5.398,21	1,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	788.332,99	2.285.346,46	76,18
1.4.1- IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	788.332,99	2.285.346,46	76,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.678.190,94	57.678.190,94	8.534.163,67	28.131.681,61	48,77
2.1- Cota-Parte FPM	33.284.600,94	33.284.600,94	5.217.051,79	14.524.554,00	43,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	33.284.600,94	5.217.051,79	14.524.554,00	43,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	18.480.000,00	2.905.966,24	8.184.007,35	44,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	209.430,00	209.430,00	20.636,44	61.909,65	29,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	32.631,25	109.062,83	29,51
2.5- Cota-Parte ITR	36.960,00	36.960,00	623,93	2.699,94	7,31
2.6- Cota-Parte IPVA	5.297.600,00	5.297.600,00	357.254,02	5.249.447,84	99,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.724.015,42	78.724.015,42	12.314.532,39	43.068.104,41	54,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	4.030,11	18.630,40	77,63
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	23.595.785,23	23.595.785,23	3.771.068,54	12.572.328,35	53,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.835.000,00	1.835.000,00	292.490,17	985.804,70	53,72
5.2- Outras Transferências do FNDE	21.745.785,23	21.745.785,23	3.472.864,57	11.567.929,86	53,20
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	5.713,80	18.593,79	123,96
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	45.363,30	320.272,96	110,44
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	30.195,85	278.883,40	96,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	15.167,45	41.389,56	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.909.785,23	23.909.785,23	3.820.461,95	12.911.231,71	54,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.531.520,00	11.531.520,00	1.706.832,46	5.626.335,58	48,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.652.800,00	6.652.800,00	1.043.410,31	2.904.910,65	43,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.696.000,00	3.696.000,00	581.193,20	1.636.801,35	44,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	41.888,00	41.888,00	4.127,28	12.381,90	29,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	73.920,00	73.920,00	6.526,23	21.812,51	29,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.392,00	7.392,00	124,77	539,93	7,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.059.520,00	1.059.520,00	71.450,67	1.049.889,24	99,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.946.000,00	20.946.000,00	3.178.151,09	10.912.926,40	52,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.567.600,00	12.567.600,00	1.801.562,60	5.816.073,03	46,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	8.377.400,00	8.377.400,00	1.370.049,74	5.071.602,67	60,54
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	6.538,75	25.250,70	2.525,07
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.036.080,00	1.036.080,00	94.730,14	189.737,45	18,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.036.080,00	1.036.080,00	94.730,14	189.737,45	18,31
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.844.000,00	20.844.000,00	3.609.693,21	11.557.085,87	55,45
13.1- Com Educação Infantil	1.544.000,00	1.544.000,00	120.615,60	466.353,25	30,20
13.2- Com Ensino Fundamental	19.300.000,00	19.300.000,00	3.489.077,61	11.090.732,62	57,46
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.844.000,00	20.844.000,00	3.609.693,21	11.557.085,87	55,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	105,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	19.681.003,86	19.681.003,86	3.078.633,10	10.767.026,10	54,71

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.363.550,00	4.363.550,00	431.517,20	1.347.791,16	30,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.544.000,00	1.544.000,00	120.615,60	466.353,25	30,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.819.550,00	2.819.550,00	310.901,60	881.437,91	31,26
24- ENSINO FUNDAMENTAL	29.777.519,42	32.177.519,42	6.195.765,52	17.322.517,88	53,83
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.300.000,00	19.300.000,00	3.489.077,61	11.090.732,62	57,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.477.519,42	12.877.519,42	2.755.288,82	6.339.070,43	49,23
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-48.600,91	-107.285,17	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.141.069,42	36.541.069,42	6.627.282,72	18.670.309,04	51,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	189.737,45
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	5.715.762,14
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	25.250,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	705.585,32
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	138,65
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.636.474,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.033.834,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.850.000,00	1.850.000,00	405.782,49	1.000.857,86	54,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.090.785,20	4.630.548,41	696.205,45	859.436,24	18,56
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.940.785,20	6.480.548,41	1.101.987,94	1.860.294,10	28,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	37.081.854,62	43.021.617,83	7.729.270,66	20.530.603,14	47,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	737.781,40	138,65

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.887.675,70
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.250,70
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.912.926,40

UNIAO DA VITORIA, 19/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DC68E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.045.824,48	21.045.824,48	14.936.422,80	70,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	5.863.879,37	65,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	609.946,88	40,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.031.744,00	5.031.744,00	4.934.079,08	98,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	2.285.346,46	76,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	135.480,00	135.480,00	323.880,36	239,06
Dívida Ativa dos Impostos	1.817.600,48	1.817.600,48	628.796,38	34,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	561.000,00	561.000,00	290.494,27	51,78

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.678.190,94	57.678.190,94	28.131.681,61	48,77
Cota-Parte FPM	33.284.600,94	33.284.600,94	14.524.554,00	43,64
Cota-Parte ITR	36.960,00	36.960,00	2.699,94	7,31
Cota-Parte IPVA	5.297.600,00	5.297.600,00	5.249.447,84	99,09
Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	18.480.000,00	8.184.007,35	44,29
Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	109.062,83	29,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	209.430,00	209.430,00	61.909,65	29,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	209.430,00	209.430,00	61.909,65	29,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	78.724.015,42	78.724.015,42	43.068.104,41	54,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.930.000,00	6.930.000,00	3.042.347,67	43,90
Provenientes da União	6.500.000,00	6.500.000,00	2.190.832,90	33,71
Provenientes dos Estados	430.000,00	430.000,00	851.514,77	198,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.930.000,00	6.930.000,00	3.042.347,67	43,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.711.453,64	22.977.976,97	11.193.756,88	48,72	10.058.031,07	43,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.711.453,64	22.977.976,97	11.193.756,88	48,72	10.058.031,07	43,77
Pessoal e Encargos Sociais	10.995.453,64	10.488.453,64	5.604.746,78	53,44	5.604.746,78	53,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.716.000,00	12.489.523,33	5.589.010,10	44,75	4.453.284,29	35,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.429.000,00	5.127.167,67	1.582.665,75	30,87	1.132.583,84	22,09
Investimentos	2.429.000,00	5.127.167,67	1.582.665,75	30,87	1.132.583,84	22,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.140.453,64	28.105.144,64	12.776.422,63	45,46	11.190.614,91	39,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.000,00	40.000,00	14.538,04	0,11	14.538,04	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.144.000,00	9.422.426,00	3.829.633,33	29,97	3.344.303,24	29,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.144.000,00	9.422.426,00	3.829.633,33	29,97	3.344.303,24	29,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	100.000,00	1.649,00	0,01	1.649,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.103.018,54	8,63	1.103.018,54	9,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	153,71	0,00	153,71	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.184.000,00	9.462.426,00	4.948.992,62	38,74	4.463.662,53	39,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.956.453,64	18.642.718,64	7.827.430,01	6,72	6.726.952,38	-0,07
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-266.736,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	153,71	-153,71

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre	% (l) (l/Total l)*100	Até Bimestre	% (m) (m/Total m)*100
Atenção Básica	16.808.000,00	19.502.615,00	9.535.376,90	74,63	8.214.921,29	73,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.535.453,64	6.548.845,97	2.355.192,40	18,43	2.327.526,58	20,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.105.000,00	1.241.683,67	514.469,22	4,03	331.741,63	2,96
Vigilância Epidemiológica	692.000,00	812.000,00	371.384,11	2,91	316.425,41	2,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.140.453,64	28.105.144,64	12.776.422,63	100,00	11.190.614,91	100,00

UNIAO DA VITORIA, 19/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2012D4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 14/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7CC8CDEC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.015 A 6/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.594.215,78	1.395.144,18	1.466.733,64	1.483.112,75	1.405.056,04	2.137.658,68	1.656.594,93	1.716.974,71	1.502.800,44	1.501.292,49	1.798.194,61	1.478.846,00	19.136.624,25	24.811.280,29
Receita Tributária	72.041,79	59.083,95	73.573,38	90.473,74	70.815,44	55.576,49	49.986,74	99.725,28	69.281,04	172.884,76	121.063,52	57.407,15	991.913,28	1.147.835,00
IPTU	8.054,36	6.483,20	2.578,88	4.034,95	1.795,59	2.810,61	1.316,62	2.855,87	2.319,98	92.650,37	24.805,21	10.650,49	160.356,13	329.650,00
ISS	27.904,53	13.261,33	38.867,41	53.640,57	27.709,85	20.067,81	12.586,91	11.103,08	11.380,23	15.692,34	33.235,21	12.538,83	277.988,10	211.513,00
ITBI	8.583,52	12.219,24	6.530,00	9.221,57	16.684,00	5.725,28	6.814,50	56.081,80	14.485,00	11.290,00	22.098,18	3.250,00	172.983,09	185.550,00
IRRF	7.351,94	6.270,45	5.897,05	6.515,60	6.758,69	9.606,63	10.265,58	7.671,84	7.417,55	7.469,45	9.396,16	9.408,31	94.029,25	91.000,00
Outras Receitas Tributárias	20.147,44	20.849,73	19.700,04	17.061,05	17.867,31	17.366,16	19.003,13	22.012,69	33.678,28	45.782,60	31.528,76	21.559,52	286.556,71	330.122,00
Receita de Contribuições	1.371,66	1.155,86	459,21	350,71	0,00	370,53	624,79	926,77	304,25	18.380,11	9.896,96	2.283,90	36.124,75	108.796,00
Receita Patrimonial	20.980,79	11.709,68	21.380,30	18.961,73	18.116,17	18.322,51	15.064,40	17.401,47	20.159,54	17.963,53	17.153,40	18.349,05	215.562,57	146.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.362.597,35	1.221.234,81	1.308.116,90	1.371.378,37	1.314.176,18	1.966.006,15	1.588.431,52	1.595.547,74	1.411.099,55	1.215.116,00	1.575.539,59	1.399.385,61	17.328.629,77	23.338.633,89
Cota-Parte do FPM	581.795,82	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.359.533,37	11.070.000,00
Cota-Parte do ICMS	304.390,75	249.917,13	399.694,50	323.367,65	283.235,15	420.966,22	264.457,52	285.316,32	318.421,68	256.669,42	366.134,38	291.381,00	3.763.951,72	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.348,85	16.166,43	12.931,24	14.924,16	9.689,11	9.148,91	199.006,15	91.834,70	73.578,40	22.515,42	16.252,07	15.769,61	497.165,05	750.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.368,09	3.147,39	54.979,66	7.474,68	1.641,71	1.152,82	229,99	1.333,80	289,38	810,83	0,00	72.428,35	13.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	2.448,52	2.448,52	2.448,52	2.448,52	2.448,52	2.334,74	2.334,74	72.833,32	2.334,64	2.334,64	2.334,64	96.749,32	55.000,00
Transferências LC 61/1989	6.632,88	4.452,35	4.439,70	5.149,70	4.691,83	4.632,90	5.428,75	4.068,98	3.972,60	4.076,23	4.628,87	2.754,39	54.929,18	122.002,00
Transferências do FUNDEB	217.935,48	174.583,85	243.193,97	213.534,13	192.453,30	268.959,88	223.467,52	221.763,90	251.553,27	169.314,21	198.366,62	203.220,84	2.578.346,97	3.450.000,00
Outras Transferências Correntes	236.493,57	218.517,90	180.571,29	231.494,47	220.875,36	575.971,62	244.403,57	178.570,89	196.529,88	173.992,27	207.874,13	240.230,86	2.905.525,81	3.128.131,89
Outras Receitas Correntes	137.224,19	101.959,88	63.203,85	1.948,20	1.948,25	97.383,00	2.487,48	3.373,45	1.956,06	76.948,09	74.541,14	1.420,29	564.393,88	69.815,40
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.633,44	165.626,40	176.870,17	185.269,76	180.169,36	224.214,76	224.111,79	239.042,29	192.602,99	174.361,64	233.859,56	191.186,65	2.368.948,81	3.352.100,40
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.633,44	165.626,40	176.870,17	185.269,76	180.169,36	224.214,76	224.111,79	239.042,29	192.602,99	174.361,64	233.859,56	191.186,65	2.368.948,81	3.352.100,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.412.582,34	1.229.517,78	1.289.863,47	1.297.842,99	1.224.886,68	1.913.443,92	1.432.483,14	1.477.932,42	1.310.197,45	1.326.930,85	1.564.335,05	1.287.659,35	16.767.675,44	42.918.359,78

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0C9DBB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.537.169,43	13.045.920,82	10.594.404,17	10.579.806,60	11.598.582,82	15.190.678,42	13.587.477,72	12.979.629,70	14.589.719,08	18.015.399,28	13.164.502,45	12.827.082,98	157.710.373,47
Receita Tributária	2.025.027,20	2.008.602,24	2.092.973,73	1.766.481,43	2.105.795,87	2.319.570,54	1.315.833,48	1.450.850,13	2.118.567,20	7.589.764,22	2.593.788,53	2.272.114,83	29.659.369,40
I.P.T.U.	546.257,26	496.771,02	652.050,78	596.728,54	602.803,54	603.179,04	136.179,04	171.104,18	683.525,02	4.378.472,57	676.098,87	597.507,15	10.140.677,01
I.S.S	608.969,53	627.599,69	621.859,24	606.704,54	692.845,59	763.528,02	455.058,16	528.749,46	597.042,79	2.285.397,14	852.901,87	673.762,52	9.314.418,55
I.T.B.I	104.564,46	102.270,96	109.338,55	99.920,28	123.876,05	171.800,40	60.309,08	101.089,32	137.273,30	124.840,55	91.757,80	100.007,52	1.327.048,27
I.R.R.F	231.470,54	360.435,04	301.726,87	213.686,32	379.374,00	455.354,69	397.107,10	310.475,27	394.211,38	395.219,72	396.743,02	391.589,97	4.227.393,92
Outras Receitas Tributárias	533.765,41	421.525,53	407.998,29	249.441,75	306.896,69	325.708,39	267.180,10	339.431,90	306.514,71	405.834,24	576.286,97	509.247,67	4.649.831,65
Receita de Contribuições	1.001.050,97	1.004.291,82	737.653,19	891.130,75	1.463.112,72	1.925.633,34	955.291,51	438.683,22	1.025.778,70	1.097.035,11	1.122.070,35	907.295,41	12.569.027,09
Receita Patrimonial	758.379,03	585.545,92	535.922,63	758.095,63	910.826,93	1.096.597,76	1.411.709,87	1.244.197,72	1.810.416,43	1.684.731,41	766.145,95	1.189.662,90	12.752.232,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-8,32	-6,93	-22,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,08
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.229.006,09	3.478.141,13	926.297,78	796.374,93	792.200,69	971.701,92	925.615,80	1.161.080,48	1.084.919,00	841.784,59	866.300,69	1.791.788,48	14.865.211,58
Transferências Correntes	6.307.568,00	5.785.151,80	6.159.963,57	6.188.049,17	6.162.896,70	8.306.542,40	8.776.870,92	8.505.130,10	8.323.293,62	6.579.727,65	7.635.831,75	6.386.071,53	85.117.097,21
Cota Parte do FPM	1.736.132,78	2.030.528,69	1.692.864,39	1.926.760,23	2.175.463,56	2.501.533,45	2.376.661,67	2.975.236,80	1.807.214,19	2.148.389,55	2.856.839,52	2.360.212,27	26.587.837,10
Cota Parte do ICMS	1.246.492,69	1.021.765,97	1.636.765,52	1.324.203,87	1.159.859,70	1.723.874,12	1.163.792,97	1.260.988,90	1.718.878,65	1.134.380,59	1.618.173,78	1.287.792,46	16.296.969,22
Cota Parte do IPVA	258.662,44	230.807,21	178.628,32	132.788,36	137.457,89	220.512,09	2.406.182,70	1.124.607,33	1.045.806,94	315.596,85	210.581,33	146.672,69	6.408.304,15
Cota-Parte do ITR	1.051,10	1.036,63	4.256,50	46.824,18	2.941,83	2.006,42	725,60	944,34	173,63	232,44	323,13	300,80	60.816,60
Transferências LC 87/1996	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.318,33	10.318,33	10.318,33	10.318,22	10.318,22	10.318,22	122.070,39
Transferências LC 61/1989	17.135,11	18.232,55	18.180,77	21.088,20	19.213,22	18.971,88	22.875,54	17.983,31	17.557,38	18.015,35	20.457,89	12.173,36	221.884,56
Transferências do FUNDEB	713.199,45	919.795,29	812.452,74	691.828,28	1.113.506,53	483.787,38	1.026.928,30	1.077.854,61	906.780,47	1.002.947,05	1.038.068,77	763.493,83	10.550.642,70
Outras Transferências Correntes	2.324.867,64	1.552.958,67	1.806.788,54	2.034.529,26	1.544.427,18	3.345.830,27	1.769.385,81	2.037.196,48	2.816.564,03	1.949.847,60	1.881.069,11	1.805.107,90	24.868.572,49
Outras Receitas Correntes	216.138,14	184.187,91	141.601,59	179.681,62	163.772,74	570.632,46	202.156,14	179.688,05	226.744,13	222.356,30	180.365,18	280.149,83	2.747.474,09
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.326.231,80	1.169.351,92	1.204.258,25	1.364.624,62	1.566.172,38	2.655.067,45	2.551.913,74	1.922.757,36	2.597.624,19	2.373.177,47	1.646.302,98	1.916.146,70	22.293.628,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	666.963,77	501.497,04	490.848,34	709.586,03	865.179,92	1.759.682,58	1.355.802,50	844.741,70	1.677.634,48	1.647.790,96	702.964,35	1.152.652,87	12.375.344,54
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.367,98	5.375,43	5.265,58	-37.299,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.290,58
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	653.900,05	662.479,45	708.144,33	692.338,16	700.992,46	895.384,87	1.196.111,24	1.078.015,66	919.989,71	725.386,51	943.338,63	763.493,83	9.939.574,90
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	10.210.937,63	11.876.568,90	9.390.145,92	9.215.181,98	10.032.410,44	12.535.610,97	11.035.563,98	11.056.872,34	11.992.094,89	15.642.221,81	11.518.199,47	10.910.936,28	135.416.744,61
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

UNIAO DA VITORIA, 14/07/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6DA87751

